

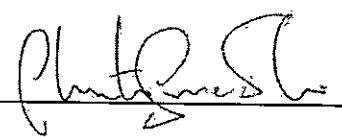


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026/PMM

Regido por Lei Federal nº 14.133/2021, Lei n. 8.078/1990, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 15.142/2025, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1944/2024, Decreto Municipal nº 1999/2024, e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

Critério de julgamento:	Menor Preço por Item
Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Objeto:	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.
Processo Administrativo Interno nº:	14061/2026
Data da realização:	15/09/2026
Hora:	10:00 h (Horário oficial de Brasília-DF)
Sítio Eletrônico:	https://www.licitanet.com.br/
Edital disponível:	O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 02/09/2026 no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ , ou na Comissão de Contratação, situada, à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, das 09h às 12h (horário de Manacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos a partir da data de sua publicação.
Aviso de licitação publicado em:	https://www.in.gov.br/leiturajornal www.diariomunicipal.com.br/am https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/ https://www.jcam.com.br/ https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

**Edital aprovada pela Assessoria
Jurídica da Comissão de Contratação – AJUR
Contendo 100 páginas (Edital e Anexos)**

Assessor Jurídico: 



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manacapuru, através da Comissão de Contratação, devidamente nomeada por ato normativo próprio do Ordenador de Despesa, por intermédio da Presidente da comissão/Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se na data, hora e local indicados neste instrumento convocatório, a licitação na modalidade em epígrafe, sob o critério de julgamento Menor Preço por Item, a qual será conduzida pelo Sr. Ralian Nogueira de Lima, designado pela Portaria nº 168 de 02 de fevereiro de 2026, e auxiliado pela Equipe de Apoio, o procedimento é regido por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como pelas disposições deste edital e de seus anexos, normas das quais as licitantes obrigam-se conhecer, e a elas se sujeitem tácita, incondicional e irrestritamente, especialmente quanto às exigências do art. 25 da NLLC.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: dia 02/09/2026 até o dia 15/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00h. Do dia 15/09/2026.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário oficial de Brasília (DF).

LOCAL: site <https://www.licitanet.com.br/>

A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, prevista no art. 17, § 1º, inciso V da NLLC, devendo o envio dos documentos de habilitação preceder a fase de apresentação de proposta de preços, lances e julgamento.

A adoção da medida foi formalizada por ato motivado da autoridade, a análise dos documentos de habilitação precederá a fase de apresentação de propostas e lances, bem como a fase de julgamento. Essa sistemática permitirá que a disputa ocorra somente entre os licitantes que comprovarem, previamente, o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

A adoção da inversão de fases justifica-se pelas características do objeto, que consiste no fornecimento eventual de materiais permanentes destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Manacapuru/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo — SEGOV.

A verificação prévia da habilitação contribuirá para o gerenciamento dos riscos da contratação, permitindo à Administração analisar antecipadamente a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira dos licitantes, bem como a qualificação técnica, quando esta for pertinente e necessária à adequada execução do objeto.

A medida também reduzirá o risco de participação de empresas sem capacidade operacional ou sem estrutura compatível com o fornecimento pretendido, evitando que propostas com preços inexequíveis ou incompatíveis com os custos de execução resultem, posteriormente, em inexecução contratual, atraso no fornecimento ou necessidade de adoção de medidas administrativas para solucionar o problema.

O edital adotou o critério de julgamento pelo menor preço, a seleção da proposta mais vantajosa deverá observar, além do menor valor, o atendimento integral às especificações do objeto, aos requisitos de aceitabilidade e à demonstração de sua exequibilidade, conforme as regras previstas no edital e na legislação aplicável.

A inversão de fases não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade ou estabelecer preferência em favor de determinado licitante. Ao contrário, as exigências de habilitação deverão ser objetivas, pertinentes, necessárias e proporcionais ao objeto, assegurando tratamento isonômico a todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A adoção dessa medida está alinhada aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da motivação, da isonomia, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da vinculação ao edital. A análise prévia da habilitação permitirá maior segurança na realização da disputa e contribuirá para a seleção de fornecedores efetivamente aptos a cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

Dessa forma, considerando as características e a relevância do fornecimento para o atendimento contínuo das necessidades da Administração Municipal, a inversão de fases mostra-se adequada no caso concreto, pois poderá reduzir os riscos associados à contratação de empresas sem capacidade para cumprir as obrigações



assumidas, promovendo maior segurança, eficiência e melhor aplicação dos recursos públicos.

2. OBJETO

2.1 - O objeto está fundamentado no art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021, eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de permanentes, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal De Governo – SEGOV.

2.2 - A competição ocorrerá por **menor preço por item**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores aceitáveis de mercado, e conforme modelo anexo, sob pena de desclassificação da proposta, após sessão de lance e negociação direta com o pregoeiro, a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido pela administração ou não estiver de acordo com as determinações deste.

2.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no portal <https://www.licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no edital, prevalecerão as constantes no instrumento convocatório.

2.4 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.4.1 – Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelos recursos consignados no orçamento para os exercícios abrangidos pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Os programas de trabalho e os elementos de despesas específicos serão informados oportunamente pelo secretário responsável, pois de acordo com o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento pertinente.

2.4.2 – Para futura contratação será utilizada a dotação orçamentária adequada.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, isto é, a impugnação tem o objetivo de apontar e contestar irregularidades no edital de licitação, ao passo que o pedido de esclarecimento objetiva elucidar dúvidas sobre os seus termos.

3.2 – Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados à Presidência da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3 - Presidência da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração/aprovação do edital e dos anexos, será auxiliada pela Assessoria Jurídica do órgão. As respostas serão divulgadas no endereço supracitado ou divulgada em sítio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a Administração.

3.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.5 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.6 - Em caso de eventual atraso na manifestação da Presidência da Comissão/Agente de Contratação, a licitante interessada será devidamente oficiada.

3.7 – Ratifica-se que as manifestações em relação aos esclarecimentos e impugnações serão encaminhadas via



sistema Licitanet, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes. É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas, participantes do certame (inclusive de quem impetrou pedido de esclarecimento ou impugnação) o acesso ao seu e-mail, fornecido na impugnação ou no pedido de esclarecimento, para conhecimento das manifestações postadas pela Presidência da Comissão/Agente de Contratação.

3.8 - A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados neste edital, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data, a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do edital.

3.9 – Quanto à contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, considerados como dias úteis aqueles em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, nos moldes do Manual de Licitações e Contratos do TCU, 5ª ed. 2024, e segundo aduz art. 183, *caput* e inciso III da NLLC.

3.10 - O TCU têm solicitado aos autores de representações junto ao Tribunal que acionem, primeiramente, o órgão ou entidade licitante, evitando a apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação concomitantemente com o ingresso de representações/denúncias junto ao Tribunal, sob pena de acarretar duplos esforços de apuração desnecessariamente, em desfavor do erário e do interesse público, e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, conforme a Lei n. 12.527/2011, art. 3º *caput*, c/c Acórdão 10038/2023-TCU-Plenário, Acórdão 1882/2022-TCU-Plenário e Acórdão 1805/2022-TCU-Plenário.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste procedimento a empresa que comprove especialização compatível com o objeto da licitação, compreendendo todos os requisitos de habilitação, isto é, cuja atividade econômica/objeto/contrato social seja pertinente com o objeto do certame, que estejam regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas na Lei 14.133/2021, inclusive art. 68, II, neste edital e seus anexos.

4.1.1 - Os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no PORTAL LICITANET <https://www.licitanet.com.br/>.

a) Os documentos relativos à Qualificação Técnica serão exigidos somente na licitação, tendo em vista que variam de acordo com o objeto.

b) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar os documentos de habilitação, exigidos nos art. 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021.

4.1.2 – Neste pregão eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2 - Não poderão participar desta licitação os casos segundo art. 14 da Lei n° 14.133/2021:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- c) Empresas que combinarem entre si, visando frustrar a competitividade do processo;
- d) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- e) Empresas que estejam sob falência (ou recuperação judicial), concurso de credores, dissolução e liquidação, ou pessoa física em estado de insolvência civil;
- f) Direta ou indiretamente os impedidos pelo art. 14 da Lei n° 14.133/2021;
- g) Empresa cujo CNAE (natureza jurídica, atividade econômica/objeto/contrato social) não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme arts. 66, c/c 68, II da Lei n° 14.133/2021.



4.3 - O impedimento de que trata o item 4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens do 4.2, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6 - O disposto nos itens do 4.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução, se for o caso.

4.7 - A vedação de que trata o item 4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8 - Empresa e/ou empresário cujo estatuto ou contrato social não esteja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que não atendam às condições deste edital.

4.9 - Empresa e/ou empresários suspensos de participar de licitação, durante o prazo da sanção aplicada.

4.10 - Empresa e/ou empresários impedidos de licitar e contratar, inclusive com o município, durante o prazo da sanção aplicada.

4.11 - Empresa e/ou empresário proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n. 9.605/98 e no art. 12 da Lei Federal n. 8.429/92.

4.12 - Empresa e/ou empresário declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.13 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1 da Lei 14.133/2021.

4.14 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.15 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.16 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.17 - Empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta.

4.18 - Empresas e/ou empresário que possuam, em sua diretoria ou quadro, servidor público vinculado ao Município.

4.19 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores, em conformidade com a Lei Federal n.11.101/05.

4.20 - Entidades empresariais reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição.



4.21 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público—OSCIIP, atuando nessa condição, conforme Acórdão 746/2014, TCU, Pleno.

4.22 - Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste edital, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

4.23 - É de responsabilidade única e exclusiva da licitante a apresentação da proposta e demais documentos, não havendo o que questionar quanto à transparência e isonomia do certame.

4.24 - Os envolvidos neste procedimento, responderão aos atos lesivos à Administração Pública, que derem causa.

4.25 - A não observância às regras legais e editalícias, por parte dos licitantes ensejará as sanções e penalidades aplicáveis, conforme art. 155 a 156 da Lei n. 14.133/2021.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Federal 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual – MEI e, em casos específicos, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2 - Para os efeitos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte a Sociedade Empresária, a Sociedade Simples, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, dependendo do enquadramento atual, desde que:

I - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta (faturamento) igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e

II - No caso da Microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual (faturamento) ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

III - No caso da Empresa de Pequeno Porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta (faturamento) superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.3 - Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015.

5.4 - Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.5 - O licitante mais bem classificado nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Pregoeiro, contados após a comunicação automática para tanto.

5.6 - Caso a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa melhor classificada desista ou



não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.7 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.8 - Como condição para participação nesta licitação, o licitante assinalará “sim” ou “não”, relativo às seguintes declarações (o que não isenta a apresentação das declarações constantes nos itens seguintes):

5.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.8.2 - Quando aplicável ao certame, nos itens exclusivos para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.8.3 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, mesmo que Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

5.8.4 - Que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;

5.8.5 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.8.6 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.7 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

5.8.8 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP 2, de 16 de setembro de 2009.

5.8.9 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.8.10 - Que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal n. 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.9 - Além de assinalar as referidas declarações, os licitantes devem observar demais declarações solicitadas também como requisitos de habilitação anexos deste, sendo que o assinalado não supre os requisitos em edital.

5.10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

5.11 - A empresa que apresentar Declaração de Enquadramento como ME-EPP a fim de obter os benefícios previstos no art. 4º da Lei n. 14.133/2021, deve observar os seguintes itens:

5.11.1 - Para obtenção dos benefícios de ME/EPP, a empresa não poderá ter celebrado contratos com a Administração no ano calendário de realização desta licitação, cujos valores somados EXTRAPOLEM a receita máxima admitida para fins de ENQUADRAMENTO como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4º, §



2º da Lei nº 14.133/2021.

5.12 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.14 - Ratifica-se que nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e lotes para ampla participação) a prioridade será aplicada A TODOS OS ITENS reservados ou não, para contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6. CREDENCIAMENTO

6.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória deste, em sua forma eletrônica.

6.2 - O cadastro no SICAF deverá ser por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ou quaisquer intercorrências de conexão.

6.5 – Ratifica-se que é de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5.2 - Ratifica-se que além do credenciamento supracitado, é obrigatório o envio/entrega das certidões de regularidade, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.3 – Ratifica-se que será aceita assinatura eletrônica, nos termos do art. 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e da LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 e do DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO** do sistema ELETRÔNICO, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2.1 Ratifica-se que a não apresentação da proposta pode justificar sua desclassificação ou inabilitação, dependendo da fase da licitação e do tipo de procedimento adotado, se for reincidente nessa conduta poderá sofrer penalidades, como sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159, especialmente art. 155, IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e 156, III, com os fundamentos do art. 59, II da Lei n. 14.133/2021.

7.2.2 – Ratifica-se que a não apresentação da **PROPOSTA ELETRÔNICA** pode justificar sua



desclassificação ou inabilitação, dependendo da fase da licitação e do tipo de procedimento adotado, se for reincidente nessa conduta poderá sofrer penalidades, como sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159, especialmente art. 155, IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e 156, III, com os fundamentos do art. 59, II da Lei n. 14.133/2021.

7.3 - O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, o seu enquadramento, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.1 - Caso o campo não for assinalado, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração de que trata o item deste, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a documentação, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento das respectivas fases.

7.6.1 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão verificados e na sua ausência o licitante será inabilitado/desclassificado, observada a inversão de fases.

7.6.2 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances, observada a inversão de fases.

7.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.7.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e

7.7.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8 - Ratifica-se que caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração, ou de sua desconexão.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor Unitário e Global do item;

8.1.2 - Marca; Caso a MARCA do item ofertado remeta-se ao nome da empresa ela deverá ser preenchida com os dizeres "MARCA PRÓPRIA", se for o caso.

8.1.3 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência**;

8.1.4 - Catálogo dos produtos, especificando cada particularidade do item, se for o caso de pedido da Administração.

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo anexo, obedecendo às seguintes condições:

8.2.1 - Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, se houver, para contato;

8.2.2 - Deve conter identificação do número do procedimento licitatório; e



8.2.3 - Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

8.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

8.3.1 - Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste edital e em seus anexos;

8.3.2 - Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

8.3.3 - Indicação do preço unitário e total do item, e global da proposta, bem como a MARCA e ANVISA dos produtos.

8.3.4 - Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

8.3.5 - Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do procedimento licitatório. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

8.4 - Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento/execução do objeto.

8.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

8.6 - O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

8.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, obedecendo a legislação aplicável.

8.10 - Ratifica-se que a presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento sucederá a fase de habilitação.

8.11 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.12 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.14 - A critério do Pregoeiro, poderá solicitar-se a apresentação de amostras do objeto para verificar a qualidade e se atende aos requisitos da Secretaria demandante.

8.15 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.16 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a sua responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as



seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, inválida a comunicação por telefone ou qualquer outro meio.

9.3 – Ratifica-se que cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 – Ratifica-se que os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, se for o caso.

9.4.2 - A desclassificação será registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase oportuna.

9.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 - O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por item**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste.

9.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, posterior transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11.2 - Haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de R\$ 1,00.

9.11.3 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.4 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.11.5 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.11.6 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16.1 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.16.2 - Havendo eventual empate entre propostas (não seguidas de lances), o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

9.16.3 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.4 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na lei;

9.16.5 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital, ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.2 - Empresas brasileiras;

9.17.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, quando necessário, que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital.

9.18.4 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.19 - Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.19.1 - Após o encerramento das etapas anteriores, a Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas



em edital.

9.20 – Ratifica-se que será desclassificado o licitante que não enviar a documentação correta para qual está disputando os itens/lotos deste certame, pois configura desatendimento e inobservância de requisitos essenciais, previstos no instrumento convocatório, tanto na fase de habilitação quanto na análise da proposta, conforme art. 25, *caput*, c/c art. 59, V, da Lei n. 14.133/2021; art. 38 da IN/Seges/ME 96/2022 e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou à futura contratação, mediante as seguintes consultas:

a) Se possui cadastro no SICAF;

b) Se o licitante possui idoneidade para contratar com a Administração Pública, por meio de consulta no seguinte endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN DREI Nº 77, de 18 de março de 2020, art. 29, *caput*).

10.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN DREI Nº 77, de 18 de março de 2020, art. 29, § 1º).

10.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN DREI Nº 77, de 18 de março de 2020, art. 29, § 2º).

10.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento.

10.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação prevista neste edital e em seus anexos, observado o disposto no DECRETO Nº 1999 DE 29 FEVEREIRO DE 2024.

10.6 - Serão desclassificadas as propostas, conforme art. 59 da Lei n. 14.133/2021, e:

10.6.1 - Contiver vícios insanáveis;

10.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência**;

10.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6.6 – Não atender solicitação de diligência;

10.6.7 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital e cujo objeto social seja incompatível com o da licitação” (Acórdão nº 487/2015 - Plenário e Acórdão nº 1021/2007 - Plenário);

10.6.8 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pelo agente de contratação sem prejuízo do



seu ulterior envio pelo sistema eletrônico sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.9 – Não atender solicitação de envio de Folder/Catalogo ou Fichas Técnicas, no caso de Fichas Técnicas deverá ser indicado o Site, por exemplo://<http://www.fabricantex.com/produtox>, para consulta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando solicitado.

10.7 - Será considerado indício de inexecuibilidade as propostas com valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o edital, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.2 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.3 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7.4 – Não apresentar amostra, no prazo estipulado pelo agente de contratação, (quando solicitado);

10.7.5 - Constatado que lance manifestamente inexecuível possa, durante a disputa, comprometer, restringir ou frustrar a competitividade do processo licitatório, o agente de contratação pode excluí-lo, de forma a resguardar a Administração de eventual comprometimento da busca pela proposta mais vantajosa (art. 21, § 4º, da IN Seges/ME 73/2022).

10.8 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, arts. 29, §§ 1º e 2º; 30, § 4º; 39, § 5º.

10.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11 - Na hipótese do art. 61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item deste edital.

10.12 - Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

10.13 – Ratifica-se que no envio das propostas finais serão analisados os atestados de capacidade técnica (item 13.8) e os CNAE'S (item 4.2 "g"), para o item/lote vencido, os quais demonstrarão se o licitante possui a capacidade técnica necessária para fornecer/executar o objeto licitado, tendo em vista a materialidade, relevância e risco relacionados ao fornecimento, conforme as exigências previstas neste edital e na Lei n. 14.133/2021, art. 65, e quando for o caso, art. 67, inciso II e § 3º; IN – Seges/MP 5/2017 e Enunciado do IBDA nº 22/2024.

11. HABILITAÇÃO

11.1 – A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários imprescindíveis, compatíveis com a natureza e a relevância do objeto licitado e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar/realizar os serviços satisfatoriamente, o cumprimento das condições da licitação, na qual serão exigidos para fins de habilitação, segundo aduzem os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.



11.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, bem como no art. 39 da IN-SEGES/ME Nº 73/2022, seguindo o Acórdão 1955/2006-TCU- Primeira Câmara.

11.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados em campo próprio da plataforma Licitanet e estar plenamente legíveis, com boa resolução, fácil leitura e preferencialmente coloridos. Caso seja verificada alguma inconsistência e havendo necessidade, o Pregoeiro/Agente de contratação poderá solicitar ao licitante, novo documento com autenticação em cartório. O Pregoeiro/Agente de Contratação ou equipe de apoio poderão fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.

11.4 - A habilitação jurídica bem como a regularidade Fiscal e Trabalhista será verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, demonstrando sua regularidade. Os documentos que não estiverem contemplados no SICAF deverão ser anexados em campo próprio da plataforma Licitanet.

11.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).

11.6 – Ratifica-se que é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê- los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.8 - A verificação pelo, Agente de Contratação/Equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

11.9 – Ratifica-se a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, entretanto é obrigatório o envio das certidões para fins de validação da sua regularidade e envio aos sistemas de gestão desta Prefeitura, promovendo a transparência dos atos, conforme art. 6º da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

11.9.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, segundo o princípio da isonomia e com o bjetivo de evitar a habilitação indevida de empresa cujo ato constitutivo não contempla o objeto licitado, levando à contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequentes questionamentos, anulação do contrato e desperdício de recursos para realização de novo certame, ou não obtenção do objeto contratado e prejuízos à Administração.

11.10 – Ratifica-se que na fase Habilitação, deverão ser realizadas as seguintes consultas:

11.10.1 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.10.2 - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no endereço eletrônico www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf.

11.10.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.10.4 - SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, consultar Apólice de Seguro Garantia no sítio <https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>.

11.11 – Ratifica-se que após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que



necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12 - O documento solicitado em diligência deverá ser anexado junto a plataforma Licitanet, na aba documentos complementares.

11.12.1 - O Agente de Contratação/Equipe de apoio realizará a inabilitação do licitante que não cumprir com a diligência solicitada.

11.13 – Ratifica-se que a forma de condução apresentada neste, baseia-se no interesse público, na busca da proposta mais vantajosa para Administração, nos princípios da Economicidade, Razoabilidade e Formalismo Moderado, bem como acórdãos 1211/2021 e 2673/2021 do Pleno do Tribunal de Contas da União – TCU.

11.14 - Ratifica-se que na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme art. 64, § 1º da NLLC.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital e consequentemente apresente maior vantajosidade para administração.

11.16 - Os documentos/certidões retirados da internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet no momento da sessão, nos seguintes endereços, dentre outros:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar>

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<http://online.sefaz.am.gov.br/certidaonegativa/vlcertidao.asp>

<http://online.sefaz.am.gov.br/certidoes/VlCertidao.asp>

<https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=710100>

<https://manausatende.manaus.am.gov.br/servicoJanela.php?servico=263>

<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>

<https://www.crcam.org.br/>

<https://www.cft.org.br/>

11.17 - Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

11.18 - A Comissão vai considerar o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

11.19 – Ratifica-se que toda exigência obedece aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade, e todas as informações são necessárias e proporcionais ao objeto desta contratação, tais como, prova de existência legal e poderes de representação, atestados e comprovação de experiência compatível com objeto licitado, certidões negativas de débitos e obrigações sociais, demonstração de capacidade financeira, capital/patrimônio.

12. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo exigido:

12.1.1 - Registro comercial, no caso de empresário individual;



12.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

12.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

12.4 - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

12.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.6 - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.7 - Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescenta-se.

12.8 - As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

- a) Ato constitutivo;
- b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
- e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
- h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

12.9 - Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10 - Documento que comprove:

12.10.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.10.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

12.10.3 - Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, conforme o caso;

12.10.4 - Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.10.5 - Sociedade Simples: devidamente autenticado(s) nos mesmos termos da alínea anterior, o:



- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, juntamente com a Certidão Simplificada atualizada com última alteração contratual;

c) A última alteração contratual consolidada e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores.

12.10.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10.7 - Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11 - Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual, acompanhado da certidão simplificada (atualizada em caso de alterações nas atividades), devidamente autenticado (a)s, nos termos da Instrução Normativa n. 55, de 06 de março de 1996 na Junta Comercial, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

12.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, independente da Natureza Jurídica ou Porte do licitante, inclusive a Certidão Simplificada atualizada, e última alteração contratual.

12.13 – Ratifica-se que a documentação exigida acima, contempla os casos omissos relacionados a Natureza Jurídica ou Porte do licitante, incluindo S/A, tais como:

- a) Cópia do ato constitutivo (estatuto/contrato social e alterações);
- b) Ata de eleição dos administradores;
- c) Certidão Simplificada atualizada não superior a 60 (sessenta dias) com última alteração contratual.

12.14 – Ratifica-se que discricionariamente a Administração poderá solicitar documentos que garantam a autenticidade, regularidade e a publicidade dos atos arquivados da sociedade comercial, os quais garantem segurança jurídica.

13. HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que cumpram os seguintes requisitos:

a) O(s) Atestado(s) deverá(ao) ser fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando anterior o fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos. Quando o(s) atestado(s) for(em) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter **firma reconhecida em cartório**;

b) O(s) Atestado(s) deverá(ao) deverá (ao) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características, prazo e quantidade** com o objeto da licitação;

c) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu/executou pelo menos **30% (trinta por cento) do objeto**, descritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo, discricionariamente, a Administração abrir diligência para verificar a veracidade das informações, e solicitar os devidos atestados para os itens/lotos vencidos.

13.2 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a produtos fornecidos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

13.3 - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;



13.4 - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

13.5 - A licitante deverá disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos, dentre outros documentos, se for o caso.

13.6 - No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

13.7 - Ratifica-se que a ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme disposto neste edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, sendo considerado inadequado para contratar com a Administração Pública, conforme art 59, *caput*, II e V, e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

13.8 - A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme disposto neste edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação;

13.9 - Ratifica-se que será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.10 - Ratifica-se que a ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme disposto neste edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, sendo considerado inadequado para contratar com a Administração Pública, conforme art 59, *caput*, II e V, e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário;

13.11 - Ratifica-se que nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e visando assegurar a compatibilidade com o objeto da licitação, será exigida da licitante, no momento da habilitação, dentre outros, os requisitos constantes neste Termo de Referência, também;

13.12 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, realizada através da apresentação de pelo menos um Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

13.13 - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

13.14 - Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;

13.15- Todos os itens acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando-se marcas nacionais e produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.

14. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1 - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021, tais como:

14.1.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2 - Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios-administradores da empresa;



14.3 – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa relacionada a Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” até “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/91;

14.4 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

14.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.6 - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de tributos municipais;

14.7 - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

14.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos de negativa (em conformidade com a LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011);

14.9 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.10 – Ratifica-se as documentações exigidas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais.
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/98.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11 - A licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, atestando que cumpre integralmente:

- a) As normas trabalhistas vigentes, inclusive quanto à segurança, saúde e medicina do trabalho;
- b) As disposições da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em especial os arts. 34 a 36, que tratam da acessibilidade e da não discriminação nas relações de trabalho;
- c) A Lei nº 12.711/2012, nos dispositivos aplicáveis, especialmente quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência em programas de qualificação profissional custeados com recursos públicos;
- d) O disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, comprovando o cumprimento da cota legal de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, nas proporções definidas em lei (mínimo de 2% e máximo de 5% para empresas com 100 ou mais empregados);
- e) Que adota ações e práticas inclusivas, tais como:

I-Comprovação por meio da GFIP/CAGED atualizada;

II-Contrato(s) de trabalho ativos de empregados com deficiência;



III-Justificativa protocolada junto ao Ministério do Trabalho, caso a empresa alegue impossibilidade de cumprimento da cota legal por razões documentadas.

14.12 - Declaração de conformidade com a Legislação Social;

14.12.1 - A licitante deverá apresentar a seguinte declaração: para fins de habilitação no presente certame, que a empresa cumpre integralmente as obrigações previstas na legislação fiscal, previdenciária, trabalhista e de inclusão social, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei nº 12.711/2012 e o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando em conformidade com as normas que regem a contratação de pessoas com deficiência e reabilitados, bem como comprometemo-nos a manter tal regularidade durante toda a execução contratual;

14.13 - As certidões e certificado deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste certame, com a ressalva do disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

14.14 - A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta “on line” ao cadastro emissor respectivo, por Agente de Contratação/Equipe de apoio, devendo emití-las e juntá-las aos autos;

14.15 – Ratifica-se que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, devendo a mesma na data da licitação, apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

15 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 – A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos neste edital, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

15.1.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação), de acordo com a legislação;

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1(um). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$



IE= _____
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

15.2 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

15.3 - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

15.3.1 - Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

15.3.2 - Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

15.3.2.1 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

15.3.2.2 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício.

15.4 - A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

15.5 - Caso seja admitida a participação em consórcio, adotar o seguinte subitem:

15.5.1 - Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

15.6 - Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Amazonas, que não a do Município de Manacapuru, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

15.7 - Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do anexo quanto a habilitação deste edital.

15.8 - Exigir-se dos Licitante, *Declaração* assinada por profissional Habilitado da área Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que demonstre os índices econômicos do licitante, de acordo com a previsão do edital.

15.9 - As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de *declaração, de relação dos compromissos*



assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital. (§3º, art. 69, Lei Federal 14.133/21).

15.10 - As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital, conforme art. 67, § 8º c/c 69, § 3º da Lei n. 14.133/21.

16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1 – Ratifica-se que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes será analisada antes do julgamento das propostas.

16.2 – Ratifica-se que documentação complementar é permitida em licitações para complementar informações sobre documentos ou para sanar erros que não alterem sua substância e validade jurídica, compatíveis com a natureza, a relevância e a especificidade do objeto licitado. Os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser adaptados, suprimidos ou acrescidos de outros considerados importantes para a contratação, em atenção aos princípios da eficiência e do formalismo moderado e em face do caráter instrumental dos procedimentos licitatórios, como dispõem a Lei n. 14.133/2021, art. 18, inciso IX c/c art. 65, o Manual do Tribunal de Contas da União, 2010, p. 332; a Súmula – TCU 247; a IN – Seges/MP 5/2017 e o Enunciado CJP 5/2022.

16.3 – Ratifica-se havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal nos termos da LC n. 123/2006, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização na forma do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sanções.

17. DIREITO DE PREFERÊNCIA AO BENEFÍCIO REGIONAL

17.1 – Ratifica-se que o direito de preferência disposto neste item será aplicado nos casos de lotes/itens, regionalmente, às ME/EPP se for o caso, observado neste edital.

17.2 - Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

17.3 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.4 - Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

17.4.1 - Nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1999/2024, terá direito a preferência na contratação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Será aplicado somente nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, com vistas ao desenvolvimento local/regional.

17.4.2 - Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Centro Amazonense.

17.4.3 - Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Centro Amazonense, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

17.4.4 - Os Municípios que integram o Centro Amazonense, podem ser consultados em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf.



17.5 - A aplicação do direito de preferência se dará na seguinte ordem (regulamentado conforme autoriza o parágrafo § 1º do art. 9 do Decreto Municipal nº 1999/2024):

- a) 1º para as sediadas do município de Manacapuru;
- b) 2º para as sediadas nos municípios do Estado inseridos no art. 2º do Decreto Municipal nº 1999/2024;
- c) 3º para as sediadas em quaisquer dos municípios situados no Estado do Amazonas.

17.6 - A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

17.7 - Na hipótese da não contratação da Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.8 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.9 - Nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte e lotes para ampla participação) a prioridade será aplicada A TODOS OS ITENS reservados ou não, para contratação exclusiva de Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte.

17.10 – Nos demais casos de favorecimento não previstos neste edital e que gerem direitos diferenciados, serão aplicados conforme disposições do art. 179 da CF/88 c/c arts. 4º, § 2º; 12, inciso VII; 19, inciso I; 25, § 2º; 169, § 1º da Lei 14.133/2021; art. 1º, I do Decreto Federal nº 8.538/2015 e como aduz o Decreto Municipal nº 1999/2024, afim de fomentar o comércio local, é critério discricionário da Administração a negociação pela proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 2957/2011-TCU-Plenário.

18. RECURSOS PREVISTOS NO ART. 165

18.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.1 - Como a fase recursal é única, o prazo para apresentação das razões recursais será contado a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases (habilitação antes do julgamento), da ata de julgamento das propostas, a contagem dos prazos segue o disposto no art. 183 da Lei n. 14.133/2021.

18.2 – Ratifica-se que o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3.2 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

18.3.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4 - O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por quem não seja legitimado, após exaurida a esfera administrativa, ou perante órgão incompetente, observando o item 3.9 deste edital.

18.4.1 - Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, via sistema Licitanet, segue-se o horário de



Brasília-DF, seguindo orientações do TCU, as quais orientam o período entre 08 h e 18 h, Acórdão nº 5.402/2016-2º Câmara-TCU.

18.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.6 – Ratifica-se que o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 - O edital do processo permanecerá aos interessados nos sítios eletrônicos: <https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php> e site Licitanet.

18.9 - O TCU têm orientado aos autores de representações que acionem, primeiramente, o órgão ou entidade licitante, evitando a apresentação de recurso administrativo concomitantemente com o ingresso de representações/denúncias junto ao Tribunal, sob pena de acarretar duplos esforços de apuração desnecessariamente, em desfavor do erário e do interesse público.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 155 A 163

19.1 - Nos termos da Lei n. 14.133/2021, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas em relação à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, serão:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como órgão contratante, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme subitem do edital;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com a Lei n. 14.133/2021.

19.2 - A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais cominações editalícias e legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará ao Órgão Contratante além da multa, a apuração das perdas e danos.

19.3 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença.

19.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa.

19.5 - No caso das alíneas “a” à “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

19.6 - A declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do gestor e ordenador de despesas do órgão, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

19.7 - As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de



quaisquer tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.8 - Ficar impedido de licitar e contratar com o ente público pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, tais como a apresentação de credenciamento viciado, a retirada do representante legal antes da fase de lances e o conluio;
- d) Interpor recurso manifestamente protelatório;
- e) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
- f) Ensejar retardamento na execução do certame;
- g) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- j) Fizer declaração falsa;
- k) Cometer fraude fiscal.

19.9 - As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou, em caso de impossibilidade, publicadas no Diário Eletrônico dos Municípios, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

19.10 - A desistência (formulada ou não) por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas e antes da remessa do processo ao gestor e ordenador de despesas do órgão para fins de homologação do resultado final do certame, sujeitar-lhes-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado (calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada pelo seu valor global ofertado na sua proposta de preços ou lançado(s), dependendo da fase em que se encontre, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais.

19.11 - Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que após a adjudicação e com os autos processuais no gabinete do gestor e ordenador de despesas do órgão, recusar-se a assinar o contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Ordenador de Despesas, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.

19.12 - Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, conforme cominações editalícias e legais;

19.13 - O valor mínimo da multa por desistência será de R\$ 1.000,00 (mil reais), dependendo da fase em que se encontre.

19.14 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial ao licitante que a pagará.

19.15 - Ratifica-se que caso algum ato praticado pela licitante seja considerado ato lesivo, com vistas a frustrar os objetivos da licitação, em prejuízo da concorrência e do interesse público, como conduta tipificada no art. 155, inciso XII da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 5º, IV, "b" da Lei n. 12.846/2013, o licitante que der causa ficará sujeito às medidas cabíveis.



20. GARANTIA ART. 58 c/c 96

20.1 - Garantia da Proposta

20.1.1 - O licitante deverá atender ao requisito abaixo e enviar o respectivo comprovante por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação de forma a assegurar a seriedade do licitante e a futura assinatura do contrato, em observância ao princípio da motivação.

20.1.2 - Esta Administração exigirá o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, antes da apresentação da proposta, conforme art. 58, § 1º da Lei n. 14.133/2021, como condição para participação no certame. A exigência visa garantir maior segurança e comprometimento dos licitantes com o processo, prevenindo a apresentação de propostas descompromissadas ou meramente especulativas, bem como eventuais desistências injustificadas após a fase de lances ou julgamento, pois é lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação.

20.1.3 - A necessidade de continuidade nas ações e execução de eventos oficiais, que dependem da entrega tempestiva dos serviços;

20.1.4 - Garantir a seriedade das propostas apresentadas, evitando a desistência de licitantes após a adjudicação ou a tentativa de renegociação de valores e condições previamente ofertadas;

20.1.5 - O histórico de situações anteriores em que proponentes abandonaram o processo ou se recusaram a assinar o contrato, resultando em atrasos e transtornos à Administração Pública;

20.1.6 - O fato de que a garantia de proposta não representa um ônus desproporcional ao licitante, sendo limitada a um percentual reduzido (1%) e podendo ser prestada por meio de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

20.1.7 - Assim, a exigência de garantia de proposta está em conformidade com a legislação vigente, observa o princípio da razoabilidade e visa proteger o interesse público, desestimulando condutas oportunistas e promovendo maior confiabilidade e competitividade ao certame.

20.1.8 - Em todas as modalidades, inclusive sendo a modalidade escolhida como Garantia da Proposta, isto é, o seguro Garantia, esse será consultado no ato de abertura da sessão, no sítio SUSEP, a não validação da Apólice de Seguro no ato da consulta, acarretará na desclassificação da licitante, a qual terá sua proposta recusada, isto é, sendo inabilitada à fase posterior.

20.2 - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia;

20.2.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

20.2.2 - Seguro-garantia, em nome da Prefeitura Municipal de Manacapuru;

20.2.3 - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

20.2.4 - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

20.2.5 - Validade do Seguro-Garantia de no mínimo 90 (noventa dias).

20.2.6 - Ratifica-se que a não apresentação da Garantia da Proposta, acarretará a desclassificação da proposta e a exclusão dessa, neste certame.

20.2.7 - Ratifica-se que no caso da modalidade escolhida para o Garantia da Proposta seja o Seguro Garantia, essa será consultada no ato da Sessão Pública à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a não validação da Apólice de Seguro, acarretará na desclassificação da proposta e a exclusão da licitante, deste certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes, tema exarado pela Corte de Contas da União, Acórdão 988/2022-TCU-Plenário; Acórdão 956/2013-TCU-Plenário.

20.2.8 - Ratifica-se que a jurisprudência do TCU tem evoluído para consolidar o seguro-garantia como uma ferramenta segura e eficaz para a administração pública, com base em interpretações da legislação e em análises de casos concretos. O tribunal considera o seguro garantia como ferramenta para assegurar o cumprimento das obrigações, essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, configurando vício insanável, e na Lei n. 14.133/2021, passa ser utilizado como requisito de pré-habilitação, isto é, como condição para participar do processo licitatório.

20.2.9 - Ratifica-se que a garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de



prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual, multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, quando cabível.

20.2.10 - Se o licitante optar por outra forma de garantia, como pela caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado em favor da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, CNPJ: 04.274.064/0001-31. Para tanto, deverá procurar o setor competente, a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN, localizada na Estrada Manoel Urbano, s/n, bairro Terra Preta, e-mail: financeirompu@hotmail.com

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Decididos os recursos ou concluído o processo decidida a fase recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará e homologará o objeto ao licitante vencedor, nos termos do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

21.2 - Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para assinar o Termo de Contrato, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

21.3 – O gabinete deverá elaborar o Termo de Contrato, na forma da minuta anexa a este edital.

21.4 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão de abertura, e caso persista o interesse da Secretaria requisitante, essa poderá solicitar prorrogação geral da referida validade, por igual período.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade dos documentos e propostas de preços apresentados durante o decurso do certame, e das informações prestadas em qualquer época ou fase da licitação.

22.2 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa, conforme a legislação vigente.

a) No caso acima, nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

22.3 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste certame qualquer relação de emprego entre o órgão contratante e os empregados da contratada.

22.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.5 – Ratifica-se que todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

22.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, trata-se de Sistema de Registro de Preço.

22.7 – A Ata de Registro de Preços oriunda do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

22.8 – Nesta licitação deve prevalecer o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, dentre outros, respeitadas as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados, conforme Acórdão 357/2015-TCU – Plenário.

22.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do



processo licitatório.

22.10 – Falhas formais, não essenciais, que não comprometem a qualificação do licitante, a proposta ou o interesse público, não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11 – Cada licitante/interessados neste procedimento é responsável pelo acesso ao sistema e obriga-se tácita, plena e incondicionalmente às condições deste edital e seus anexos e responderão aos atos lesivos à Administração Pública, que derem causa, inclusive por não envio de documentação prevista neste edital, nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021 c/c art. 36, § 1º, art. 39, *caput*, §§ 1º e 5º da IN–Seges/ME 73/2022, e conforme tema pacificado pela Corte de Contas da União no Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

22.12 – Ratifica-se que o suporte ao licitante será realizado exclusivamente por meio da plataforma Licitanet e seus canais oficiais, sendo inválida qualquer tentativa de contato direto com o pregoeiro, seja por e-mail, telefone, presencialmente, ou qualquer outra forma que não por meio da plataforma/sistema Licitanet.

22.13 – Ratifica-se que constitui motivo de desclassificação do licitante o não envio de documentação correta para o qual está disputando os itens/lotos deste certame, e/ou enviar documentação distinta do padrão exemplificado nos anexos deste, pois configura desatendimento e inobservância de requisitos essenciais, previstos no instrumento convocatório, tanto na fase de habilitação quanto na análise de proposta (inicial e/ou final), conforme art. 25, *caput*, c/c art. 59, incisos II e V, da Lei n. 14.133/2021; art. 38 da IN/Seges/ME 96/2022 e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

22.14. – Ratifica-se que a Lei nº 14.133/2021 prevalece sobre outras normas infralegais, inclusive sobre a LEI Nº 15.040, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024; LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 e o DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966; seguindo a CF/88, art. 22, XXVII, e o Acórdão 2563/2024-TCU-Plenário, o objetivo deste item é demonstrar que a legislação brasileira segue determinados graus de hierarquia, promovendo maior segurança jurídica ao certame, conforme arcabouço normativo da União, portanto, as decisões desta Administração encontram supedâneo na legislação especial e na Carta Magna.

22.15. – Não serão aceitas declarações diferentes e não previstas nos anexos deste.

22.16 - Ratifica-se que constitui motivo de desclassificação do licitante, propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, assim como no envio das propostas finais o licitante vencedor que não apresentar os atestados de capacidade técnica (item 13.8) e os CNAES (item 4.2 “g”), para o item/lote vencido, sendo convocado o seguinte licitante melhor classificado, segundo a Lei n. 14.133/2021, art. 90, § 2º c/c § 4º, incisos I e II, c/c art. 59, incisos II e V; IN – Seges/MGI 2/2023; art. 25; IN – Seges/ME 96/2022, art. 31, § 1º; IN – Seges/ME 73/2022, art. 29; Acórdão 924/2022-TCU-Plenário.

22.17 - A licitante vencedora deverá assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços por meio da plataforma Licitanet, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua disponibilização ou convocação, salvo prazo diverso expressamente fixado pela Administração. O não atendimento da convocação, sem justificativa aceita pela Administração, caracterizará a recusa injustificada em assinar a Ata, sujeitando a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

22.18 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência e seus anexos
Anexo II	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo III	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo IV	Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho

[Handwritten signature]

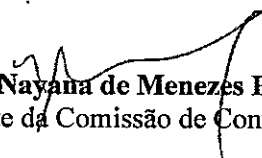


Anexo V	Declaração referente ao art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
Anexo VI	Declaração referente ao art. 68, V da Lei nº 14.133/2021
Anexo VII	Declaração referente ao art. 63, IV, da Lei n. 14.133/2021
Anexo VIII	Declaração referente ao art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
Anexo IX	Declaração de elaboração independente de proposta
Anexo X	Proposta de preços
Anexo XI	Declaração referente ao art. 4º, § 2º da Lei n. 14.133/2021
Anexo XII	Declaração referente ao art. 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021
Anexo XIII	Declaração referente ao art. 68, VI e inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88
Anexo XIV	Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação
Anexo XV	Declaração referente ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021
Anexo XVI	Mod. Minuta de Contrato

23. FORO

24.1 - As questões e os casos omissos decorrentes da execução deste pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Manacapuru/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manacapuru/AM, 20 dias do mês de agosto de 2026.


Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Presidente da Comissão de Contratação



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM

CNPJ: 04.274.064/0001-31

Endereço: Trav. Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta

CEP: 69.401-350

Cidade: Manacapuru/AM

1. OBJETO

1.1 – Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de permanentes, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal De Governo – SEGOV.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de materias permanentes é necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, atendendo programas, ações institucionais, unidades administrativas, eventos oficiais e demais serviços públicos prestados à população.

2.2 - Atualmente, verificou-se que parte dos equipamentos e mobiliários existentes se encontra em estado de desgaste pelo uso contínuo, obsolescência tecnológica e/ou insuficiência quantitativa para atender às necessidades dos servidores e das atividades desenvolvidas. Tal situação compromete a eficiência dos trabalhos, podendo ocasionar atrasos, retrabalhos, desconforto ergonômico e redução da produtividade institucional.

2.3 - Dessa forma, a aquisição de materiais permanentes, tais como mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens duráveis, faz-se necessária para:

- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- Garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos/administrativos;
- Adequar os ambientes às normas de ergonomia, segurança e acessibilidade;
- Substituir itens inservíveis ou economicamente inviáveis de manutenção;
- Atender ao aumento de demanda e expansão das atividades do setor/unidade.

2.4 - Ressalta-se que os bens a serem adquiridos possuem natureza durável, com vida útil superior a dois anos, sendo classificados como materiais permanentes, conforme a legislação e normas vigentes da administração pública.

2.5 - Assim, a contratação pretendida mostra-se indispensável para o pleno funcionamento das atividades institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho operacional e da qualidade dos serviços ofertados

2.6 - A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de fornecimento, bem como da impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem utilizados durante o período de vigência da ata, permitindo à Administração contratar conforme a real demanda, com maior flexibilidade, eficiência e economicidade.

2.7 - A presente contratação está em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021,



especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL
1	AGITADOR DE KLINE: APLICAÇÃO: USO EM LABORATÓRIO, PARA PLACA DE KLINE OU OUTROS TESTES DE FLOCULAÇÃO, TIPO: HORIZONTAL, MATERIAL: CARCAÇA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPÓXI DE GRANDE RESISTÊNCIA A CHOQUE TÉRMICO OU MECÂNICO, APRESENTAÇÃO: COM RELÓGIO DE TEMPO DE 0 A 99 MINUTOS, ACOMPANHA MOLA PARA FIXAR BALÃO OU ERLNMEYER, AJUSTE DE VELOCIDADE DE 5 A 180 RPM, APOIADO SOBRE EIXOS EXCÊNTRICOS COM ROLAMENTOS DE ESFERA, MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA REMOVÍVEL, MEDINDO 300 X 300 MM, ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM A REDE 127/220 VOLTS, 50/60 HZ	Unidade	2
2	AGITADOR ORBITAL: AGITADOR, TIPO: ORBITAL; APLICAÇÃO: PARA AGITAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS EM TUBOS E MICROPLACAS. APRESENTAÇÃO: AGITADOR COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE; FAIXA DE VELOCIDADE REGULÁVEL DE 0 A 3000 RPM; DESLOCAMENTO ORBITAL DE APROXIMADAMENTE ENTRE 4 MM E 4,5 MM; MODOS DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA OU POR TOQUE; PÉS FIXADORES EM BORRACHA. ACOMPANHA: NO MÍNIMO 01 PLATAFORMA PADRÃO E 01 PLATAFORMA PARA MICROPLACA; ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V (BIVOLT AUTOMÁTICO).	Unidade	1
3	AGITADOR DE PLAQUETAS: AGITADOR DE PLAQUETAS DE BANCADA. ESTRUTURA INTERNA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SUPERIOR. CARCAÇA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL SUPERIOR. VELOCIDADE DE 60 CICLOS POR MINUTO OU SUPERIOR. PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 BOLSAS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	2
4	AGITADOR MAGNÉTICO: AGITADOR MAGNÉTICO SEM AQUECIMENTO, COM VOLUME DE AGITAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 LITROS E FAIXA DE VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 100 A 1000 RPM. COM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. DIÂMETRO DA PLACA DE NO MÍNIMO 12 CM, PÉS DE BORRACHA ADERENTE. ACOMPANHAR BARRA MAGNÉTICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	2
5	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS: TIPO CAPSULAR, OPERAÇÃO DIGITAL.	Unidade	17
6	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA: ANÁLISE DE, NO MÍNIMO, 26 PARÂMETROS; REALIZANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TESTES: CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS, CONTAGEM TOTAL DE ERITRÓCITOS, DESEJÁVEL LEITURA ESPECTROFOMÉTRICA DE HEMOGLOBINA (CIANOMETAHEMOGLOBINA), DETERMINAÇÃO HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DE VOLUME CORPUSCULAR MÉDIO, DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA, DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DA HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA, DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANISOCITOSE, CONTAGEM TOTAL DE PLAQUETAS, DETERMINAÇÃO DO VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO, DETERMINAÇÃO DE PLAQUETÓCRITO, DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE DA DISTRIBUIÇÃO DE PLAQUETAS, CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR ABSOLUTO); CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR ABSOLUTO, CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR ABSOLUTO); CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR RELATIVO). CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 AMOSTRAS/HORA. ANÁLISE DE AMOSTRAS EM TUBOS ABERTOS COM ASPIRAÇÃO DE NO 35µL OU MENOS. PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E CALIBRAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS: ALFANUMÉRICA, NUMÉRICA OU SEQUENCIAL. LIMITES DE PACIENTES PROGRAMÁVEIS. ALARMES PATOLÓGICOS SÉRIE VERMELHA, SÉRIE BRANCA E PLAQUETAS. ALARMES PARA FALHAS DE CONTAGEM. ACOMPANHA IMPRESSORA. INTERFACE RS 232 INCLUINDO GRÁFICOS E MATRIZ. LEITOR DE	Unidade	2

9



	CÓDIGO DE BARRAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.		
7	ANALISADOR BIOQUÍMICO: ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOQUÍMICO, COM VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MÍNIMO 100 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA OU MAIS; MÍNIMO DE 28 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS COM REFRIGERAÇÃO PARA REAGENTES, COM CHAVE DE LIGA E DESLIGA SEPARADA, PERMITINDO DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTER A REFRIGERAÇÃO DOS REAGENTES ATIVA; BANDEJA COM NO MÍNIMO 40 POSIÇÕES PARA TUBOS PRIMÁRIOS OU CUBETAS; COM SISTEMA AUTOMÁTICO QUE LAVE E SEQUE AS CUBETAS UTILIZADAS. DEVE POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE AMOSTRAS/REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES; DEVERÁ ACEITAR AMOSTRAS DE URGÊNCIA PARA QUE, MESMO QUANDO HOUVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO; PERMITIR INTERFACEAMENTO COM O SOFTWARE OPERACIONAL DO LABORATÓRIO, UTILIZANDO O LEITOR INTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS; POSSUIR FILTROS DE ONDA COM, PELO MENOS, 7 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, SENDO OBRIGATÓRIO ABRANGER O RANGE ENTRE 340 ATÉ 800 NM; SISTEMA ABERTO COM POSSIBILIDADE DE O USUÁRIO DEFINIR O PERFIL DE TRABALHO, PARA QUALQUER MARCA DE REAGENTES, DO MERCADO, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 100 PROGRAMAÇÕES, OU MAIS, DE TÉCNICAS (REAGENTES) DIFERENTES SIMULTANEAMENTE; ACESSÓRIOS: CPU (COMPUTADOR OPERACIONAL); MONITOR; MOUSE E TECLADO ADEQUADOS AO MODELO. REGISTRO VIGENTE JUNTO À ANVISA/MS.	Unidade	2
8	ANALISADOR DE GASES RESPIRATÓRIOS/HEMOGASÔMETRO: ANALISADOR DE PH E GASES COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. POSSUI DISPLAY GRÁFICO. POSSUI SOFTWARE COM ROTINAS DE MANUTENÇÃO E TESTE. PARÂMETROS: PH, PCO ₂ , HCO ₃ , TCO ₂ , BE, SO ₂ , O ₂ CONT, A, AADO ₂ , A/A. VOLUME DE AMOSTRA: 100 µL OU MENOR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	2
9	ANALISADOR HEMATOLÓGICO 26 PARÂMETROS DIFERENCIAL DE 05 PARTES - ANÁLISE DE, NO MÍNIMO, 26 PARÂMETROS; REALIZANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TESTES: CONTAGEM TOTAL DE LEUCÓCITOS, CONTAGEM TOTAL DE ERITRÓCITOS, LEITURA ESPECTROFOTOMÉTRICA DE HEMOGLOBINA (CIANOMETAHEMOGLOBINA), DETERMINAÇÃO HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DE VOLUME CORPUSCULAR MÉDIO, DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA, DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DA HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA, DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANISOCITOSE, CONTAGEM TOTAL DE PLAQUETAS, DETERMINAÇÃO DO VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO, DETERMINAÇÃO DE PLAQUETÓCRITO, DETERMINAÇÃO DA AMPLITUDE DA DISTRIBUIÇÃO DE PLAQUETAS, CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE MONÓCITOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR ABSOLUTO); CONTAGEM DE NEUTRÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE EOSINÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE BASÓFILOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR ABSOLUTO), CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS (VALOR RELATIVO), CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR ABSOLUTO); CONTAGEM DE GRANDES CÉLULAS IMATURAS (VALOR RELATIVO). SISTEMA: COMBINANDO IMPEDÂNCIA E CITOMETRIA DE FLUXO COMO PRINCÍPIOS DE MEDIDA. DOSAGEM DE HEMOGLOBINA: MÉTODO FOTOMÉTRICO. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 AMOSTRAS/HORA. ANÁLISE DE AMOSTRAS EM TUBOS ABERTOS COM ASPIRAÇÃO DE 30µL, OU MENOS. LIMPEZA AUTOMÁTICA DA AGULHA DE ASPIRAÇÃO. SELEÇÃO DE HISTOGRAMAS PARA OS PARÂMETROS. PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICAS. IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS: ALFANUMÉRICA, NUMÉRICA OU SEQUENCIAL. LIMITES DE PACIENTES PROGRAMÁVEIS. ALARMES PATOLÓGICOS SÉRIE VERMELHA, SÉRIE BRANCA E PLAQUETAS.	Unidade	2



10	ANDADOR - CARACTERÍSTICAS: NÃO POSSUI RODÍZIOS DIANTEIROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO.	Unidade	15
11	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS – EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O ₂) E ÓXIDO NITROSO (N ₂ O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O ₂), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N ₂ O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N ₂ O, NA AUSÊNCIA DE O ₂ ; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO ₂ ; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS A ADULTOS. PRÉ-CONFIGURADO COM NO MÍNIMO MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SATURAÇÃO DE O ₂ , PRESSÃO NÃO-INVASIVA, TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA E PRESSÃO INVASIVA. MONITOR COM DISPLAY COLORIDO EM LCD DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. DEVERÁ MONITORAR CO ₂ , NO ₂ E GASES ANESTÉSICOS DIRETAMENTE NO MONITOR OU EM MÓDULO A PARTE. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	8



12

APARELHO MONITOR AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL 24H(MAPA)- PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MONITORAR A PRESSÃO ARTERIAL AMBULATORIAL POR UM PERÍODO ESTENDIDO, REGISTRANDO ATÉ 350 CONJUNTOS DE DADOS NIBP POR EXAME MAPA. ALÉM DISSO, É POSSÍVEL COMBINAR MÉTODOS DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, PERMITINDO A GRAVAÇÃO DE ATÉ 300 CONJUNTOS DE DADOS POR MEDIDA MANUAL. COM UMA TELA TFT COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO, O DISPOSITIVO OFERECE EXCELENTE VISIBILIDADE. A INTERFACE DE REVISÃO DE DADOS INCLUI OPÇÕES COMO "LISTA DE DADOS", "GRÁFICO DE TENDÊNCIA" E "FONTE GRANDE", PROPORCIONANDO UMA ANÁLISE CLARA E RÁPIDA DOS DADOS NIBP. APRESENTA ALERTAS PARA BAIXA POTÊNCIA, ALARMES E MENSAGENS DE ERRO, GARANTINDO UM MONITORAMENTO EFICAZ. O DISPOSITIVO PERMITE A COMUTAÇÃO ENTRE UNIDADES DE MEDIDA (MMHG / KPA) E OFERECE SUPORTE PARA EXIBIÇÃO EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU OUTROS. TAMBÉM É POSSÍVEL ATIVAR O RECURSO DE ALARME PARA PARÂMETROS ESPECÍFICOS. POR MEIO DE CONEXÃO COM UM COMPUTADOR, OFERECE RECURSOS DE SOFTWARE QUE PERMITEM BAIXAR RESULTADOS DE MEDIÇÕES NIBP DO DISPOSITIVO, REUNINDO-AS EM UM COMPLETO RELATÓRIO, QUE PODE SER SALVO EM PDF NO SEU COMPUTADOR OU IMPRESSO. O SOFTWARE OFERECE DIVERSAS OPÇÕES, COMO GRÁFICOS DE TENDÊNCIA, EDIÇÃO DE DADOS NIBP, ANOTAÇÕES, INFORMAÇÕES MÉDICAS E IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS. DESEMPENHO: MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL- MÉTODO DE OSILOMETRIA, O APARELHO MEDE A PRESSÃO ARTERIAL NO BRAÇO. O INTERVALO DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICA PODE SER CONFIGURADO EM INTERVALOS DE 15, 30, 60 E 120 MINUTOS. A ESCALA DE MEDIÇÃO ABRANGE DE 0KPA (0MMHG) A 38.67KPA (290MMHG), COM UMA RESOLUÇÃO DE 1MMHG E UMA PRECISÃO DE ± 3 MMHG. FREQUÊNCIA CARDÍACA: O ABPM50 MEDE A FREQUÊNCIA CARDÍACA EM UMA AMPLA FAIXA, DE 40BPM A 240BPM, COM UMA RESOLUÇÃO DE 1BPM. SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO: O DISPOSITIVO OPERA COM ALIMENTAÇÃO DC 3V (2×1.5 V PILHAS AA ALCALINAS), GARANTINDO SUA PORTABILIDADE E EFICIÊNCIA. QUANTO À SEGURANÇA, O APARELHO É CLASSIFICADO COMO DISPOSITIVO APLICADO TIPO BF COM PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO, ASSEGURANDO A SEGURANÇA TANTO PARA O PACIENTE QUANTO PARA O OPERADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO ARTERIAL (NIBP): MÉTODO DE AFERIÇÃO: OSILOMÉTRICO; MÉTODO OSILOMÉTRICO: AUTOMÁTICO; ALCANCE DE PRESSÃO DA BRAÇADEIRA: 0~297 MMHG (0~39.6 KPA); ALCANCE DA AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 40~240 BPM. RESOLUÇÃO: PRESSÃO: 1 MMHG (0.133 KPA); FREQUÊNCIA CARDÍACA: ± 5 %. PRECISÃO DA AFERIÇÃO: PRECISÃO DA PRESSÃO DA BRAÇADEIRA - PRESSÃO ESTÁTICA: ± 3 MMHG(± 0.4 KPA). ERRO: O VALOR DA PA AFERIDO PELO APARELHO É EQUIVALENTE AO VALOR DA AFERIÇÃO DE UM ESTETOSCÓPIO, REALIZE VERIFICAÇÕES CLÍNICAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA ISO 81060-2: 2013, CUJO ERROS COINCIDEM COM OS SEGUINTE. ERRO MÉDIO MÁXIMO: ± 5 MMHG; DESVIO PADRÃO MÁXIMO: 8 MMHG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/ UMIDADE: $+5$ °C~ 40 °C 15 %RH~85 %RH (SEM CONDENSAÇÃO). TRANSPORTE: TRANSPORTE VIA VEÍCULOS GERAIS DE ACORDO COM O CONTRATO DO PEDIDO, EVITE BATER, BALANÇAR E RESPINGAR ÁGUA (CHUVA, NEVE ETC.) DURANTE O TRANSPORTE. ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA: -20 °C~ $+55$ °C; UMIDADE RELATIVA: ≤ 95 %; SEM GASES CORROSIVOS OU VENTOS RESFRIADORES. PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 700 HPA~1060 HPA. FONTE DE ENERGIA: 3V DC. VIDA ÚTIL DA BATERIA: QUANDO A TEMPERATURA É DE 23 °C, CIRCUNFERÊNCIA DO MEMBRO É DE 270 MM E A PRESSÃO ARTERIAL AFERIDA É NORMAL, 2 PILHAS ALCALINAS "AA" PODEM SER UTILIZADAS POR VOLTA DE 150 VEZES. CAPACIDADE NOMINAL: ≤ 3.0 VA. DIMENSÕES: 128(C)X69(L)X36 MM(A). PESO DO APARELHO: 240 GRAMAS (SEM BATERIAS). CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: EQUIPAMENTO ENERGIZADO INTERNAMENTE; PARTE APLICADA À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO TIPO BF. IDA ÚTIL: A VIDA ÚTIL DO APARELHO É DE 5 ANOS OU 10000 AFERIÇÕES PA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SOFTWARE; BOLSA DE TRANSPORTE (CASE) TUBO EXTENSOR; MANUAL DO USUÁRIO; LINHA DE DADOS USB.

Unidade

3



13	APARELHO DE RAO X- MOVEL: COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X: POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 20KW OU SUPERIOR; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; PAINEL DE MEMBRANA COM TECLAS DO TIPO SIMPLES TOQUE; KV PARA RADIOGRAFIA DE 40KV OU MENOR A 125KV OU MAIOR (COM AO MENOS 23 PASSOS OU MAIS); MA PARA RADIOGRAFIA DE PELO MENOS 200 MA OU MAIOR; VARIAÇÃO DE MAS DE 0,5 OU MENOR A 160MAS OU MAIOR; TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 4 MS OU MENOR; PROGRAMA DE DETECÇÃO DE FALHAS COM INDICAÇÃO NO DISPLAY DIGITAL DO PAINEL; ACIONAMENTO DE ÂNODO GIRATÓRIO POR IMPULSO RÁPIDO; CABO DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3M; CABO DE REDE COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4M; CONEXÃO VIA TOMADA SIMPLES DE 3 PINOS; BRAÇO ARTICULADO PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO; SISTEMA CONJUGADO AO GERADOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO ARTICULADO OU TELESCÓPICO; ROTAÇÃO DO CONJUNTO UNIDADE SELADA/ COLIMADOR DE 170 GRAUS; TUBO DE RAIOS X COM ANODO GIRATÓRIO DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.800 RPM; FOCO DUPLO DE NO MÁXIMO 1,5MM E 0,6MM OU FOCO ÚNICO DE 0,8MM; CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO DE NO MÍNIMO 105KHU OU SUPERIOR. COLIMADOR MANUAL COM CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DE 30S; ROTAÇÃO DO CAMPO DE RADIAÇÃO DE PELO MENOS 90 GRAUS.	Unidade	2
14	APARELHO HOLTER 24H ELETROCARDIOGRAFO DINÂMICO DE 3 CANAIS-SISTEMA DE ECG DINÂMICO QUE PERMITE A GRAVAÇÃO CONTÍNUA DAS ONDAS ECG POR 24 HORAS, COM ANÁLISE SUBSEQUENTE POR MEIO DE SOFTWARE DE PC. PROJETADO PARA ATENDER A ESTABELECIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, O SISTEMA OFERECE UMA SOLUÇÃO EFICIENTE E PRECISA PARA MONITORAMENTO CARDÍACO CONTÍNUO.PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA: DESIGN COM TECNOLOGIA AVANÇADA, ASSEGURANDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE; CAPACIDADE DE ANTI-INTERFERÊNCIA E RESISTÊNCIA A CHOQUES; TELA OLED DE TAMANHO COMPACTO COM RESOLUÇÃO DE 160X128PX; FUNÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE ONDAS, REVISÃO DE REGISTROS E MARCAÇÃO DE EVENTOS; RELÓGIO DE TEMPO REAL EMBUTIDO PARA REGISTRO PRECISO DA HORA DE INÍCIO DOS DADOS; ARMAZENAMENTO SEGURO DE DADOS USANDO CARTÃO TF EMBUTIDO, EVITANDO DANOS POR INSERÇÃO REPETIDA; CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DE 2GB PARA MANTER DADOS ORIGINAIS SEM COMPACTAÇÃO; INTERFACE USB 2.0 PARA REVISÃO DE CASOS COM TEMPO MÉDIO INFERIOR A 40 SEGUNDOS; ALTA PRECISÃO E FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA REGISTRAR DETALHES EXTENSOS DE ONDAS; REGISTRA COM PRECISÃO O ESTADO DO MARCAPASSO POR MEIO DA MAIOR FREQUÊNCIA AMOSTRAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NÚMERO DE CANAIS: 3 CANAIS; AMOSTRAGEM DE PRECISÃO: 12 BITS; TEMPO DE GRAVAÇÃO: 24 HORAS; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA; INTERFACE: USB 2.0; TENSÃO DE ESCALA: 1MV ± 5%; SENSIBILIDADE PADRÃO: 10MM/MV ± 5%; NÍVEL DE RUÍDO: ≤ 30MV; CMRR: ≥ 60DB; CARACTERÍSTICAS DE BAIXA FREQUÊNCIA: TEMPO CONSTANTE ≥ 3.2S; VELOCIDADE DE VARREDURA: 25 MM/S ± 5%; TENSÃO DE POLARIZAÇÃO: ± 300MV DC, SENSIBILIDADE SHIFT ≤ ± 10%; MÍNIMO SINAL MEDIDO: 50 MV P-P; SEGURANÇA DO PRODUTO: TIPO B (ALIMENTADO INTERNAMENTE).	Unidade	3



15	APARELHO RAO X MOVEL PARA USO HUMANO- SISTEMA MÓVEL PARA APLICAÇÃO EM UTI'S, CTI'S, CENTRO CIRÚRGICO, LEITOS DE HOSPITAIS E CENTROS DE EMERGÊNCIA QUE PERMITE REALIZAR EXAMES DE TÓRAX, ABDÔMEN, EXTREMIDADES, CRÂNIO, ESTANDO O PACIENTE SENTADO, DEITADO OU EM PÉ COM PROJEÇÕES NA HORIZONTAL, VERTICAL OU OBLÍQUO. O GERADOR COM TECNOLOGIA EM ALTA FREQUÊNCIA CONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, MELHORA A QUALIDADE DA IMAGEM E REDUZ DOSES AOS PACIENTES, MELHORA A ESTABILIDADE DE TODO O SISTEMA E REDUZ O CUSTO DE MANUTENÇÃO GRAÇAS AO SISTEMA DE AUTODIAGNOSTICO COM INDICAÇÃO DE ERROS. CIRCUITOS DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO TUBO DE RAIOS-X, FALHA DE FILAMENTO, FALHA DE BUCKY, FALHA DE REDE, FALHA DE COMUNICAÇÃO E PROTEÇÃO TÉRMICA, COM MENSAGENS ALFANUMÉRICAS CORRESPONDENTES NO COMANDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:GERADOR DE RAIOS-X:EM ALTA FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO MULTIPULSO; MONOFÁSICO CONFIGURÁVEL PARA 110VAC OU 220VAC 50/60HZ COM TOMADA 3 PINOS; COMPENSADOR AUTOMÁTICO DE LINHA $\pm 10\%$; POTÊNCIA NOMINAL: 32KW; FAIXA DE KVP: 40KVP À 150KVP DE 1KVP EM 1KVP; FAIXA DE MA: 10MA À 400MA EM 17 PASSOS; FAIXA DE MAS: 0,1MAS À 500MAS EM 38 PASSOS; FAIXA DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0,001 À 10S; PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIOS-X; INDICADORES DE AUTODIAGNÓSTICO PARA FALHAS DO SISTEMA. MESA DE COMANDO: PAINEL COM TECLAS SOFT TOUCH;SELEÇÃO DE KVP, MA, MAS, TEMPO DE EXPOSIÇÃO SEPARADAMENTE; PROGRAMADOR ANATÔMICO COM 400 TÉCNICAS PRÉ-PROGRAMADAS COM POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO PELO OPERADOR; DISPARADOR COM DUPLO ESTÁGIO (PREPARO E DISPARO); SELEÇÃO AUTOMÁTICA DOS FOCOS; BOTÃO DE EMERGÊNCIA. DISPARADOR: CABO ESPIRALADO DE 6M; DUPLO ESTÁGIO (PREPARO E DISPARO); BOTÃO LATERAL PARA ACIONAMENTO DO COLIMADOR À DISTÂNCIA. TUDO DE RAO- X-CANON: TUBO DE RAIOS-X TOSHIBA DE ALTA PERFORMANCE, INSERIDO EM UNIDADE SELADA DE ALUMÍNIO TOTALMENTE BLINDADA CONTRA RADIAÇÃO; PONTO FOCAL DE 0,3MM PARA FOCO FI NO E 1,0MM PARA FOCO GROSSO; TENSÃO MÁXIMA: 150KVP; POTÊNCIA NOMINAL: 3,57/40KW; FOCOS: 0,3MM E 1,0MM; ÍNDICE CALORÍFICO DO ÂNODO: 140KHU; ÍNDICE CALORÍFICO DO CONJUNTO DO TUBO DE RAIOS-X: 1250KHU; ROTAÇÃO DO ÂNODO: 3.200 RPM. COLUNA PORTA TUBO: GIRATÓRIA $\pm 180^\circ$ MONTADA SOBRE BASE MÓVEL DOTADA DE RODÍZIOS EM BORRACHA DE ALTO IMPACTO; ROTAÇÃO DO TUBO: $\pm 180^\circ$; BRAÇO TELESCÓPICO: 20CM; MOVIMENTO VERTICAL: 110CM; SID MÍNIMO: 70CM; SID MÁXIMO: 180CM; FREIOS MECÂNICOS; CONTRABALANCEADA POR PESO EMBUTIDO PARA MOVIMENTAÇÃO DO BRAÇO. COLIMADOR LUMINOSO: MANUAL; TEMPORIZADOR DE 30S; ROTAÇÃO DO COLIMADOR $\pm 180^\circ$; LÂMPADA DE PROJEÇÃO LED 160LUX; FILTRAÇÃO INERENTE MÍNIMA DE 2 MM AL EQUIVALENTE. CABO DE ALTA TENSÃO: PAR DE CABO DE ALTA TENSÃO ULTRA FLEXÍVEL DE 150KVP; ALIMENTAÇÃO 110/220V00 MONOFÁSICO 50/60HZ; POTÊNCIA: DE 16KW A 32KW; CAPACIDADE: DE 250MA A 500MA; GARANTIA: GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	2
16	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO, INSTALAÇÃO TIPO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7MA.	Unidade	5
17	APARELHO PARA FOTOTERAPIA(ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA): CARACTERÍSTICAS: ILUMINAÇÃO LED, PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, AJUSTE DE IRRADIANCIA	Unidade	6
18	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PARA EXAME EXTRAORAL: DIGITAL, PREPARADO PARA O PACIENTE POSICIONADO TANTO EM PÉ COMO SENTADO. O APARELHO DEVE SER COMPOSTO DE COLUNA FIXADA NO PISO / PAREDE OU SOBRE BASE / PAREDE. DEVE REALIZAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EXAMES: PANORÂMICA INFANTIL E ADULTO, PLANIGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES TEMPORO MANDIBULAR (ATMS), PLANIGRAFIA FRONTAL DOS SEIOS MAXILARES, TELERRADIOGRAFIA LÁTERO-LATERAL, TELERRADIOGRAFIA PÓSTERO-ANTERIOR, TELERRADIOGRAFIA ANTERO-POSTERIOR, TELERRADIOGRAFIA 45°. AMPLIAÇÃO DA IMAGEM EM PROPORÇÃO CONSTANTE. SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL KVP. FUNÇÕES MÍNIMAS: AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMMA, FILTROS.	Unidade	2
19	AQUECEDOR ENDODÔNTICO PARA GUTTA PERCHA: TIPO SEM FIO	Unidade	2



20	AR CONDICIONADO: TIPO SPLIT 9.000 BTUS, DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 ANO	Unidade	62
21	AR CONDICIONADO: TIPO SPLIT 12.000 BTUS - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 ANO	Unidade	780
22	AR CONDICIONADO: TIPO SPLIT 18.000 BTUS - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 ANO	Unidade	240
23	AR CONDICIONADO: TIPO SPLIT 24.000 BTUS - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 ANO	Unidade	220
24	AR CONDICIONADO: TIPO SPLIT 36.000 BTUS - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 ANO	Unidade	195
25	AR CONDICIONADO: TIPO SPLIT 60.000 BTUS- DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 ANO	Unidade	195
26	ARMÁRIO AEREO:120CM 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA COM NICHOS SUSPENSO MDF, DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 68 CM; LARGURA: 160 M; PROFUNDIDADE: 38 CM.	Unidade	125
27	ARMÁRIO AEREO PARA QUARTO - COR: CASTANHO; TIPO DE MATERIAL: MADEIRA; DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 68 CM; LARGURA: 160 M; PROFUNDIDADE: 38 CM	Unidade	30
28	ARMÁRIO: BAIXO PARA ESCRITÓRIO COM CHAVE COM MEDIDAS 74x60x36CM	Unidade	10
29	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME: TIPO ESTANTE PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL ESTERILIZADO, CARACTERÍSTICAS:ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMO NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERMEDIARIAS OU CESTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10KG CADA.	Unidade	4
30	ARMÁRIO BALCÃO ALTO PARA ESCRITÓRIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM MDF, DIMENSÃO 98X090X040CM, TODO EM CHAPA 24MM, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES COM CHAVE. COR: MARROM/ AMÊNDOA.	Unidade	110
31	ARMÁRIO COM 4 PRATELEIRAS - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA DE 40KG,EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, POSSUI 4 PRATELEIRAS.	Unidade	104
32	ARMÁRIO MULTIUSO - ALTURA 180CM, COM PROFUNDIDADE 42CM, COMPRIMENTO 1,20. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 6 PRATELEIRAS. POSSUI PORTAS: SIM. QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS. TIPO DE PORTAS: CONVENCIONAL. POSSUI NICHOS: SIM. QUANTIDADE DE NICHOS: 4 NICHOS. DIFERENCIAIS: DESIGN MODERNO, AMPLO ESPAÇO INTERNO, CHAVE NA PORTA.	Unidade	100
33	ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO; 2 PORTAS COM CHAVE; 4 PRATELEIRAS ARMÁRIO DE AÇO TEM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES , 4 PRATELEIRAS QUE TEM POR SUA VEZ A CAPACIDADE DE 20 KG, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO DO SEU AMBIENTE DE TRABALHO NO DIA. ALTURA (CM) : 192.7; LARGURA (CM) : 80CM; LINHA OU COLEÇÃO AÇO.	Unidade	80
34	ARMÁRIO PARA COZINHA: COZINHA COMPACTA COM 4 PEÇAS: PANELEIRO, ARMÁRIO AÉREO, ARMÁRIO DE GELADEIRA E BALCÃO PADRÃO – BRANCO, (ESTRUTURA EM MDF, TAMPO DO BALCÃO EM MDF, PUXADORES EM PLÁSTICO REFORÇADO DIFERENCIADO, CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, VARIEDADE EM OPÇÕES DE LARGURAS DE ARMÁRIOS MEDINDO APROX. (L X A X P) 2,95 X 1,96 X 286 M, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS E MANUAL PARA MONTAGEM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	70
35	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS – CARACTERÍSTICAS: EM AÇO PINTADO, COM AS LATERAIS DE VIDRO.	Unidade	60
36	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO EM MDF - 0,80 X 0,80 X 0,40 M : ESTRUTURA EM MDF 18 MM OU SUPERIOR; TAMPO EM MDF BP; FUNDO MDF MÍNIMO 6 MM; 2 PORTAS DE ABRIR; DOBRADIÇAS METÁLICAS 110°; 1 PRATELEIRA INTERNA; FECHADURA COM 2 CHAVES; PUXADORES METÁLICOS		380



	OU PERFIL EMBUTIDO; BORDAS PVC 2 MM; SAPATAS NIVELADORAS; FORNECIDO MONTADO E INSTALADO.		
37	ARQUIVO TRILHO TELESCÓPICO - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM 4 GAVETAS.	Unidade	45
38	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: DISTÂNCIA INTERCONDILAR/GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL.	Unidade	25
39	ASPIRADOR ULTRASSÔNICO/BISTURI ULTRASSÔNICO: GERADOR ULTRASSÔNICO COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO NA FAIXA ENTRE 20 E 60 KHZ, COM APLICAÇÃO PARA ASPIRAÇÃO E DISSECÇÃO ULTRASSÔNICA. O EQUIPAMENTO DEVE FRAGMENTAR, EMULSIFICAR, IRRIGAR E ASPIRAR SIMULTANEAMENTE OS TECIDOS DAS MAIS DIVERSAS ORIGENS. DEVE POSSUIR CONTROLE DAS FUNÇÕES NO GERADOR ULTRASSÔNICO E ACIONAMENTO POR MEIO DE PEDAL DE CONTROLE. O EQUIPAMENTO DEVE INTEGRAR AS FUNÇÕES DE ULTRASSOM, IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO. A UNIDADE GERADORA ULTRASSÔNICA, DEVE ESTAR INTEGRADA À BOMBA PERISTÁLTICA E BOMBA A VÁCUO. A BOMBA PERISTÁLTICA DEVE CONTER ROLETES COM VELOCIDADE REGULÁVEL. A BOMBA A VÁCUO DEVE SER INCORPORADA AO PRÓPRIO EQUIPAMENTO E REGULÁVEL. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER FULL RANGE 110-220V AUTOMÁTICO, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. O PEDAL DE ACIONAMENTO DEVE PERMITIR A SELEÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES E A REGULAGEM DA POTÊNCIA DE CADA FUNÇÃO. DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE DIFERENTES CANETAS QUE TRABALHAM COM FREQUÊNCIAS ENTRE 20 E 60 KHZ CONFERINDO AO EQUIPAMENTO DIFERENTES APLICAÇÕES. AS CANETAS DEVEM PERMITIR A TROCA DAS PONTEIRAS DE DIFERENTES FORMATOS E COMPRIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE E PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM O USO DE MESA AUXILIAR DO CENTRO CIRÚRGICO. AS CANETAS E PONTEIRAS DEVEM SER PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO 01 UNIDADE GERADORA ULTRASSÔNICA, 01 CANETA ULTRASSÔNICA COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO A SER REALIZADO, 01 PEDAL DE ACIONAMENTO, 01 SUPORTE PARA SORO, 01 FRASCO COLETOR, 01 PONTEIRA COMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO A SER REALIZADO, 01 CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DOS ACESSÓRIOS COMPATÍVEL COM O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE. 10 KITS DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, 10 CAPAS PROTETORAS PARA PONTEIRA, CONJUNTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, CABO DE FORÇA.	Unidade	2
40	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - CARACTERÍSTICAS: ASPIRAÇÃO DE 31 A 49LPM, POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS E VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO EM VIDRO.	Unidade	6
41	AUTOCLAVE A VAPOR - TIPO: VERTICAL; CAPACIDADE: 30 LITROS; POTÊNCIA: 2.000 WATTS; GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA E PARTE SUPERIOR EM AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA E EXTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA; VEDAÇÃO EM SILICONE; CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADO; VÁLVULAS DE SEGURANÇA E CONTROLADORA EM BRONZE, COM SISTEMA DE PESO E CONTRAPESO; RESISTÊNCIAS ELÉTRICA DE IMERSÃO, BLINDADA, EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL COM LÂMPADA PILOTO, CHAVE SELETORA DE CALOR DE TRÊS POSIÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO; SISTEMA DE PURGA: MANUAL; MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO E TEMPERATURA; CAPACIDADE DE PRESSÃO: 1,5 KGF/CM ² ; CAPACIDADE DE TEMPERATURA: 127°C; TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS, CONFORME ÓRGÃO SOLICITANTE.	Unidade	1
42	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (75 LITROS) - CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE 75 LITROS.	Unidade	26
43	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) - CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 105 LITROS, PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADO, CÂMARA INTERNA INOX AISI 304 OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO DE VAPOR GERADOR PRÓPRIO, COM RACK PARA CARGA, CARRO PARA RACK, OSMOSE REVERSA, COM 02 PORTAS DESLIZANTES E IMPRESSORA.	Unidade	2



44	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (75 A 150 LITROS) - EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 100L. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 9 PROGRAMAS, COM TELA TOUCH SCREEN, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO NAS CÂMARAS. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO E UMA ENTRADA DE VALIDAÇÃO, PERMITINDO A INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA COLETA DE DADOS DE TEMPERATURA DE PROCESSO. DEVE POSSUIR 2 PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL/GUILHOTINA COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESMAGAMENTO. SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE. CONEXÕES DE CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. POSSUIR BOMBA DE VACÚO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. DEVE CONTER CAIXA DE COMANDO PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 2 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 1 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAS, 1 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE (COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE AUTOCLAVE), 1 IMPRESSORA.	Unidade	1
45	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (ACIMA DE 350 LITROS)-EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 350L. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 9 PROGRAMAS, COM TELA TOUCH SCREEN, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO NAS CÂMARAS. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO E UMA ENTRADA DE VALIDAÇÃO, PERMITINDO A INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA COLETA DE DADOS DE TEMPERATURA DE PROCESSO. DEVE POSSUIR DUAS PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL/GUILHOTINA COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESMAGATORIO. SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE. CONEXÕES DE CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. POSSUIR BOMBA DE VACÚO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. DEVE CONTER CAIXA DE COMANDO PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 2 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 1 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAS, 1 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE (COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE AUTOCLAVE), 1 IMPRESSORA	Unidade	1



46	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 21 LITROS: CAPACIDADE: 21 LITROS, PESO BRUTO: 25,5 KG, DIMENSÕES AUTOCLAVE: 38 X 38 X 59 CM (L X A X P), CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM (D X P), MATERIAL CÂMARA: AÇO INOX, DIMENSÕES DAS BANDEJAS: 19 X 1,2 X 38 CM (TAMANHO ÚNICO), VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, POTÊNCIA: 1600 WATTS, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 216 KPA (2,2 KGF/CM²), TEMPERATURA DA ÁGUA DRENADA: 100°C, FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15°C A 40°C, ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA: ATÉ 3500 M, CONSUMO DE ENERGIA: 623 WATTS/HORA.	Unidade	30
47	BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO - BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 210G; LEITURA DE NO MÍNIMO 0,0001G (0,1MG). REPETIBILIDADE MENOR OU IGUAL A 0,1MG; LINEARIDADE DE MAIS OU MENOS 0,2MG; PRATO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8CM; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E DISPLAY EM LCD. DEVE POSSUIR INTERFACE SERIAL RS-232C BIDIRECIONAL. PESAGEM EM G, MG E KG. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MÁXIMO DE 4S. AS BALANÇAS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	2
48	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CARACTERÍSTICAS: OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE ATÉ 200KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 2 METROS.	Unidade	52
49	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE ATÉ 16KG, DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO DE 540 X 290(MM), COM TARA.	Unidade	49
50	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - CARACTERÍSTICAS: OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE PARA OBESO (ATÉ 300KG), RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 2 METROS.	Unidade	10
51	BALANÇA DE PRECISÃO DE LABORATÓRIO - SEMI-ANALÍTICA DE ATÉ 3,2 KG, PRECISÃO 0,01G CERTIFICADA PELO INMETRO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BALANÇA DE PRECISÃO DE LABORATÓRIO SEMI-ANALÍTICA, DE ATÉ 3,2 KG, PRECISÃO 0,01G, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 170X140X70MM. DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO. PRATO DE PESAGEM 100X100 EM AÇO INOX. TECLA DE COMANDO LIGA/DESLIGA. UNIDADES DE MEDIDA: PENN, ONCETR, GRAIN, TAEH HON, TAEH SGP, TAEH ROC, MOMME. TENSÃO 110/220 BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.	Unidade	1
52	BALANÇA PARA LABORATÓRIO: BALANÇA PARA LABORATÓRIO COM FUNÇÃO DE CONTAGEM DE PEÇAS, DISPLAY ANALÓGICO DE LCD. CAPAZ DE REALIZAR CONVERSÃO DE UNIDADES; UTILIZA MECANISMO ELETROMAGNÉTICO DE PRECISÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2200G. LEITURA DE 0,01G.	Unidade	1
53	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DA PESAGEM DE NO MÍNIMO 200KG, ESTRUTURA EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMA DE 10KG, POSSUI DISPLAY INTEGRADO E TARA.	Unidade	50
54	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DA PESAGEM DE NO MÍNIMO 200KG, ESTRUTURA EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMA DE 6KG, POSSUI DISPLAY INTEGRADO E TARA.	Unidade	300
55	BALANÇA TIPO PLATAFORMA: BALANÇA ELETRÔNICA COM DISPLAY DIGITAL, TIPO PLATAFORMA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX E/OU AÇO CARBONO. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 300KG, DIVISÃO DE PESAGEM DE 100G. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA = L X P (CM) 50X50	Unidade	1
56	BALCÃO ATENDIMENTO RECEPÇÃO: DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 114 CM LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 60CM; MATERIAL MDF	Unidade	110
57	BALCÃO PARA ATENDIMENTO RECEPÇÃO EM L: 147,7x147,7cm: DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 114CM, LARGURA 1,5CMX1,5CM, PROFUNDIDADE 60CM, MATERIAL MDF	Unidade	110
58	BALDE A PEDAL - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 29 LITROS.	Unidade	140



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



59	BALDE/LIXEIRA - REDONDO LAR 100L COM TAMPA LARGURA 720MM, ALTURA 600MM, COMPRIMENTO DIÂMETRO: 540MM, PESO 4,4KG, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)	Unidade	300
60	BANDEJA TIPO HOSPITALAR - INOX MEDIA: BANDEJA RETÂNGULA LISA COM TAMPA, 42 X 30 X 4,5 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 304, AUTOCLAVÁVEL, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DUCTILIDADE, BOA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E CORROSÃO.	Unidade	50
61	BANDEJAS PARA MEDICAÇÃO - TIPO INOX RETANGULAR 40CM RESISTENTE - GARANTIA 12 MESES	Unidade	100
62	BANHO-MARIA - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 100 TUBOS OU SUPERIOR. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE DE 7 L OU SUPERIOR. TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° C E 120° C, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR QUE $\pm 1,5^\circ$ C.	Unidade	2
63	BANHO-MARIA (PARA ALIMENTOS): EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE 18 A 25 MARMITAS, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	12
64	BANHO MARIA RECHAUD RETANGULAR 9 L COM 3 CUBAS 1/3 BANHO MARIA. POSSUI BANHO MARIA E QUEIMADOR, TUDO FEITO 100% EM AÇO INOX, ACOMPANHA CUBAS GN 1/3 DE 9 LITROS. OFERECENDO MAIS COMODIDADE, A ÁGUA QUE CONDENSA NA TAMPA ESCORRE SOBRE A BORDA E RETORNA PARA O INTERIOR DA CUBA DE BANHO MARIA.	Unidade	10
65	BANHO MARIA RECHAUD RETANGULAR 9L 2 CUBA, ½ BANHO MARIA, POSSUI BANHO MARIA E QUEIMADOR, TUDO FEITO 100% EM AÇO INOX. UM ITEM PRÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA, ACOMPANHA UMA CUBA GN 1/1 DE 9 LITROS. OFERECENDO MAIS COMODIDADE, A ÁGUA QUE CONDENSA NA TAMPA ESCORRE SOBRE A BORDA E RETORNA PARA O INTERIOR DA CUBA DE BANHO MARIA, DEIXANDO TUDO LIMPO E SECO	Unidade	10
66	BANQUETA - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO GIRATÓRIO.	Unidade	77
67	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - DESIGN DESENVOLVIDO PARA MAXIMIZAR O CONFORTO E A ESTABILIDADE PARA ATÉ 120 KG ; FEITOS DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA FÁCIL DE SER LIMPADO, NÃO POSSUI EMENDAS OU FRESTAS ; EQUIPADO COM UMA BACIA DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LÍQUIDOS E PLACENTA ABERTA NA FRENTE, PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DO PARTO ; PODE SER USADO NO CHÃO OU SOBRE A CAMA PPP ; DESIGN ESPECIAL DO ACENTO, PERMITE TOTAL CONFORTO PARA A PARTURIENTE, AO MESMO TEMPO EM QUE O CÓCCIX E OSSOS DA BACIA FICAM LIVRES PODE SER USADO SOB O CHUVEIRO; PESO APROXIMADO: 4 KG	Unidade	2
68	BATA HOSPITALAR PARA PARTURIENTE - TIPO: PARTURIENTE; APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 170G/M², IMPRESSÃO: SILKSCREEN; COR E PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO SEMSA/MPU, LOGOMARCA DA PREFEITURA DE MANACAPURU, SER DEFINIDA EM COREL DRAW®, SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA BATA, DE ACORDO COM A ARTE ATUALIZADA NO ATO DA SOLICITAÇÃO TAMANHO: M, G, GG E XG, EXG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA COM A PARTE FRONTAL TRANSPASSADA, COM FIO DE AMARRAR PARA O LADO, RESISTENTE AO USO E LAVAGEM.	Unidade	200
69	BEBEDOURO - COLUNA GARRAFÃO: MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSOES DO PRODUTO 32P X 32LTX 100° CENTIMENTROS.	Unidade	150
70	BEBEDOURO DE MESA: MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 39P X 30,2L X 44, 4° CENTIMENTROS.	Unidade	80



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



71	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 200 LTS INOX COM 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, COMPÊ, ALTURA: 1,50, LARGURA: 1,18, P. 60, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO, COM REGULAGEM PARA TEMPERATURA DA ÁGUA, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO	Unidade	20
72	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO- PRESSÃO COLUNA SIMPLES	Unidade	215
73	BEBEDOURO - TIPO PRESSÃO, COLUNA SIMPLES.	Unidade	40
74	BERA TRIAGEM - DETECTA POTENCIAIS ELÉTRICOS QUE SURGEM EM RESPOSTA A SONS E AVALIA A INTEGRIDADE DO NERVO AUDITIVO E DAS VIAS AUDITIVAS NO TRONCO ENCEFÁLICO. REALIZADO APLICANDO SONS (COM UMA SONDA OU FONE DE OUVIDO) E CAPTANDO RESPOSTAS ELÉTRICAS ATRAVÉS DE ELETRODOS POSICIONADOS EM 3 PONTOS NA CABEÇA.	Unidade	1
75	BERÇO AQUECIDO - CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	5
76	BERÇO COM CAMA AUXILIAR. COR: CASTANHO; TIPO DE MATERIAL: MADEIRA. BERÇO: ALTURA 62 CM; LARGURA 204,8 CM; PROFUNDIDADE: 100,3 CM; CAMA AUXILIAR: ALTURA: 26 CM; LARGURA: 1,87 CM; PROFUNDIDADE: 0,91 CM.	Unidade	30
77	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - CARACTERÍSTICAS: BERÇO COM COLCHÃO HOSPITALAR PEDIÁTRICO D33, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO, ESTRUTURA DO LEITO EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, LEITO EM TIRAS DE CHAPA DE AÇO DE 1,5MM DE ESPESSURA, GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM GUIAS DE ABAIXAR, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS. DIMENSÃO APROXIMADA: 1300 X 650 X 680 MM. CAPACIDADE: ATÉ 80 KG. PÉS COM RODÍZIOS DE 3' DE DIÂMETRO E POLIPROPILENO, COM FREIO NA DIAGONAL.	Unidade	30
78	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO - CARACTERÍSTICAS: CUNA ACRÍLICA, ESTRUTURA: AÇO/FERRO PITANDO, COM RODÍZIO E COLCHÃO	Unidade	50
79	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO COM FOTOTERAPIA REVERSA - BERÇO EM ACRÍLICO MONTADO SOBRE CARRO DE TRANSPORTE MÓVEL COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, COM FREIOS. FONTE DE LUZ COM UM CONJUNTO DE LÂMPADAS.	Unidade	10
80	BICAMA SOLTEIRO: COR: CASTANHO; PESO MÁXIMO: 120KG; TIPO DE MATERIAL: MADEIRA; DESCRIÇÃO DO TAMANHO; TAMANHO; ALTURA: 26 CM; LARGURA: 1,87 M; PROFUNDIDADE: 95,5 CM.	Unidade	60



81	BILIBERÇO - FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ASPECTRO. LUZ EMITIDA PELOS SUPER LD'S QUE NÃO CONTENHAM RAIOS INFRAVERMELHO E RAIOS ULTRAVIOLETA. DISPLAY ALFANUMÉRICO COM BACK LIGHT, TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA DIVERSAS FUNÇÕES. LEITO EM ACRÍLICO E COLCHÃO EM SILICONE, LÂMINA CURVA SUPERIOR COM FACE INTERNA REFLETIVA.	Unidade	2
82	BIOMBO - CARACTERÍSTICAS: AÇO PINTADO, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS.	Unidade	50
83	BIOMBO PLUMBÍFERO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 02 MM, TIPO CURVO.	Unidade	10
84	BIPAP - CARACTERÍSTICAS: POSSUI ALARMES, UMIDIFICADOR PERMANENTE, MÁSCARA NASAL, RISE TIME E VENTILAÇÃO DE BACKUP. NÃO POSSUI MÁSCARA FACIAL, PRESSÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 20CMH2O.	Unidade	6
85	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W): GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO: BIPOLAR, MONOPOLAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL BIPOLAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	2
86	BISTURI ELÉTRICO - CARACTERÍSTICAS: (ATÉ 150 W) POTÊNCIA DE ATÉ 100W, POSSUI FUNÇÃO BIPOLAR E ALARMES	Unidade	4
87	BOMBA DE INFUSÃO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: KVO, COM ALARMES, PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO, BOLUS, COM EQUIPO E COM BATERIA.	Unidade	50
88	BOMBA DE SERINGA - BOMBA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS POR SERINGA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM SERINGAS DE TAMANHOS DE 10, 20, 30 E 50/60 ML; VAZÃO PROGRAMÁVEL, NA FAIXA DE 0.1 A 1000 ML/H - AJUSTE COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0.1 ML/H; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO A PARTIR DE 1 ML COM RESOLUÇÃO DE 0.1 ML; DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO ACIDENTAL DO ÊMBOLO DA SERINGA QUANDO A BOMBA NÃO ESTIVER INFUNDINDO; DEVE POSSUIR KVO E FUNÇÃO BOLUS PROGRAMÁVEL; MODOS DE PROGRAMAÇÃO, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO, NOS SEGUINTE MODOS MÍNIMOS: PROGRAMAÇÃO DE VOLUME E VAZÃO, COM TEMPO COMO VARIÁVEL RESULTANTE; PROGRAMAÇÃO DE VOLUME E TEMPO, COM VAZÃO COMO VARIÁVEL RESULTANTE; PROGRAMAÇÃO DE PESO DO PACIENTE, CONCENTRAÇÃO DE MEDICAMENTO E DOSE, COM VAZÃO COMO VARIÁVEL RESULTANTE; DEVE POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM INDICAÇÕES MÍNIMAS DE: TIPO DE SERINGA E DADOS DA PROGRAMAÇÃO/INFUSÃO ATUAL; DEVE POSSUIR SENSOR DE OCLUSÃO; FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE EQUIPO, COM FIXAÇÃO DIRETA DA SERINGA NA BOMBA; DEVE POSSUIR MECANISMO QUE PERMITA SUA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ALARME DE FINAL DE INFUSÃO; ALARME DO EQUIPAMENTO EM "STAND BY"; DEVE POSSUIR AUTO TESTE NO INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVE SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM 10 UNIDADES DE SERINGA DE 50ML. TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: BIVOLT (110/230V) AUTOMÁTICO; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM FUNCIONAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	Unidade	30
89	BOMBA DE VÁCUO - CARACTERÍSTICAS: ATÉ 2HP/CV, POTÊNCIA DE 0,5 A 1,2HP, VÁCUO DE 110 A 730MMHG.	Unidade	10
90	BOMBA DE VÁCUO: 3 A 10 HP/CV; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VAZÃO: 7 - 136 M3/H; POTÊNCIA: 0,75-7,5 HP; APLICAÇÃO: 30-760 TORR, OU SEJA, 40-1013 MBAR, OU ATÉ 6 TORR COM EJETOR DE AR ATMOSFÉRICO; VEDAÇÃO: SELO	Unidade	10

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



	MECÂNICO; MONTAGEM MONOBLOCO EM MOTOR ; MATERIAL: FERRO NODULAR COM ROTOR EM BRONZE.		
91	BOMBA PERISTÁLTICA PARA USO FARMACÊUTICO/LABORATORIAL: BOMBA PERISTÁLTICA COM VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 RPM. NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 1 CANAL. FLUXO QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE 0,05ML/MIN ATÉ 1000ML/MIN.	Unidade	1
92	BOTIJÃO TÉRMICO 12LTS - BOTIJÃO TÉRMICO INOX COM TRIPÉ RETRÁTIL 12,0 LITROS - ESTRUTURA EM POLIURETANO INJETADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTRUTURA EM POLIURETANO INJETADO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO. TORNEIRA QUE RETÉM ÁGUA, EVITANDO PINGOS. COM TRAVA PARA ABRIR/FECHAR. PÉS RETRÁTEIS QUE PODEM SER ABERTOS OU FECHADOS. INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. POSSUI ALÇA ARTICULADA PARA TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL CORPO: AÇO INOX E ALUMÍNIO. MATERIAL: TORNEIRA, PÉS E ACESSÓRIOS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES COM TRIPÉ ABERTO (A X Ø): 38 X 26 CM. DIMENSÕES COM TRIPÉ FECHADO (A X Ø): 33 X 26 CM. CAPACIDADE: 12,0 LITROS.	Unidade	50
93	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - CARACTERÍSTICAS: CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO)EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	Unidade	40
94	CABINE AUDIOMÉTRICA - DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS L X C X H: 1,1 X 1,1 X 2,0 METROS À 2,0 X 2,0 X 2,0 METROS.	Unidade	1
95	CABINE DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA: CABINAS DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A-1, PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE RISCO MODERADO. FLUXO DE AR UNIDIRECIONAL VERTICAL. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO OU MATERIAL SUPERIOR, CÂMARA INTERNA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E PLATAFORMA DE TRABALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO. PORTA FRONTAL EM VIDRO TIPO GUILHOTINA. SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COM REGULAGEM ELETRÔNICA INTERNA DA VELOCIDADE, PARA COMPENSAR EVENTUAL PERDA DE PRESSÃO COM O DECORRER DO TEMPO DE USO; ÍNDICE DE RUÍDO MENOR QUE 67DB. SENTIDO DO FLUXO DO AR VERTICAL E FILTROS ABSOLUTO DE INSUAMENTO E DE EXAUSTÃO, DO TIPO HEPA. LÂMPADA GERMICIDA INSTALADA NA ÁREA DE TRABALHO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AO USUÁRIO. ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO COM LÂMPADA E LÂMPADA GERMICIDA. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS (CXLXA): 70 X 60 X 110 CM.	Unidade	2
96	CADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO E FERRO PINTADO.	Unidade	625
97	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA: MATERIAL EM AÇO OU FERRO PINTADO, ATÉ 100KG, SEM COLETOR	Unidade	40
98	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - SISTEMA RELAX, TRAVA DE INCLINAÇÃO, TRAVA APENAS EM POSIÇÃO RETA, MATERIAL DO REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO (PU), MATERIAL DA BASE: METAL CROMADO, MATERIAL DAS RODAS: NYLON, REVESTIMENTO DO APOIO DE BRAÇO: PADRÃO, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS CLASSE 3, REGULAGEM DA INTENSIDADE DE INCLINAÇÃO, POSSUI ENCOSTO DE CABEÇA, SISTEMA DE AJUSTE DOS BRAÇOS: FIXO, DENSIDADE DO ASSENTO 45, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 130 KG, ALTURA MÁXIMA DO APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO: 26 CM, ALTURA MÍNIMA DO APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO 26 CM, LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS 6 CM, COMPRIMENTO DO BRAÇO 42 CM, ESPESSURA DO ESTOFAMENTO DO APOIO DE BRAÇOS 4 CM, ALTURA DO ENCOSTO 69 CM, LARGURA SUPERIOR DO ENCOSTO 47 CM, LARGURA INFERIOR DO ENCOSTO 51 CM, LARGURA DO ENCOSTO NA ALTURA DO APOIO DE BRAÇO 52 CM, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO 51 CM, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO 61 CM, LARGURA DO ASSENTO 53 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 46 CM, ESPESSURA DO ASSENTO 12 CM, COMPRIMENTO DO RAIO DA BASE 35,5 CM, COR: PRETA.	Unidade	360



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



99	CADEIRA DE RODAS ADULTO - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS, COM ELEVÇÃO DE PERNAS.	Unidade	110
100	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE DE 130KG A 159KG, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, PÉS REMOVÍVEIS.	Unidade	20
101	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS FIXO, COM ELEVÇÃO DE PERNAS.	Unidade	30
102	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 3 TERMINAIS, COMANDO DA CADEIRA POR PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MULTIFOCAL COM MAIS DE UMA INTENSIDADE, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR COM 01 SUGADOR, EM CUBA PORCELANA/CERÂMICA, COM MICRO MOTOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO E CANETA DE ROTAÇÃO.	Unidade	10
103	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL : EQUIPAMENTO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE SUPORTA ATÉ 250 KG, POSSUI MALA DE TRANSPORTE EM NYLON, ESTRUTURAS REFORÇADAS, COMPACTAS E DE FÁCIL AJUSTE DE OPERAÇÃO, BRAÇOS ANATÔMICOS, LUZ DE LED DE ALTA POTÊNCIA, ALTO BRILHO, LONGA VIDA ÚTIL E BAIXO AQUECIMENTO, REGULAGEM DA ALTURA DE ASSENTO E ANGULAÇÃO DE ENCOSTO, BOLSAS DE TRANSPORTE EM NYLON, CADEIRA DE ATENDIMENTO, FOCO ODONTOLÓGICO EM LED DE ALTA POTÊNCIA, CUSPIDEIRA INTEGRADA, BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS, PESO SUPORTADO: 250 KG, ALIMENTAÇÃO DA LUZ DE LED: 12' VDC, CAPACIDADE DE RESÍDUO: 1 L, ÂNGULO DO ENCOSTO: 110 A 175 GRAUS, ALTURA DE AJUSTE DO ASSENTO: 39 - 64 CM, DIMENSÕES DA CADEIRA ABERTA. 1600 X 710 X 1400 MM (C X L X A), ALTURA DE AJUSTE DO ASSENTO: 39 - 64 CM, PESO DO PRODUTO EMBALADO: 24 KG.	Unidade	5
104	CADEIRA PARA BANCADA ALTA GIRATÓRIA - TIPO DE REGULAGEM: ALTURA DO ASSENTO, TIPO DE BRAÇO: BRAÇO REGULÁVEL, TIPO DE BASE: ESTRELA EM AÇO, TIPO DE ESPUMA: INJETADA, CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 69 CM, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 58 CM, COR: PRETA OU AZUL.	Unidade	50
105	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, BRAÇADEIRA REGULÁVEL	Unidade	30
106	CADEIRA PARA OBESO - CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO, CONFECCIONADO EM ESTOFADO COURVIN, POSSUI RODÍZIOS E BRAÇOS.	Unidade	30
107	CADEIRA SECRETÁRIA MB GIRATORIA . PESO REAL SUPORTADO (KG) 120 KG; CLASSIFICAÇÃO SECRETÁRIA. COM 05 PÉS; RECLINÁVEL; GIRATÓRIA. CARACTERÍSTICAS; TAMANHO ÚNICO; COR: PRETO; PESO 7KG.	Unidade	100
108	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL 140KG, COR BRANCA, GARANTIDA MÍNIMA 1 ANO.	Unidade	4000
109	CADEIRAS DE PLÁSTICOS COM BRAÇO - CADEIRAS ESTILO POLTRONA, PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG, TIPO DE CADEIRA: EMPILHÁVEL, MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO, MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO, COM APOIO DE BRAÇO.	Unidade	2650
110	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA : PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA BRAÇOS REGULÁVEIS CADEIRA BRASIL MILÃO MLE01. PROJETADA PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONFORTO DURANTE LONGAS HORAS DE TRABALHO, ELA OFERECE AJUSTE PERFEITO PARA SUAS NECESSIDADES, GARANTINDO UMA POSTURA ADEQUADA E BEM-ESTAR NO DIA A DIA. MARCA CADEIRA BRASIL; ESTILO PRESIDENTE; GIRATÓRIA SIM; TIPO DE BRAÇO: BRAÇOS AJUSTÁVEIS.	Unidade	60
111	CADEIRA PARA SECRETÁRIA : PÉ PALITO EM CORANO (PRETA), SEM RODAS, DIMENSÕES DO PRODUTO, 55PX35LX55A CENTÍMETROS.	Unidade	200



112	CAFETEIRA ELÉTRICA - FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL SISTEMA CORTA PINGOS CAPACIDADE 1,2L 30 XICARAS FUNÇÃO MANTER AQUECIDO ECM20 220V	Unidade	15
113	CANETAS BISTURI ELÉTRICO - CANETA BISTURI, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR / MÉDICO E CIRÚRGICO, TIPO: COM CONTROLE DE MÃO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOPOLAR	Unidade	20
114	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE - CAIXA TÉRMICA DE 100 LITROS - PRÓPRIA PARA ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), MATERIAL AMPLAMENTE USADO NA INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO PELO SEU ALTO DESEMPENHO TÉRMICO. APLICAÇÃO: UTILIZADA EM LABORATÓRIOS, HEMOCENTROS E HOSPITAIS PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, VACINAS, BOLSAS DE SANGUE ENTRE OUTROS. COM DIMENSÃO EXTERNA: 84 X 63 X 51 CM E DIMENSÃO INTERNA: 640 X 520 X 370 CM. CARACTERÍSTICAS: CAIXA TÉRMICA PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA COM CAPACIDADE TOTAL DE 100 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA POR MAIS TEMPO, COM ALÇA, TAMPA COM DOBRADIÇA.	Unidade	10
115	CAMA BOX SOLTEIRO: CONJUGADO ESPUMA ORTOPÉDICA UNIBOX SELADO 88X188	Unidade	50
116	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - MATERIAL METAL, TIPO SOLTEIRO, MODELO COM CABECEIRA, 100,5CM X 95CM X 199CM (AXLXP) PARA COLCHÕES DE 88CM DE LARGURA E 188CM DE COMPRIMENTO (SOLTEIRO). ESTRADO DE METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL LAQUEADO. COR VERDE. SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	Unidade	90
117	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - COM BALANÇA ACOPLADA; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REVESTIDA POR CARENAGEM CONFORMADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL; LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR ARTICULADO EM 4 SECCÕES COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC OU BORRACHA, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA; BASE EM TUBO DE NO MÍNIMO 50 X 30 X 1,5MM COM PÉS RECUADOS REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; RODÍZIOS DE 100 A 125MM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE FREIO NO MÍNIMO EM DUAS RODAS; COM POSSIBILIDADE PARA SUPORTE DE SORO, GANCHOS PARA BOLSAS DO TIPO FOLEY E DRENOS; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC OU BORRACHA, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA; BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO; GRADES LATERAIS QUÁDRUPLAS, ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, FIXADOS À CAMA, COM SISTEMA RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DA CAMA; 04 MOTORES EXECUTAM OS MOVIMENTOS: FAWLER, SEMI FOWLER, TRENDELEMBURG, TRENDELEMBURG REVERSO, SENTADO, DORSO, FLEXÃO DE JOELHOS, CADEIRA CARDÍACA, VASCULAR, ELEVÇÃO DO LEITO E CPR; MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRÁVES DE CONTROLE REMOTO A FIO, TENSÃO PRINCIPAL 110/220V - 50/60HZ E TENSÃO SECUNDÁRIA 24V, COM UNIDADE DE BATERIA 24V -1,2AH RECARREGÁVEL; CONTROLE DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA PARA CONTROLE DOS MOVIMENTOS; BALANÇA INCORPORADA A CAMA PARA PESAGEM DO PACIENTE, CAPAZ DE PESAR EM QUALQUER POSIÇÃO; CAPACIDADE: 200 A 230 KG; DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS : 2,20 X 1,10M E ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50 ATÉ 0,85M; DIMENSÕES INTERNAS: 1,90 X 0,90M.	Unidade	30
118	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - CARACTERÍSTICAS: PARA ADULTO, COM RODÍZIOS, COM COLCHÃO HOSPITALAR D33, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA: LEITO EM CHAPA AÇO PINTADO, COM 3 ACIONAMENTOS POR MANIVELAS, CABECEIRA EM POLIURETANO, PESEIRA SIMILAR, GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	66



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



119	CAMA PPP - SISTEMA PPP – PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO, MOVIMENTOS: ELEVÇÃO DORSAL, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO, ACOMPANHA GRADES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO, RODÍZIOS DECORATIVOS DE 4" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL, APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, PAR DE PORTA COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL, APOIO PARA DE CALCANHARES ESTOFADO, BARRA DE ESFORÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COLCHÃO TRI-PARTIDO COM REVESTIMENTO E ZÍPER PARA HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG, DIMENSÕES: 1,90 X 0,80	Unidade	3
120	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA: POSSUI ILUMINAÇÃO	Unidade	2
121	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: POSSUI CONTRA PORTA, DISCADOR DE EMERGÊNCIA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: GABINETE INTERNO E AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C, COPM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK) E COM SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS. CAPACIDADE/QUANTIDADE DE 300 LITROS COM 5 GAVETAS E PRATILEIRAS.	Unidade	23
122	CAPACETE DE HOOD NEONATAL GRANDE - APLICAÇÃO: PARA OXIGENOTERAPIA DE RECÉM-NASCIDO; TIPO: HOOD; COM CIRCULADORES DE AR; MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE; DIÂMETRO: 25CM.	Unidade	2
123	CAPACETE DE HOOD NEONATAL MÉDIO - APLICAÇÃO: PARA OXIGENOTERAPIA DE RECÉM-NASCIDO; TIPO: HOOD; COM CIRCULADORES DE AR; MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE; DIÂMETRO: 20CM.	Unidade	2
124	CAPACETE DE HOOD NEONATAL PEQUENO - APLICAÇÃO: PARA OXIGENOTERAPIA DE RECÉM-NASCIDO; TIPO: HOOD; COM CIRCULADORES DE AR; MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE; DIÂMETRO: 15CM.	Unidade	2
125	CARDIOTOCÓGRAFO- CARACTERÍSTICAS: PORTATIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GERAL, C/SUORTE	Unidade	2
126	CARDIOVERSOR- CARACTERÍSTICAS: COMANDO NAS PA: CARGA E DISPARO, MÓDULO DEA, MEMÓRIA ECG, IMPRESSORA, BATERIA.	Unidade	2
127	CARRO DE CURATIVOS - CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	Unidade	32
128	CARRO DE EMERGÊNCIA – CARACTERÍSTICAS: RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, COM TÁBUA DE MASSAGEM, SUPORTE PARA CILINDRO, CONFEÇÃO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO E TAMPO EM AÇO CARBONO PINTADO.	Unidade	11
129	CARRO DE EMERGÊNCIA MONITOR CARDÍACO - CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, COM 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS. GAVETEIRO COMPOSTO DE 03 GAVETAS, SENDO UMA COM 18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E DUAS PARA INSTRUMENTOS. UM COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE, PARA USO GERAL. TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS. BANDEJA COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR. DOTADO DE CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODO O PERÍMETRO CONTRA IMPACTOS. DIMENSÕES: 520 MM X 725 MM X 1095 MM, PESO: 63 KG. FABRICAÇÃO NACIONAL. DESFIBRILADOR DX10 - PORTÁTIL E COMPACTO, DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO, INDICAÇÃO LUMINOSA DA ONDA "R". TECLADO DE MEMBRANA PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E FUNÇÕES COM INDICAÇÃO VISUAL. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTO E INFANTIL, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA (ADULTO EXTERNO, ADULTO/INFANTIL INTERNO E INFANTIL EXTERNO). CIRCUITO ANULA CARGA AUTOMÁTICO QUE CANCELA A ENERGIA SELECIONADA APÓS 45 SEGUNDOS OU ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL, DESCARGA ACIONADA POR RELE SELADO A GÁS, PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFIABILIDADE. TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO COM LÂMPADA NEÓN PARA INDICAÇÃO DO DISPARO. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL. DE 10, 20, 40, 80, 160, 240.	Unidade	2



	300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA (NORMA IEC 601.2). ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA DE 90/230 V, 50/60 HZ OU FONTE EXTERNA DE 12V. EQUIPADO COM: 01 CABO DE FORÇA, 01 CABO TERRA, 01 FUSÍVEL 3A COM RETARDO, 01 FUSÍVEL 15A, 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: 10,5 X 39,0 X 35,0, PESO: 8,0 KG. FABRICAÇÃO NACIONAL. MONITOR CARDIACO MX10 - ADULTO/NEONATAL COM 2 CANAIS DE CURVA DE ONDA, COM 8 SEGUNDOS DE CURVA DE ONDA NA TELA QUANDO MONITORADO SOMENTE ECG. CINESCÓPIO VGA MONOCROMÁTICO DE 7 POLEGADAS, TECLADO DE MEMBRANA MULTIFUNÇÃO, INFORMAÇÕES ALFANUMÉRICAS DIRETAMENTE NA TELA. GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS (MEMÓRIA) DE ATÉ 24 HORAS DE MONITORAÇÃO. AMPLIFICADOR DE ENTRADA FLUTUANTE PROTEGIDO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E ELETROCAUTÉRIO, FILTRO DE RF INCORPORADO, TECLA DE LINHA DE BASE PARA CENTRALIZAÇÃO DO TRAÇADO APÓS O USO DO ELETROCAUTÉRIO. AJUSTE ELETRÔNICO DOS LIMITES DE ALARMES SONORO E VISUAL, TECLA SUSPENDE ALARME TEMPORIZADA (45 SEG.) E TECLA DE DESLIGA ALARME. CIRCUITO TOTALMENTE ISOLADO DO PACIENTE, SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO, SAÍDA PARA REGISTRO DE ECG. ALIMENTAÇÃO 110/220V, 50/60HZ. CANAL DE ECG: EM 1 OU 2 CANAIS, 7 DERIVAÇÕES SELECIONÁVEIS POR TECLA, FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE 0 A 300 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM. CONGELAMENTO POR CASCATA, VELOCIDADE DE 25 OU 50 MM/SEG., GANHO SELECIONÁVEL DE N/2, N E 2N, DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE MARCA PASSO, FILTROS DE 35 E 60 HZ, ALARMES PROGRAMÁVEIS PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA, INDICAÇÃO E ALARME DE ELETRODO SOLTO. ACESSÓRIOS STANDARD: 01 CABO PACIENTE ECG 5 VIAS, 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR, 05 ELETRODOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. FABRICAÇÃO NACIONAL.		
130	CARRO MACA AVANÇADO - CARACTERÍSTICAS: ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, COM SUPORTE DE SORO, COLCHONETE, CAPACIDADE: ATÉ 180 KG.	Unidade	10
131	CARRO MACA SIMPLES - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI SUPORTE DE SORO/COLCHONETE E GRADES LATERAIS.	Unidade	25
132	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO EM POLIPROPILENO, COMBALDE ESPREMEDOR. DEVE CONTER KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO, PÁ E SACO DE VINIL.	Unidade	30
133	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - CARACTERÍSTICAS: TIPO: FECHADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM.	Unidade	10
134	CARRO TÉRMICO: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO MANUAL, FUNÇÃO AQUECE E REFRIGERA, CAPACIDADE MÍNIMO 14 A 30 BANDEJAS INCLUSAS	Unidade	2
135	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS: TIPO COMPRESSOR, DE 3 A 4 SAÍDAS, POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 DE HP	Unidade	10
136	CENTRÍFUGA LABORATORIAL - CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA PARA TUBOS COM 30 AMOSTRAS, TIPO DIGITAL.	Unidade	3
137	CENTRÍFUGA MICROHEMATÓCRITO PARA LEITURA DE TUBO CAPILAR - APLICAÇÃO: PARA USO LABORATORIAL, TIPO: PARA MICROHEMATÓCRITO - PARA 24 TUBOS CAPILARES DE 1,5X75MM, SISTEMA ELETRÔNICO DE RELÓGIO AUTOMÁTICO DE 14 MINUTOS, VELOCIDADE NOMINAL DE 11.599RPM 110 VOLTS.	Unidade	2
138	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CARACTERÍSTICAS: ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. CONFECCIONADO EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 10L.	Unidade	30



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



139	COAGULÔMETRO - TIPO: SEMIAUTOMÁTICO; COM 2 CANAIS DE MEDIÇÃO; PERMITI A DETERMINAÇÃO DE TODAS AS ROTINAS DE COAGULAÇÃO: TP, TTPA, TT, FIBRINOGÊNIO E DEMAIS FATORES; OS RESULTADOS DE TP SÃO FORNECIDOS EM ATIVIDADE (%), INR E RELAÇÃO, E OS DE FIBRINOGÊNIO DIRETAMENTE EM CONCENTRAÇÃO; SISTEMA DE DETECÇÃO ÓTICO: TURBODOSIMÉTRICO; TIPO DE DETECTOR: SISTEMA FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO; BLOCO TERMOSTATIZADO: EM ALUMÍNIO, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; CUBETA COM CAPACIDADE ENTRE 150µL (AMOSTRA + REAGENTE); DETECTOR ÓTICO DE CUBETA; DISPLAY ALFANUMÉRICO DE DUAS LINHAS, TECLADO DE COMANDO MULTIFUNÇÕES, CRONÔMETRO COM ALARME SONORO; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DOS ÚLTIMOS 100 RESULTADOS; CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP E FIBRINOGÊNIO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110 A 240V. ACOMPANHA: IMPRESSORA TÉRMICA/GRÁFICA.	Unidade	2
140	COLCHÃO HOSPITALAR : ESPUMA FABRICADA 100% EM POLIURETANO SELADA FABRICADA SEGUINDO CRITÉRIOS TÉCNICOS E CERTIFICADA PELO INMETRO, O REVESTIMENTO DO COLCHÃO É FABRICADO 100% EM POLIAMIDA E É IMPERMEÁVEL E POSSUI COSTURAS REFORÇADAS OFERENDO PROTEÇÃO TOTAL CONTRA LÍQUIDOS PERMITINDO A HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL. O REVESTIMENTO É ANTIALÉRGICO O QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS, BACTÉRIAS E FUNGOS E AINDA POSSUI PROTEÇÃO ANTI-MOFO, CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO TOTAL: 1,88M (188CM), LARGURA TOTAL: 0,88M (88CM), ALTURA TOTAL: 0,12M (12CM), DENSIDADE: D33.	Unidade	200
141	COLPOSCÓPIO - CARACTERÍSTICAS: AUMENTO VARIÁVEL COM CÂMERA	Unidade	2
142	COMADRE - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 2,1 ATÉ 3,5L	Unidade	30
143	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 39 LITROS, POTÊNCIA: 5HP/6, CONSUMO: 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO.	Unidade	30
144	COMPRESSOR DE AR : CAPACIDADE DE 30 A 50, POTÊNCIA 1 HP A 2,5HP, CONSUMO 7,4 A 9,5 PÉS.	Unidade	1
145	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL : FABRICADO EM CAIXA MILITAR TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE, CONTENDO RODÍZIOS E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E SUPER SILENCIOSO. TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7 LITROS. CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL. AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE. VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUÇÃO. MANÔMETRO VISÍVEL PARA REFERENCIAR A PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUÇÃO. SUGADOR. SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA). CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS). CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS). PEDAL PARA ACIONAMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V OU 220V (À SUA ESCOLHA). (NÃO É BIVOLT) FREQUÊNCIA: 60 HZ DIMENSÕES DO PRODUTO: 435 X 300 X 605 MM (C X L X A). DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 513 X 405 X 730 MM (C X L X A). PESO DO PRODUTO: 23,0 KG. PESO DO PRODUTO EMBALADO: 28,2 KG. NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB (A). CAPACIDADE DO COMPRESSOR: 7L. PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR: MÍNIMA – (0,5 MPA) (5,1 KGF/CM ²) (72 LIBRAS/PSI). MÁXIMA – (0,8 MPA) (8,16 KGF/CM ²) (116 LIBRAS/PSI). PRESSÃO DE ALTA ROTAÇÃO MÍNIMA – (0,2MPA) (2,1 KGF/CM ²) (30 LIBRAS/PSI). MÁXIMA – (0,4MPA) (4,2 KGF/CM ²) (60 LIBRAS/PSI. VAZÃO DO COMPRESSOR: 6,2 PCM (PES). DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: 175 L/MIN	Unidade	10
146	COLCHONETE EM ESPUMA : COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM BAGUN, FECHAMENTO COM ZÍPER NA LATERAL E ILHOS PARA RESPIRO, DENSIDADE 28, NA COR AZUL ROYAL, MEDIDA 120CM X 60CM X 10CM. ESPUMA SELADA. SELO DO INMETRO	Unidade	500
147	COLCHAO DE SOLTEIRO : COLCHÃO ISO 1.5.0 D45 SOLTEIRO (88X188X18) - ESPUMA D45 PRÓ ADITIVADA DE ALTA PERFORMANCE. COM SELO DO INMETRO. COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 1 ANO.	Unidade	70



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



148	CONJUNTO DE ESTUFADO: MATERIAL: ESTRUTURA EM MADEIRA VERMELHA OU NATURAL, SECA EM ESTUFA, COM PERCINTA ELÁSTICA, COM ESPUMA POLIURETANO INJETADA, E UMA CAMADA DE ESPUMA SOFT D-28 PARA ASSENTO E D-20 PARA ENCOSTO, REVESTIDA EM CREPE, COURVIN, VINIL OU POLIÉSTER; APOIA BRAÇOS ESTRUTURAIS INICIADOS A PARTIR DO ASSENTO; ASSENTO E ENCOSTO FIXOS, BIPARTIDOS; PÉS EM PVC; COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO; PESO SUPORTADO: 100 KG.	Unidade	16
149	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ATÉ 5L, TIPO ESTACIONÁRIO	Unidade	10
150	CONDUTIVIMETRO: O EQUIPAMENTO PODE FUNCIONAR TANTO PARA BANCADA COMO PORTÁTIL. QUE SEJA CAPAZ DE REALIZAR MEDIDAS DE CONDUTIVIDADE, SALINIDADE, TDS E TEMPERATURA. CONDUTÂNCIA DE 0,1 μS ATÉ APROXIMADAMENTE 500 MS. MEMÓRIA PARA APROXIMADAMENTE 10000 RESULTADOS. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP67. DEVE ACOMPANHAR 1 CÉLULA DE CONDUTIVIDADE COM CABO FIXO DE CONSTANTE	Unidade	1
151	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS - CARACTERÍSTICAS: FORMADO POR 8 TECLAS, REGISTROS DE CONTAGEM COM 3 DÍGITOS E REGISTRO TOTALIZADOR, AMBOS COM ALCANCE ATÉ 999. OS REGISTROS INDIVIDUAIS INDICAM OS PERCENTUAIS, PODE SER OPERADO COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA E POSSUI BOTÕES NAS DUAS EXTREMIDADES PARA ZERAR A CONTAGEM. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE SOM - O INDICADOR SONORO APITA QUANDO A CONTAGEM NO REGISTRADOR ALCANÇA 100. ESTRUTURA EXTERNA MOLDADA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE, BASE E MECANISMO INTERNO EM METAL. REGISTROS DE CONTAGEM: BASÓFILOS/ EOSINÓFILOS/ LINFÓCITOS/ MIELÓCITOS/ MONÓCITOS/ NEUTRÓFILOS/ PLAQUETAS/ SEGMENTADOS.	Unidade	3
152	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO/ODONTOLÓGICO 30 LITROS: TENSÃO: 220V, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 6PCM / 170L/MIN, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: , MÁXIMA: 120LBF/POL² (8,3BAR), MÍNIMA: 80LBF/POL² (5,5BAR) UNIDADE COMPRESSORA:, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 NÚMERO DE PISTÕES: 2-V, POTÊNCIA DO MOTOR: 1HP / 0,75KW, NÚMERO DE PÓLOS: 4 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 30LITROS, DIMENSÕES: LARGURA: 500MM ALTURA: 630MM, PROFUNDIDADE: 460MM	Unidade	10
153	CPAP - CARACTERÍSTICAS: COM UMIDIFICADOR, COM COMPENSAÇÃO E MÁSCARA NASAL.	Unidade	5



154	CR- DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MULTICASSETES): SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X POR PLACAS DE FÓSFORO, MULTCASSETE, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 PIXELS / MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES PARA RAIOS-X. DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE MAMOGRAFIA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 20 PIXELS / MM NOS TAMANHOS DE CASSETES 18 X 24 CM E 24 X 30 CM. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 90 CASSETES / HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM NA RESOLUÇÃO DE 12 BITS. CONSOLE DE OPERAÇÃO, DEDICADO À REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR (LCD) DE NO MÍNIMO 17 POLEGADAS E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), MEMÓRIA LOCAL DE NO MÍNIMO 2 GB, DISCO RÍGIDO (HD) LOCAL DE PELO MENOS 150 GB, ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL (HD) NO MÍNIMO 2000 IMAGENS E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES. PROCESSAMENTO DE IMAGEM POR CONTROLE DE RANGE DINÂMICO E PROCESSAMENTO MULTIFREQUENCIAL. GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM COM VISUALIZADOR EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC). BACKUP E RESTAURAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS EXTERNAS (CD, DVD, USB). ROTAÇÃO / INVERSÃO DE IMAGEM. ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS. MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE. SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE. SERVIÇO DICOM 3.0 PRINT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY WORKLIST MANAGEMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP. CASSETES PARA O DIGITALIZADOR MULTCASSETE DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA: 4 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 18 X 24 CM PARA MAMOGRAFIA, 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24 X 30 CM PARA MAMOGRAFIA, 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35 X 43 CM, 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35 X 35 CM, 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24 X 30 CM, 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 18 X 24 CM. SISTEMA DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3.2, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB. IMPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES. CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO. ESCALA DE CINZA DE NO MÍNIMO 12 BITS. TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE).	Unidade	1
155	CRIOCAUTÉRIO - CARACTERÍSTICAS: GÁS NITROGÊNIO, MÍNIMO DE 4 PONTEIRAS	Unidade	6
156	CRONÔMETRO - FUNÇÕES: TEMPO, DATA, HORA, MINUTO, SEGUNDO, SINAL SONORO E ALARME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA PARA PESCOÇO	Unidade	10
157	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - CARACTERÍSTICAS: AUTONOMIA DA BATERIA DE 50 A 250 CHOQUES, POSSUI AUXÍLIO RCP E 1 PAR DE ELETRODO.	Unidade	5
158	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL - CARACTERÍSTICAS: COM BATERIA E PÁS INTERNAS, TIPO: BIFÁSICO.	Unidade	5
159	DESTILADOR DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: ATÉ 5 LITROS/HORA.	Unidade	25
160	DESUMIDIFICADOR: CAPACIDADE DE 151 A 300 METROS CÚBICOS.	Unidade	10
161	DETECTOR FETAL C TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, POSSUI DISPLAY	Unidade	50
162	DINAMÔMETRO: MANUAL PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KGF, DIVISÕES 500 GF, FABRICADO EM AÇO, MOSTRADOR TIPO RELÓGIO POR LEITURA SIMPLES E DIRETA.	Unidade	1
163	ELETRCARDIOGRAFO - CARACTERÍSTICAS: POSSUI 1 CABO DE ECG, 12 CANAIS, OPERAÇÃO DIRETO NO CONSOLE, POSSUI COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE DE 12 CANAIS.	Unidade	5



164	EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA; EMBARCAÇÃO: BARCO DE ALUMÍNIO; MOTORPOTÊNCIA DE 90 A 150 HP; CAPACIDADES; PARA NO MÍNIMO 12 PESSOAS SENTADAS, EQUIPADA COM PROTEÇÃO CONTRA SOL E; CHUVA; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM; AS EXIGÊNCIAS LEGAIS (COLETES SALVA-VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E TRIPULANTES; DA EMBARCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS, VIGENTES E EM PERFEITO ESTADO DE; CONSERVAÇÃO). EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NESTA EMBARCAÇÃO: CAIXA DE FERRAMENTAS; E CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS, CONJUNTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES (CORREIAS,; HÉLICES, ETC) PARA REPAROS BÁSICOS DA EMBARCAÇÃO/MOTOR TODOS OS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA UMA NAVEGAÇÃO SEGURA.; • A EMBARCAÇÃO DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS DA AUTORIDADE FLUVIAL (MARINHA)(NORMAM). O PERCURSO DA EMBARCAÇÃO SERÁ NA REGIÃO DE RIOS NO AMAZONAS.	Unidade	3
165	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICAS: ATÉ 3 TERMINAIS, COM SERINGA TRÍPLICE.	Unidade	10
166	ESCADA COM 2 DEGRAUS - CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	100
167	ESCADA COM 3 DEGRAUS: MATERIAL PLÁSTICO E ALUMÍNIO, DIMENSÕES DO PRODUTO;38,4LX116,4A CENTIMETROS , COR CINZA , ESCADA 3 DEGRAUS DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO USO DOMESTICO	Unidade	40
168	ESCADA 7 DEGRAUS: MATERIAL PLÁSTICO E ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODUTO;38,4LX116,4A CENTIMETROS , COR CINZA , ESCADA 3 DEGRAUS DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO USO DOMESTICO	Unidade	20
169	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL: TIPO: ANERÓIDE, APLICAÇÃO: ADULTO, COM BRAÇADEIRA	Unidade	80
170	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/TECIDO EM ALGODÃO.	Unidade	300
171	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/TECIDO EM ALGODÃO.	Unidade	100
172	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/TECIDO EM ALGODÃO.	Unidade	100
173	ESMIRILHADEIRA: POTENCIA MINIMA DE 1000 WATTS. DISCO DE NO MINIMO 125 MILIMETROS (5 POL) DE DIAMETRO COM NO MINIMO 6 MILIMETROS DE ESPESURA.	Unidade	1
174	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM - EQUIPAMENTO PORTÁTIL E AUTOMÁTICO REALIZA TESTE COM OS SEGUINTE MÓDULOS: PRODUTO DE DISTORÇÃO E TRANSIENTE . DEVE APRESENTAR SISTEMA PASSA/FALHA, FAIXA DE FREQUÊNCIA, FAIXA DE INTENSIDADE DE ESTÍMULO, SAÍDA MÁXIMA. DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 200 EXAMES E REALIZAR A IMPRESSÃO DO RESULTADO. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO CONJUNTO DE OLIVAS DE VÁRIOS TAMANHOS, SOFTWARE, BATERIA RECARREGÁVEL E MALETA PARA TRANSPORTE.	Unidade	1
175	ESPALDAR EM MADEIRA(BARRA/ESCADA DE LING) - ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING). MATERIAL: MADEIRA DE LEI PEROBA. CAPACIDADE SUPORTADA: 135 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 240CM DE ALTURA X 0,55CM DE PROFUNDIDADE X 0,90CM DE LARGURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	3



176	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR(PARA COMPUTADOR) - CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTÊNCIA 1 KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	Unidade	100
177	ESTADIÔMETRO - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, ESCALA ENTRE 0 A 230CM.	Unidade	41
178	ESTANTE EM AÇO - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS: 200KG, COM REFORÇO.	Unidade	180
179	ESTANTE DE AÇO: 6 PRATELEIRAS EDI-006/400 CHAPA 22 - ALT. 1,98 X LARG. 0,92 X PROF. 0,40 - LINHA INDUSTRIAL L3 REFORÇADA 140 KG PRAT	Unidade	80
180	ESTERILIZADOR POR MÉTODOS FÍSICOS-QUÍMICOS: ESTERILIZADOR POR PLASMA OU VAPOR DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A BAIXA TEMPERATURA. EQUIPAMENTO MÓVEL, MODULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, SENSÍVEIS À UMIDADE OU COM COMPONENTES PLÁSTICOS, LENTES OU CIRCUITOS ELETRO-ELETRÔNICOS, INSTRUMENTAIS DE AÇO INOX E TITÂNIO OU DEMAIS LIGAS UTILIZADAS NA COMPOSIÇÃO. CAPACIDADE DO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 100 LITROS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316 OU ALUMÍNIO; PROVIDA DE PRATELEIRAS DESLIZANTES E SUPORTES INTERNOS; O CONJUNTO DA CÂMARA DEVE SER MONTADO EM UMA ESTRUTURA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA OU SEMELHANTE, A PARTE FRONTAL, COBERTURA E LATERAIS DEVEM SER CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU PINTURA/MATERIAL ANTI-CORROSIVO. DEVE POSSUIR 1 PORTA OU 2 PORTAS. EQUIPAMENTO QUE PERMITA ATUALIZAÇÕES/MELHORIAS E CONEXÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. COMANDO ELETRÔNICO DE CONTROLE REALIZADO ATRAVÉS DE CLP - CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL OU PLACA DEDICADA COM INTERFACE CONSTITUÍDA DE TELA OU VISOR LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL DO EQUIPAMENTO, TIPO TOUCH-SCREEN OU SOFT-TOUCH, QUE PERMITA CONTROLE DE PARÂMETROS; TRAVA DE SEGURANÇA QUE PREVINE E IMPEDE A ABERTURA DA PORTA DURANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE AUTO DIAGNOSTICO E SINALIZAÇÃO DE FALHAS; O TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO CONTROLADO DEVE SER ENTRE 20 A 80 MINUTOS; AGENTE ESTERILIZANTE: SOLUÇÃO AQUOSA QUE CONTÉM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IMPRESSORA QUE PERMITA O REGISTRO DE, NO MÍNIMO: CARGA, FASE, TEMPO, PRESSÃO, SENDO A IMPRESSÃO AUTOMÁTICA AO FINAL DO CICLO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CESTOS OU BANDEJAS EM DIMENSÕES E CONFECCIONADAS EM MATERIAIS COMPATÍVEIS COM AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO, AGENTE ESTERILIZANTE - SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PARA NO MÍNIMO 20 CICLOS, FITA INDICADORA. EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR NO BREAK OU ESTABILIZADOR COMPATÍVEL COM O CONSUMO DE ENERGIA DO APARELHO, CASO NECESSÁRIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	4
181	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	300
182	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	Unidade	100



183	ESTUFA DE SECAGEM BIOLÓGICA E ESTERILIZAÇÃO - DIGITAL DE ALTA PRECISÃO 7LAB TEM 40 L DE CAPACIDADE E PODE TRABALHAR ATÉ 250°C, POSSUIR TIMER, COM INDICAÇÃO VISUAL DO TÉRMINO. COM PRATELEIRAS DE AÇO CARBONO COM PINTURA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: LED INDICADOR DAS FASES DO PROCESSO. ADESIVO DO PAINEL EM POLICARBONATO. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. CONTROLADOR ELETRÔNICO. PORTA FUSÍVEL. CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PORTA COM PUXADOR ANATÔMICO E ABERTURA PARA DIREITA. PINTURA INTERNA TIPO ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 600°C). SAÍDA SUPERIOR – RESPIRO PARA GASES, UMIDADE OU ACOMODAÇÃO DO TERMÔMETRO. TRILHOS INTERNOS PARA DESLOCAMENTO DAS BANDEJAS. SISTEMA DE FECHO TIPO ROLETE. VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 40 LITROS. TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +5°C ATÉ 250 °C (OUTRAS SOB CONSULTA), CONTROLE DE TEMPERATURA: DISPLAY PID AUTOTUNING. CIRCULAÇÃO DE AR: CONVENCIONAL NATURAL, LIVRE DE RUÍDOS. DISPLAY LED: 4 DÍGITOS. RESOLUÇÃO: 0,1°C PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DE PROCESSO. TIMER: PROGRAMÁVEL DE 1 A 9999 MINUTOS DE 1 EM 1 MINUTO. INDICAÇÃO DE PROCESSO LED. SENSOR DE TEMPERATURA PT 100. PRECISÃO DO SISTEMA: +/- 1°C. HOMOGENEIDADE TÉRMICA: +/- 1°C. ISOLAMENTO TÉRMICO: LÂ DE VIDRO, INCLUSIVE NAS PORTAS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (CHAVEADO). MEDIDAS INTERNAS (A X L X C): 34 X 34 X 36 CM. MEDIDAS EXTERNAS (A X L X C): 55 X 45 X 52 CM. POTÊNCIA: 550W. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 BANDEJAS (REMOVÍVEIS). CABO DE ALIMENTAÇÃO: COM PLUG 3 PINOS, DUAS FASES E UM TERRA – NBRI4136. TERMO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	2
184	EQUIPO ODONTOLÓGICO 4 PONTAS: SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL, COM BOTÕES DE ACIONAMENTO PARA ÁGUA, AR E SIMULTANEAMENTE SPRAY; TERMINAIS PARA ACOPLAMENTO DAS PONTAS TIPO BÓRDEN, PARA ALTA ROTAÇÃO E MICRO MOTOR; SUCTOR SALIVA/SANGUE COM FILTRO INTERMEDIÁRIO DE FÁCIL ACESSO; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE SENSÍVEIS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS; PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS QUE PODE SER ACIONADO EM QUALQUER POSIÇÃO; MANGUEIRAS LISAS E ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRANSLÚCIDO COM LOCALIZAÇÃO DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. FICHA TÉCNICA CORPO: CONSTRUÍDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; PINTURA: COM TINTA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPOXI, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE À CORROSÃO E A MATERIAIS DE LIMPEZA; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 80 PSI (5,52 BAR); PRESSÃO DE AR DA SERINGA: 40 PSI (2,76 BAR); AR: UTILIZE AR FILTRADO E SECO; PESO LÍQUIDO: 2,55 KG; PESO BRUTO: 3,20 KG.	Unidade	10
185	EXAUSTOR - TIPO: À PROVA DE LUZ PARA CÂMARA ESCURA, MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 VOLTS, 60 HZ, DIMENSÕES: 30X30 CM	Unidade	4
186	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL - CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO DE 500MM, LARGURA MÍNIMO DE 300MM, MOTOR BLINDADO 0,5CV - 1750RPM, MÍNIMO DE 4 PÁS PP COM FIBRA E NÚCLEO EM ALUMÍNIO, COM 140M3/MIN - 8400M3/H DE VAZÃO, PRESSÃO DE 15MMCA E RUÍDO DE 83DB(A).	Unidade	14
187	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL – CARACTERÍSTICAS: COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA DE BATERIA, PEDESTAL COM RODÍZIOS, BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, TIPO: LED 81.000 A 130.000 LUX.	Unidade	2



188	FOCO CIRÚRGICO DE TETO – CARACTERÍSTICAS: FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DEVE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 4200 K OU MAIOR; A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 100.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRA; CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA; PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E UTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO; DIÂMETRO DE CAMPO FOCAL DE 200 MM OU MAIOR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; AS CÚPULAS DEVEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR VOLTADA PARA FORA DO CAMPO CIRÚRGICO, IMPEDINDO AUMENTO DE TEMPERATURA SOBRE O CIRURGIÃO E PACIENTE; VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE 30.000 HORAS OU MAIOR.	Unidade	2
189	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXÍVEL	Unidade	70
190	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - APRESENTAÇÃO: 04 BOCAS; COM FORNO; GÁS BAIXA PRESSÃO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; ESTRUTURA: EM AÇO CARBONO TIPO CANTONEIRA; ACABAMENTO: PINTURA EM ESMALTE ANTIADERENTE.	Unidade	99
191	FOGÃO 4 BOCAS INOX: TIPO GAVETA ASSADEIRA; ACABAMENTO EMAÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES SOBRE O PRODUTO: ALTURA 96,00CM; LARGURA 51,00CM; POTÊNCIA GRANDE 2,75W; MÉDIO 4,65W; VOLTAGEM BIVOLT.	Unidade	40
192	FORNO INDUSTRIAL: ACIONAMENTO A GÁS, MATERIAL AÇO INOX, MÍNIMO 2 TRILHOS, POSSUI GRELHA	Unidade	76
193	FORNO DE MICROONDAS - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 30 LITROS.	Unidade	98
194	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - ESPECIFICAÇÃO: EM LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.	Unidade	10
195	FOTOPOLIMERIZADOR: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BIVOLT, SEM FIO E NA COR PRETA. ACOMPANHA 1 PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO PRETA Ø8MM FIBRA ÓTICA + 2 PONTEIRAS DE CLAREAMENTO (PARA UM E TRÊS DENTES) + 1 PROTETOR OCULAR + 1 BASE DE CARGA + 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO + 1 MANUAL DO PROPRIETÁRIO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO APROXIMADO SEM A PONTEIRA: 18,0 CM. COMPRIMENTO APROXIMADO COM A PONTEIRA: 25,2 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,158 KG. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE). BATERIA: 3,7V – 2200 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM² (POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO) – 2200MW/CM² (ORTHO) – 2300MW/CM² (HIGH).	Unidade	15



196	FREEZER COMUM - FREEZER VERTICAL FROST FREE COR BRANCA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 300 LITROS APROXIMADAMENTE; PORTA REVERSÍVEL; CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO; PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS; SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTOS COM TAMPA BASCULANTE: 8 SENDO (5 CESTOS, 1 GAVETÃO, 1 PRATELEIRA E 1 COMPARTIMENTO EXTRA FRIO); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; PUXADOR ERGONÔMICO; VOLTAGEM: 220V; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: SELO PROCEL: "A" GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	Unidade	25
197	FREEZER COMUM: FREEZER HORIZONTAL 2 POTRAS: DIMENSÕES DO PRODUTO 78P X 147,3X96A CENTIMETROS, COR BRANCO; TIPO DO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL VOLTAGEM 220VOLTS; CAPACIDADE 534 LITROS	Unidade	25
198	FREEZER COMUM: FREEZER HORIZONTAL 1 POTRAS: ; DIMENSÕES DO PRODUTO 98 CM DE LARGURA, 97.3 CM DE ALTURA E 81 CM DE PROFUNDIDADE; COR BRANCO; TIPO DO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL VOLTAGEM 220VOLTS; CAPACIDADE 309 LITROS	Unidade	25
199	FRIGOBAR - DESCRIÇÃO: 1 PORTA, CAPACIDADE TOTAL: 116 A 122 LITROS; COR: BRANCA; PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS INTERNOS DE LINHA; ALIMENTAÇÃO: 110, 127 OU 220 VOLTS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A.	Unidade	64
200	GELADEIRA DE PORTA DE VIDRO PARA ARMAZENAMENTO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS COM TERMOMETRO DE 4° A 6° - APLICAÇÕES PARA BANCO DE SANGUE, CONFIGURAÇÃO: VERTICAL. NÚMERO DE PORTAS: COM 1 PORTA TIPO DE PORTA: COM PORTA DE VIDRO. GRAU DE PROTEÇÃO: ANTICORROSÃO. TIPO DE DEGELO: COM DEGELO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE: 264 LITROS. FAIXA DE TEMPERATURA: MÁX.: 6 °C E MÍN.: 4 °C. CAPACIDADE DOS SACOS DO SANGUE (450 ML) 150 DIMENSÕES EXTERNOS (W X D X H) CM 60 X 65,5 X 163,5. DESCONGELAMENTO CICLO DE DESCONGELAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO E AUTO EVAPORAÇÃO DA ÁGUA CONDENSADA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALARMES AUDÍVEIS E VISUAIS. SINAL SONORO E LUZ INTERMITENTE VISÍVEL. TRÊS FUNÇÕES DE ALARME. TEMPERATURA ALTA/BAIXA, PORTA ENTREABERTA, SENSOR DE ERRO.	Unidade	4
201	GELADEIRA PARA PLASMA TAMPA DE VIDRO - APLICAÇÕES: DE LABORATÓRIO, PARA PLASMA SANGUÍNEO. CONFIGURAÇÃO: VERTICAL, COM RODÍZIOS. NÚMERO DE PORTAS: COM 1 PORTA TIPO DE PORTA: COM PORTA DE VIDRO. GRAU DE PROTEÇÃO: ANTICORROSÃO. TIPO DE DEGELO: COM DEGELO AUTOMÁTICO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: EM INOX, BAIXA TEMPERATURA: CAPACIDADE: MÁX: 363 L (95,9 GAL) E MÍN: 320 L (84,5 GAL). FAIXA DE TEMPERATURA: MÁX: -5 °C (23 °F) E MÍN: -30 °C (-22 °F). A SUPERFÍCIE EXTERIOR DO DISPOSITIVO É DE AÇO GALVANIZADO, PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA PROTEGER CONTRA A FERRUGEM. A SUPERFÍCIE INTERNA É PRODUZIDA DE AÇO MANCHADO. O SISTEMA DE PRATELEIRA INTERNA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. PROJETADO EM ERGONOMIA PARA ACELERAR A CIRCULAÇÃO DO AR. COM INDICADOR DE AVISO DO FILTRO DE AR QUE MOSTRA O ESTADO DO FILTRO DE AR NO PAINEL DE CONTROLE FRONTAL DO APARELHO. COM O FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL. O DISPOSITIVO TEM UM SISTEMA DE DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO COMPLETO PARA PROTEGER A PRODUTIVIDADE DO EVAPORADOR REFRIGERADOR. A ILUMINAÇÃO DA CABINE INTERNA DO DISPOSITIVO COM LUZES LED. COM DISPOSITIVO UTILIZADO EM PAINEL DE CONTROLE DIGITAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO COM UM MICROPROCESSADOR. PODENDO MANTER OS DADOS NA MEMÓRIA POR 30 DIAS. COM TOMADA USB PARA TRANSFERIR AS INFORMAÇÕES DE TEMPERATURA DO GABINETE PARA O COMPUTADOR QUANDO SOLICITADO. COM PAINEL DE CONTROLE DO DISPOSITIVO PODE FAZER MEDIÇÕES COM 0,1 GRAUS DE SENSIBILIDADE, COM UM SISTEMA DE ACUMULADOR CARREGADO AUTOMATICAMENTE.	Unidade	65
202	GELADEIRA/REFRIGERADOR - DESCRIÇÃO: 1 PORTA; TIPO DE DEGELO: FOST FREE; CAPACIDADE LÍQUIDA: 290 A 575 LITROS; COR: BRANCA; PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS INTERNOS DE LINHA; ALIMENTAÇÃO: 110, 127 OU 220 VOLTS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A.	Unidade	50
203	GELADEIRA/REFRIGERADOR - DESCRIÇÃO: 1 PORTA; TIPO DE DEGELO: FOST FREE; CAPACIDADE LÍQUIDA: 290 A 310 LITROS; COR: BRANCA; PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS INTERNOS DE LINHA; ALIMENTAÇÃO: 110, 127 OU 220 VOLTS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A.	Unidade	112

f



204	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX: GELO SECO CAPACIDADE: 260 L, COR BRANCO, 220 V.	Unidade	100
205	GLICOSÍMETRO – CARACTERÍSTICAS: PARA MONITORAMENTO DA GLICEMIA SANGUÍNEA. RESULTADOS: AUTO ELETRODO INSERIDO PARA DETECÇÃO. ATÉ 10 SEGUNDOS. FONTE DE CARREGAMENTO: UMA BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V – COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 1.000 MEDIÇÕES. COM ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS SEM AÇÃO. CONTAGEM REGRESSIVA DE TEMPO DE REAÇÃO. UNIDADES DE MEDIDA: MG/DL E MMOL/L.	Unidade	350
206	GOTEJADOR ELÉTRICO: POSSUI 1 CANETA, COMANDO SIMPLES, TIPO DIGITAL.	Unidade	2
207	HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÃO - APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL; PRESILHA DE FIBRA DE NYLON, SISTEMA DE PRESILHA QUE PERMITE USO DE TUBOS DE ENSAIO OU FRASCOS; COM CONTROLE DE VELOCIDADE; GABINETE EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EM EPÓXI; HASTE EM ALUMÍNIO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V. CAPACIDADE: 30 TUBOS DE ENSAIO OU 28 FRASCOS.	Unidade	1
208	HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES 28 TUBOS – CARACTERÍSTICAS: HOMOGENEIZADOR CAPACIDADE 28 TUBOS COM DISPLAY LCD 128X68 COM BOTÃO DE PAUSA, FUNÇÃO RELÓGIO E MARCADOR DE DATA, ESTANTE PORTA - TUBOS EM ESPERA CAPACIDADE 16 TUBOS, VELOCIDADE AJUSTÁVEL ENTRE 8 E 25 RPM, MOTOR BOSCH COM CERTIFICADO CE, FABRICAÇÃO 100% NACIONAL.	Unidade	1
209	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL -TIPO: DE TRANSPORTE NEONATAL, PARA CUIDADOS INTENSIVOS; CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE; BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS; PORTA DE ACESSO FRONTAL E PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS; PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA; LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE; COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível; ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS; UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO; ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO; POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO; PAINEL DE CONTROLE COM MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE, DO PACIENTE, CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR/RN; ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO; INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; BATERIA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍN 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO; ACESSÓRIOS, MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 02 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO E PARA OXIGÊNIO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO 03 COLCHÕES; FILTROS DE AR: MÍN.10; 01 ESPUMA DE UMIDIFICAÇÃO; NEBULIZADOR; 02 SENSORES DE PELE; 100 ADESIVOS PARA SENSOR DE PELE; BANDEJA PARA MONITOR E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220VAC/60HZ, CONFORME SOLICITANTE, E 12VDC (AMBULÂNCIA).	Unidade	2



210	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) - TIPO: NEONATAL/INFANTIL, MICROPROCESSADA COM OXÍMETRO; CÚPULA DE PAREDE DUPLA, CINCO PORTINHAS OVAIS FECHADAS SOBRE GUARNIÇÕES ATÓXICAS E PUNHOS ELÁSTICOS, UMA PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, TRAVA DE SEGURANÇA PARA CÚPULA ABERTA E GUARNIÇÃO PARA AMORTECER O FECHAMENTO JUNTO À BASE; SISTEMA DE AJUSTE CONTÍNUO PARA POSICIONAMENTO DO LEITO, DE FORMA SUAVE, EM TRENDELEMBURG, PROCLIVE E HORIZONTAIS ALTA E BAIXA; OXÍMETRO DE PULSO INTEGRADO À INCUBADORA, COM INDICAÇÃO DIGITAL DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E CURVA PLETISMOGRÁFICA, COM ALARMES E COM INDICAÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS; SISTEMA DE SERVO-CONTROLE E MONITORAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR E DA PELE DO PACIENTE, COM AJUSTE A CADA 1 GRAU; ALARMES DE ALTA E BAIXA TEMPERATURAS DO AR, HIPOTERMIA E HIPERTEMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR; CONTROLE E MONITORAÇÃO DA UMIDIFICAÇÃO INTEGRADO À INCUBADORA, QUE PERMITE CONTROLE CONTÍNUO E PRECISO DA UMIDADE RELATIVA DE 30% A 95% UR, COM AJUSTE A CADA 1% UR; ALARMES PARA ALTA UMIDADE, FALTA DE ÁGUA E FALHA NO SENSOR DE UMIDADE; MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 21% A 65% (MÍNIMO), ALARMES DE ALTA E BAIXA CONCENTRAÇÕES E AJUSTES A CADA 1%; BALANÇA INCORPORADA AO LEITO, COM INDICAÇÃO DO PESO NO PAINEL DA INCUBADORA DE CONTROLE INTEGRADO COM MEMÓRIA GRÁFICA DE ATÉ 24 HORAS CONTÍNUAS PARA TEMPERATURAS DO AR E PELE, UMIDADE RELATIVA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ALÉM DE EVOLUÇÃO DO PESO DO PACIENTE PARA SETE DIAS; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 SENSOR REUTILIZÁVEL PARA OXIMETRIA DE PULSO NEONATAL; 01 SENSOR PARA TEMPERATURA CUTÂNEA, 01 SENSOR PARA UMIDADE, 01 SENSOR PARA OXIGÊNIO COM DUAS CÉLULAS, SUPORTE COM RODÍZIOS, GAVETA PARA CHASSI RADIOGRÁFICO; CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DE SEGURANÇA EM INCUBADORAS, E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA; ALIMENTAÇÃO: 127/220V.	Unidade	2
211	JATO DE BICARBONATO - CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO (S) 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO.	Unidade	20
212	LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER - APLICAÇÃO: CÂMARA NEUBAUER, MATERIAL: VIDRO, TAMANHO: 20 X 26MM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	Unidade	6
213	LANTERNA - CARACTERÍSTICAS: CLÍNICA TIPO-LED	Unidade	17
214	LARINGOSCÓPIO ADULTO - CARACTERÍSTICAS: DE FIBRA OPTICA, ILUMINAÇÃO INTERNA HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS RÍGIDAS.	Unidade	10
215	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: DE FIBRA OPTICA, COM = ILUMINAÇÃO INTERNA HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS RÍGIDAS.	Unidade	10
216	LASER PARA FISIOTERAPIA - CARACTERÍSTICAS: POSSUI CONSOLE, CANETA 650NM A 700NM E CANETA 830NM A 905NM, APLICADOR 830NM A 905NM.	Unidade	4
217	LAVADORA DE PIPETAS : CONJUNTO CONTENDO 04 PEÇAS FABRICADAS EM PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO, INERTE À AÇÃO DE MISTURAS SULFOCRÔMICAS E DE OUTRAS SOLUÇÕES DE LIMPEZA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 PIPETAS. SENDO 02 DEPÓSITOS PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA, 01 CESTO PERFURADO PARA PIPETAS, 01 DEPÓSITO SIFÃO LAVADOR	Unidade	1
218	LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS HOSPITALAR : EM AÇO INOX, COM PAINEL DE COMANDO, BARREIRA SANITÁRIA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 61 A 150KG	Unidade	2



219	LAVADORA INDUSTRIAL GRANDE HOSPITALAR - ROUPA - COM BARREIRA SANITÁRIA 60KG HOSPITALAR - DADOS TÉCNICOS: VOLUME DO CESTO: 625 DM³. DIÂMETRO DO CESTO: 900 MM. COMPRIMENTO DO CESTO: 984 MM. FATOR DE CARGA: 1:10,4. ROTAÇÃO DE LAVAGEM: 35 RPM. ROTAÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO: 400 RPM. POTÊNCIA DO MOTOR: 10 CV. CONSUMO ELÉTRICO: 4,0 KWH. NÍVEL DE ÁGUA: BAIXO: 200 LITROS, ALTO: 300 LITROS. ENTRADA DE ÁGUA: 1 ½". DRENO: 3". PESO: 1100 KG. FRENTE: 2000MM. PROFUNDIDADE: 1600MM. ALTURA: 2250MM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA: LATERAIS EM AÇO SAE 1020 E PINTURA EPÓXI, DUPLO COMPONENTE, PORTA HORIZONTAL TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. CESTO INTERNO: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FURAÇÃO SIMÉTRICA E SEM REBARBAS. POSSUI DIVISÃO DE CESTO EM DOIS COMPARTIMENTOS, DIMENSIONADA PARA GARANTIR A AÇÃO MECÂNICA IDEAL, PARA MELHOR LAVAGEM. DRENO: POSICIONADO DE BAIXO DO EQUIPAMENTO PARA OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, FACILITANDO LIMPEZA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. DIMENSIONADA PARA RÁPIDO ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO DE LAVAGEM. SEGURANÇA: DISPOSITIVO JUNTO ÀS PORTAS LATERAIS, TRAVANDO-AS DURANTE SEU FUNCIONAMENTO E MOVIMENTO, GARANTINDO SEGURANÇA AO OPERADOR. A TRAVA DA PORTA SÓ SERÁ LIBERADA APÓS A PARADA TOTAL DO CESTO. TRANSMISSÃO: COMPOSTO POR UM MOTOR TRIFÁSICO, ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, GARANTINDO GRANDE ECONOMIA DE ENERGIA E EVITANDO PICOS DE AMPERAGEM NA REDE ELÉTRICA, E COM POLIAS E CORREIAS, DE FÁCIL MANUTENÇÃO, OCUPANDO POUCO ESPAÇO E DE FÁCIL LIMPEZA. REVERSÃO AUTOMÁTICA DA ROTAÇÃO DURANTE A LAVAGEM. OPCIONAIS: - ENTRADA DE VAPOR E/OU ENTRADA DE ÁGUA QUENTE.	Unidade	2
220	LAVADORA TERMODESINFECTORA: CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA MÍNIMA DE 270 LITROS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO TÉRMICA EM MATERIAIS USADOS OU CONTAMINADOS PASSÍVEIS DE UMIDADE OU TEMPERATURA. CÂMARA: CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 OU 316 COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. DEVE POSSUIR: CONEXÕES DE ÁGUA, VÁLVULAS DE FECHAMENTO E ABERTURA AUTOMÁTICAS, PAINEL FRONTAL COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS, SISTEMA COM NO MÍNIMO 02 BOMBAS PERISTÁLTICAS COM CONTROLE DE INJEÇÃO DE DETERGENTES, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVE TER 02 PORTAS COM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DA LAVADORA. SISTEMA DE SECAGEM POR TURBINA PARA CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE FILTRADO POR FILTRO ABSOLUTO E DE VÁCUO PARA MATERIAIS EM GERAL E EM ESPECIAL PARA TRAQUÉIAS INCORPORADO NO EQUIPAMENTO, DEVE POSSUIR 01 RACK PARA INSTRUMENTAIS E 01 RACK PARA TRAQUÉIAS COM NO MÍNIMO 16 BOCAIS. COMANDO MICROPROCESSADOR TOUCH SCREEN, POR DISPLAY COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO PRÉ-PROGRAMADOS E ACESSÍVEIS PARA ALTERAÇÃO/INTERVENÇÃO DO USUÁRIO POR INTERMÉDIO DE UMA SENHA. IMPRESSORA PARA REGISTRO DO PROCESSO. ACESSÓRIOS: 01 RACK DE CARGA, 02 CARROS DE TRANSPORTE, 01 RACK PARA MATERIAIS DE ANESTESIA, 03 CESTOS PARA INSTRUMENTAL EM TAMANHOS DIFERENTES, 01 CESTO PARA UTENSÍLIOS E 03 CESTOS COM FUROS PEQUENOS COM TAMANHOS DIFERENTES. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	1
221	LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15 LITROS: EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA LAVAGEM DE MATERIAIS CANULADOS E INSTRUMENTAIS ATRAVÉS DE ENERGIA ULTRASSÔNICA COM FREQUÊNCIA INSTRUMENTADA DE 40KHZ. POSSUI SISTEMA DE ALARME, PROGRAMAÇÃO E MEMÓRIA, COM PAINEL E DISPLAY. MATERIAL DE CONFEÇÃO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA SUPERIOR, SISTEMA DE AQUECIMENTO DE SOLUÇÃO E SISTEMA DE ENXAGUE. CAPACIDADE MÍNIMA DA CUBA DE 30 LITROS. ACESSÓRIOS: 04 CONECTORES TIPO UNIVERSAL, 04 CONECTORES TIPO ROSCA, 01 CESTO DE AÇO INOX E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	1

[Handwritten signature]



222	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PEQUENO - TIPO: INDUSTRIAL; MATERIAL: CORPO E O COPO EM AÇO INOX; CAPACIDADE COPO: 10 LITROS; POTÊNCIA: 1000 W; VOLTAGEM: BIVOLT.	Unidade	80
223	LIXEIRA - CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX,CAPACIDADE DE 20L. COM PEDAL	Unidade	503
224	LIXEIRA - CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX,CAPACIDADE DE 50L. COM PEDAL	Unidade	433
225	LOCALIZADOR DE APICE: POSSUI CALIBRAÇÃO E SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA	Unidade	1
226	LONGARINA - CARACTERÍSTICAS: ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO,NUMERO DE ASSENTOS: 3 LUGARES.	Unidade	705
227	MACA DE TRANSPORTE ACOLCHOADA - POSSUI SISTEMA ANTI-QUEDAS PARA MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES, SENDO ATIVADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE DESARMAMENTO ACIDENTAL DA MACA ONDE O ACIONAMENTO DA ALAVANCA DO DESARME NÃO SEJA PROJETADA. SISTEMA REGULÁVEL DA CABECEIRA COM 6 POSIÇÕES DE ALTURA QUE VÃO DE 20 A 90 GRAUS. TRAVAMENTO E FIXAÇÃO DO MODELO DENTRO DA AMBULÂNCIA TESTADO E APROVADO EM LABORATÓRIO, CAPACIDADE MÁXIMA DO PACIENTE DE ATÉ 200 KG, TRÊS CINTOS METÁLICOS AUTOMOTIVOS ALTAMENTE RESISTENTES, RODÍZIOS DIANTEIRO GIRATÓRIOS SENDO 1 C/ FREIO E 1 S/ FREIO DE 5" (127 MM), RODÍZIOS TRASEIRO GIRATÓRIO SENDO 1 C/ FREIO E 1 S/ FREIO DE 5" (127 MM), COLCHONETE COSTURADO ELETRONICAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ESPUMA COM DENSIDADE D33, ALTURA EIXO AÉREO 620 MM, ALTURA ABERTA (SOLO ATÉ COLCHONETE) 950 MM, ALTURA FECHADA (SOLO ATÉ COLCHONETE) 360 MM, COMPRIMENTO DO LEITO 1800 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO LASTRO 1850 MM, COMPRIMENTO TOTAL FECHADA 1930 MM,LARGURA LEITO 490 MM, LARGURA TOTAL DO LASTRO (BRAÇO LATERAL ERGUIDA) 610 MM, DIMENSÃO DA EMBALAGEM 1900 X 600 X 500 (C.L.A.), PESO LÍQUIDO 22,000 KG,PESO BRUTO 30,000 KG	Unidade	4
228	MACRO CENTRÍFUGA - CAPACIDADE DO MOTOR: 12 TUBOS DE 10 OU 15ML - CARACTERÍSTICAS: OS TUBOS A SEREM UTILIZADOS NAS CAÇAPAS TEM QUE TER NO MÁXIMO 17.5MM (DIÂMATRO) X 105MM (ALTURA); CONTROLE DE VELOCIDADE ATÉ 5.000 RPM; CONTROLE DE TEMPO COM TIMER MECÂNICO DE 0 A 30 MIN; CHAVE LIGA/DESLIGA ; CHÁVE DE SEGURANÇA NA TAMPA QUE NÃO PERMITE O SEU FUNCIONAMENTO QUANDO A TAMPA ESTIVER ABERTA; FORÇA CENTRÍFUGA (RCF) 3130G; RÓTOR DE ÂNGULO FIXO (45°); GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MOTOR COM ESCOVAS (CARVÃO). DIMENSÕES: 310X340X265MM VOLTAGEM: 110 OU 220V PESO: 16.5KGEMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. GARANTIA: 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	2
229	MANOVACUÔMETRO - APLICAÇÃO: PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA; TIPO: ANALÓGICO; ESCALA DE -150 A 150 CMH2O OU SUPERIOR; COM AVALIAÇÃO DA PI/PE-MAX; ACOMPANHA: LAUDO DE CALIBRAÇÃO, MALETA OU BOLSA PARA ARMAZENAGEM, CLIP NASAL, BUCAL UNIDIRECIONAL, BUCAL SIMPLES, LINHA DE PRESSÃO EM SILICONE, CONECTOR RESCAL PARA MANOBRA MANUAL, FILTRO PROTETOR PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	Unidade	4
230	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA: CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO COM TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURAS: COM SENSOES DE TEMPERATURA NO INTERIOR DA MANTA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FALHAS. TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE USO CONTÍNUO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. TAMANHO APROXIMADO: 0,68X1,48M	Unidade	2
231	MÁQUINA DE COSTURA DOMESTICA, COR CINZA; TIPO DE MATERIAL METALINSTRUÇÕES DE CUIDADO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO MANUAL; É NECESSÁRIA MONTAGEM; NÃO; NÚMERO DE PRODUTOS 1; NÚMERO DE PEÇAS 1DESCRÇÃO DA GARANTIA 12 MESES; PRECISA DE PILHAS OU BATERIAS? NÃOVOLTAGEM 127 VOLTS; COMPONENTES INCLUÍDOS MÁQUINA DE COSTURA CONTROLADOR DE VELOCIDADE MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICADO DE GARANTIA CAPA PROTETORA; ACESSÓRIOS DA MÁQUINA;DIMENSÕES DO PRODUTO 39 X 16 X 27 CM; 7.77 QUILOGRAMAS	Unidade	30



232	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL; - TIPO GALONEIRA BASE FECHADA;- 3 AGULHA - 6500 PONTOS POR MINUTO;- 05 LINHAS - CUMPRIMENTO MÁXIMO DE 4,4 MM.DO PONTO;- ALTURA DO CALCADOR DE 5 MM;- BITÓLA 6,4;MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL;- TIPO OVERLOCK;- 1 AGULHA - 5500 PONTOS POR MINUTO;DO PONTO;- ALTURA DO CALCADOR DE 6 MM;- TIPO DE AGULHA 6120;	Unidade	5
233	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL: TIPO OVERLOCK; - 1 AGULHA - 5500 PONTOS POR MINUTO;- 03 LINHAS - CUMPRIMENTO MÁXIMO DE 3,6 MM. DO PONTO - ALTURA DO CALCADOR DE 6 MM - TIPO DE AGULHA 6120	Unidade	5
234	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL: - TIPO RETA; - 1 AGULHA - 4500 PONTOS POR MINUTO; 02 LINHAS - CUMPRIMENTO MÁXIMO DE 5 MM. DO PONTO: ALTURA DO CALCADOR DE 5,5 MM 13 MM - TIPO DE AGULHA 1955.	Unidade	5
235	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL: TIPO: INTELOCK; ALIMENTAÇÃO 110V OU 220VPESADO - PLANA, 2 AGULHAS, 5 FIOS,VELOCIDADE 6000PPM, LARGURA DOCHULEADO 5MM, ALTURA DO CALCADOR5,5MM, COMPRIMENTO DO PONTO 0,5 A 3,6MM,DISTÂNCIA ENTRE AGULHAS 6MM, TIPO DEAGULHA DCX27, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA,COMPLETA COM MESA, ESTANTE E MOTORINDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO 110/220V, 400W60HZ-3500RPM.	Unidade	5
236	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL: TIPO: ULTRALOCK ALIMENTAÇÃO 110V OU 220VATENÇÃO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.BOBINA LOOPERBRAÇO LIVRE SIMCATEGORIA DO PRODUTO LINHA BRANCACONSUMO APROX. DE ENERGIA 1300 PPMCOR BRANCACOSTURA COM AGULHA DUPLA 2 AGULHAS E 2 LOOPERESDESIGN MODERNOEAN 7896785410942 FUNÇÕES 6 PONTOSILENCIOSA SIMTIPO DE MÁQUINA OVERLOCK COM 3 FIOS E PONTO CADEIA 4 FIOS.ÍTEMS INCLUSOS 1 MÁQUINA DE COSTURA -1 CONTROLADOR DE VELOCIDADE	Unidade	5
237	MAQUINA DE LAVAR ROUPA: CAPACIDADE DE 15 KG VOLTAGEM110V/220; COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAVAR ADEQUADAMENTE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS E SUJEIRAS, ALÉM DE CONTAR COM FILTRO PEGA-FIAPOS CONSUMO (KWH)0,46 (KWH/CICLO) VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM)770 RPM, CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO) CONSUMO DE ÁGUA12,5 (L/CICLO/KG), GARANTIA12 MESES LAVADORA DE ROUPAS 15 KG TURBO ECONOMIA ALTURA1,06 METROS LARGURA 70 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 78,50 CENTÍMETROS PESO 48,00 KG.	Unidade	9
238	MÁQUINA DE BIOQUÍMICA QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU QUÍMICA SECA - MODO DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO. CONFIGURAÇÃO: SISTEMA INTEGRADO. OUTROS PARÂMETROS MEDIDOS COM IMUNE ENSAIO. DIMENSÕES DO SISTEMA: LARGURA: 2,79 M (110 POL.). PROFUNDIDADE: 0,89 M (34,9 POL.). ALTURA: 1,73 M (68 POL.). PESO: 1.070,5 KG (2.360 LIBRAS). ENERGIA: VOLTAGEM DA LINHA: 2 LINHAS DE VOLTAGEM DEDICADA DE 20 AMPÈRES OU 1 LINHA DE VOLTAGEM DEDICADA DE 30 AMPÈRES COM UPS, NOMINAL DE 200-240 V CA. FREQUÊNCIA DA LINHA: 47-63 HZ. AMBIENTE: TEMPERATURA OPERACIONAL: 15°-30°C (59°-86°F). UMIDADE RELATIVA DO AMBIENTE: 15%-75% RH. ALTITUDE: ATÉ 2.439 M (8.000 PÉS). ESTABILIDADE DA VALIDADE POR ATÉ 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	2
239	MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS: SISTEMA PARA UNITARIZAR E IDENTIFICAR MEDICAMENTOS (AMPOLAS, BLISTER INDIVIDUAIS, FRASCO AMPOLAS, KITS). COM PROCESSO DE EMBALAGEM, SELAGEM, ROTULAGEM AUTOMÁTICO E INDIVIDUAL PARA AMPOLAS, BLISTERS CORTADOS PARA COMPRIMIDOS, FRASCO AMPOLAS E MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO PARA KITS. ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, COM GABINETE DE CONTROLE ELÉTRICO COM CHAVE, COM QUATRO RODÍZIOS SENDO 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA. TUBO DE DESCIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. DUAS BANDEJAS, UMA PARA ALIMENTAÇÕES E OUTRA PARA RECEPÇÃO DE MEDICAMENTOS UNITARIZADOS.	Unidade	1
240	MESA AUXILIAR - CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES MIN DE 40 X 40 X 80(CM), AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI RODÍZIOS.	Unidade	60



241	MESA BANCADA FECHADA PARA MAQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICAS; TAMPO EM MADEIRA DE 90CM X 40CM X 25 MM DE ESPESSURA: TAMPO LISO SEM ABERTURA; ESTRUTURA DA ESTANTE (PÉS DA MESA) EM AÇO CERTIFICADO; - GAVETA E TRILHO; CONTEM TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS PARA MONTAGEM DA MESA; - AJUSTE DE ALTURA EM 3 NÍVEIS : 69 CM, 73 CM E 77CM, COM MANUAL PARA MONTAGEM	Unidade	20
242	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA – CARACTERÍSTICAS: BASE EM FORMATO DE T CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, COM REVESTIMENTO EM ABS OU MATERIAL SUPERIOR, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVÉS DE RODÍZIOS. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE TRAVA ACIONADA POR PEDAL, COM SAPATAS DE APOIO DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIOR FIXAÇÃO AO PISO. COLUNA COM GUIAS COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI DO TAMPO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, DIVIDIDO EM 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO SER ACIONADOS POR MANIVELAS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS NAS LATERAIS OU CABECEIRA DA MESA OU PNEUMATICAMENTE. CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 200 KG. ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS.	Unidade	1
243	MESA DE CABECEIRA – CARACTERÍSTICAS: COM 1 GAVETA, COM 1 PORTA E RODÍZIOS, EM MDF.	Unidade	60
244	MESA DE ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÃO: COM 2 GAVETAS, EM MDF.	Unidade	400
245	MESA DE EXAMES - CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG, ESTRUTURACOM 2 GAVETAS.	Unidade	51
246	MESA DE JANTAR: MESA EM MDF 90X 120 cm x 80 cm, COM 4 CADEIRAS.		10
247	MESA DE JANTAR: MESA EM MDF 90X 1,60X90CM, COM 6 CADEIRAS.	Unidade	20
248	MESA DE MAYO - CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	42
249	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA: MONOBLOCO EMPILHÁVEL, COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70X72 CENTÍMETROS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL IDENTIFICADA NO PRODUTO. GARANTIA NO MÍNIMO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	Unidade	100
250	MESA DE REUNIÃO - TIPO: REDONDA DE 1,20 D. CONFECCIONADO EM MDF.	Unidade	125
251	MESA DOBRÁVEL PARA CORTE DE TECIDO: MATERIAL: MDF LARGURA: 80 CM - COMPRIMENTO: 1.5 M. - MESA DOBRÁVEL PARA CORTE DE TECIDOS (1,50X1,20X1,00CM)	Unidade	8
252	MESA ESCRIVANINHA – COM 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; , COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1600 X 600)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SEÇÃO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 02 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. , COR : MARROM / AMÊNDOA.	Unidade	170
253	MESA GINECOLÓGICA - CARACTERÍSTICAS: POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM GABINETE, POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	Unidade	22
254	MESA PARA COMPUTADOR -DESCRIÇÃO: MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3, DIMENSÕES CONEXÃO 0,75 X 0,74, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL / MESA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90 , COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E MESA P/MICROCOMPUTADOR.	Unidade	310



255	MESA PARA IMPRESSORA - CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM, TAMPO EM MDF.	Unidade	130
256	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO EM MDF - 1,20 X 0,76 X 0,60 M : ESTRUTURA EM MDF 18 MM OU SUPERIOR; TAMPO EM MDF BP; BORDAS PVC 2 MM; LATERAIS ESTRUTURAIS; SAIA FRONTAL; GAVETEIRO FIXO LATERAL COM 2 GAVETAS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PUXADORES METÁLICOS OU PERFIL EMBUTIDO; FECHADURA COM 2 CHAVES; SAPATAS NIVELADORAS; ACABAMENTO RESISTENTE A RISCOS E UMIDADE; FORNECIDA MONTADA E INSTALADA.	Unidade	380
257	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO EM MDF - 1,50 X 0,76 X 0,60 M : ESTRUTURA EM MDF 18 MM OU SUPERIOR; TAMPO EM MDF BP; BORDAS PVC 2 MM; LATERAIS ESTRUTURAIS; SAIA FRONTAL; GAVETEIRO FIXO LATERAL COM 2 GAVETAS; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PUXADORES METÁLICOS OU PERFIL EMBUTIDO; FECHADURA COM 2 CHAVES; SAPATAS NIVELADORAS; ACABAMENTO RESISTENTE A RISCOS E UMIDADE; FORNECIDA MONTADA E INSTALADA.	Unidade	380
258	MESA PARA REFEIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO, BASE EM MDF OU SIMILAR, POSSUI RODÍZIO, POSSUI REGULAGEM.	Unidade	30
259	MESA PARA REFEITÓRIO 6 LUGARES - TAMPO MDF / FÓRMICA - BANCO FIXO INDIVIDUAL. DIMENSÕES: LARG. 1,80 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FORMICA. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM FÓRMICA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS-FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	Unidade	150
260	MICROMOTOR ELÉTRICO COM LOCALIZADOR DE ÁPICE: PEÇA DE MÃO, COM CONTRA ÂNGULO, MOVIMENTO RECIPROCANTE, COM BATERIA E ALIMENTAÇÃO EM TOMADA	Unidade	1
261	MICROONDAS: 34L 110VOLTS 1400W	Unidade	10
262	MICROPIPETA MONOCANAL – CARACTERÍSTICAS: COM AJUSTE DE VOLUME, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E QUE EXIJAM ALTA REPRODUTIBILIDADE, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE VOLUME: 20 A 200 µL. PRECISÃO: 99,2% (EM 120 µL) E 99,8% (EM 200 µL). CÂMARA DE AR LOCALIZADA INTERNAMENTE E NO CORPO DA MICROPIPETA. CONTROLE TOTAL DE VOLUME, TANTO PARA OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO. AJUSTE DO VOLUME ATRAVÉS DO BOTÃO DE DISPENSAÇÃO E DO BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME LOCALIZADO NO CORPO DA PIPETA. ESTRUTURA: FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO. CALIBRAÇÃO: POR CERTIFICADO INDIVIDUAL POR NÚMERO DE SÉRIE. EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS. CÓDIGO DE CORES PARA CADA PIPETA SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA PIPETA.	Unidade	8
263	MICROPIPETA MULTICANAL: CAPACIDADE VOLUME VARIÁVEL 12 CANAIS, CERTIFICADO RBC, COM EJETOR AUTOMÁTICO:	Unidade	1



264	MICROSCÓPIO LABORATORIAL- MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARÁ POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGENO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	6
265	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO - BINOCULAR DE ÓPTICA INFINITA PARA ANÁLISE EM CAMPO CLARO ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE ÓPTICA INFINITA COM 200MM DE DISTÂNCIA FOCAL, 60MM DE DISTÂNCIA PARAFOCAL; PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS EM TODOS OS TRAJETOS ÓPTICOS (OCULAR, TUBO OCULAR E OBJETIVAS); TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30° ROTAÇÃO DE 360° E DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 52 A 75 MME AJUSTE DE DIOPTRIA EM AMBAS OCULARES, PAR DE OCULARES: 10X DE MAGNIFICAÇÃO COM CAMPO DE VISÃO DE 20 MM E COM RETÍCULO, SETA E OUTROS ACESSÓRIOS E COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE ± 5 ; REVOLVER GIRATÓRIO PARA 4 OBJETIVAS; ATRAVÉS DE MECANISMO GIRATÓRIO QUÁDRUPLO DE PARADA POR CLIQUE COM ROLAMENTO ESFÉRICO MÚLTIPLO E ANEL ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO REVÓLVER. JOGO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS CFI E 60, CORRIGIDAS AO INFINITO: O 4X, O 10X O 40X RETRÁTIL O 100X RETRÁTIL COM OU SEM IMERSÃO A ÓLEO. PLATINA MECÂNICA COM ÁREA DE 222 X 144 MM, CLIP PARA SUPORTE DE 2 LÂMINAS; • FOCALIZAÇÃO POR MACROMÉTRICO COM MOVIMENTO 37,7 MM/ROTAÇÃO; MICROMÉTRICO COM CURSO DE 0,2 MM/ ROTAÇÃO (BILATERAL); SENDO OS KNOBS MACRO E MICROMÉTRICOS. CONJUGADOS EM BOTÕES LATERAIS À ESQUERDA DA ESTATIVA, SENDO O MICROMÉTRICO COAXIAL BILATERAL. SISTEMA DE REFOCO AUTOMÁTICO; CHARRIOT LATERAL À DIREITA, COM MOVIMENTO X= 78 MM / Y= 54 MM, CONTENDO ESCALA DE VERNIER. CONDENSADOR FIXO ABBE 1.25 NA COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E COM MARCA PARA A GUIA POSICIONAL PARA AS RESPECTIVAS OBJETIVAS; CONTENDO PORTA FILTRO E MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA. ILUMINAÇÃO: SISTEMA LED BRANCO DE ALTA LUMINOSIDADE, EQUIVALENTE A POTÊNCIA DE PELO MENOS 30 WATTS – COM CONSUMO MÁXIMO DE APENAS 3 W. LÂMPADA QUE VIRTUALMENTE NÃO QUEIMA, COM TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO DE 60 MIL HORAS; DEVE PERMITIR USO DE SISTEMA DE FLUORESCÊNCIA LED, CÂMERA CLARA PARA DESENHO E SISTEMA DE DUPLA OBSERVAÇÃO. TENSÃO DE ENTRADA ELÉTRICA POR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 100 V AC ~ 240 V AC. INCLUIR: EQUIPAMENTO COMPLETO COM MANUAIS DE INSTRUÇÕES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL) E GARANTIA DE 2 ANOS.	Unidade	7
266	MOCHO. CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CARBONO, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	Unidade	10
267	MONITOR MULTIPARÂMETROS – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DO MONITOR DE 12 POL, COM SUPORTE PARA MONITOR, COM 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO.	Unidade	17



268	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRURGICO - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DO MONITOR DE 10 A 12 POL, COM SUPORTE PARA MONITOR, COM 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, CAPNOGRAFIA/AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA, MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA.	Unidade	3
269	MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS: MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO ESPECÍFICO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS. DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS GERADAS POR RAO X, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PET CT, ULTRA-SOM E RECONSTRUÇÃO 2D E 3D. COMPOSIÇÃO: 01 MONITOR DE 30 POLEGADAS DE 6 MP, DE CORPO ÚNICO (DIVIDE A TELA AO MEIO SE TRANSFORMANDO EM 02 MONITORES DE 3MP), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3280 X 2048 PIXELS, COM DISTÂNCIA ENTRE PIXELS DE NO MÁXIMO DE 0,1995 MM MM OU SISTEMA COMPOSTO POR 02 MONITORES DE 21,3 POLEGADAS DE 3 MP CADA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1536 X 2048 PIXELS COM DISTÂNCIA ENTRE PIXELS DE NO MÁXIMO 0,2115. CARACTERÍSTICAS DO BRILHO (LUMINÂNCIA) MÍNIMA DE 900 CD/M2, RECOMENDADO QUE ATINJA NO MÍNIMO A CALIBRAÇÃO DE 500 CD/M2. NÍVEL DE CONTRASTE MÍNIMO DE 1400:1, PROFUNDIDADE DE COR DE 10 BITS POR COR E 30 BITS NO TOTAL. ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 176°. PAINEL E BACKLIGHT: LED COM PAINEL IPS. DEVE POSSUIR: CONFIGURAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE NÚMEROS ÍMPARES DE IMAGENS SIMULTANEAMENTE NA MESMA TELA, SENSOR DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E PROGRAMÁVEL COM SOFTWARE DE CONTROLE DE QUALIDADE, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE, TECNOLOGIA DE UNIFORMIDADE DE LUMINÂNCIA, SENSOR PARA COMPENSAÇÃO DA LUZ AMBIENTE. RECOMENDÁVEL: SENSOR FRONTAL DE PRESENÇA E PLACA GRÁFICA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, QUE GARANTA 100% DAS FUNCIONALIDADES DO MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO E CAPA PROTETORA ANTI-ATRITOS DA TELA	Unidade	4
270	MOTOR DE POPA DE 60 HP - CARACTERÍSTICAS: 4 TEMPOS -F60 FETL; ALTURA DA RABETA (MN/POL) L527/20.7 PESO (KG)L; 11; Nº DE CILINDROS; 4 CAPACIDADE VOLUMETRICA 996; POTENCIA (KW/BP) 44.1.60; FAIXA MÍNIMA DE ROTAÇÃO (RPM) 50000/60000, TAXA DE COMPRESSÃO9.5; SISTEMA DE INDUÇÃO DE COMBUSTÍVEL; EFI ; SISTEMA DE INDUÇÃO DE AR / SOBC;INGNIÇÃO MICRO COMPUTADOR TCR; SISTEMA DE OPERAÇÃO DE CAIXA DE COMANDO, LUBRIFICADO; CARÁTER ÚMIDO; SISTEMA DE PROFUNDIDADE STD; PROTEÇÃO DE PARTIDA ENGATADA NA CAIXA DE COMANDO; SENSOR DE MULTIFUNÇÃO, INDICADOR DE POWER TRIM NO TACOMETRO DIGITAL, HELICE EM ALUMINIO ; CONSUMO MÁXIMO: 18 2 IH5500 RPM. 3 UND	Unidade	5
271	MOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO: SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, TORQUE VARIÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO	Unidade	15
272	NEBULIZADOR PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: NEBULIZADOR DE AR PORTÁTIL; COM MÁSCARAS ANATÔMICAS, FLEXÍVEIS E ATÓXICAS ADULTO E INFANTIL; ELÁSTICOS REGULÁVEIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. EMBALAGEM CONTENDO COMPRESSOR, MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO, FILTRO DE AR, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DA ANVISA.	Unidade	40
273	NEGATOSCÓPIO - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE - UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS; 01 (UM) CORPO MOLDURA EM CHAPA DE AÇO; PINTADO APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGENS E RESISTENTE AOS PRODUTOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR; VISOR EM ACRÍLICO (PMMA) TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADA(S) FLUORESCENTE(S); COM DIMENSÕES: MÍNIMAS DE 36 X 47 X 10 CM (C X L X E); DEVE POSSUIR TECLA LIGA/DESLIGA INCORPORADA NO CORPO DO APARELHO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO /220/ 127V; FREQUÊNCIA 60HZ; ACOMPANHA O PRODUTO: 01 (UM) CABO DE TENSÃO 3 PINOS E CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES.	Unidade	5
274	OFTALMOSCÓPIO - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR 5 ABERTURAS ATÉ 19 LENTES,ILUMINAÇÃO HALÓGENA.	UND	22
275	OTOSCÓPIO SIMPLES - CARACTERÍSTICAS: FIBRA OPTICA,ILUMINAÇÃO HALÓGENA - XENON,COMPOSIÇÃO:5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.	Unidade	22



276	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), COM 1 SENSOR.	Unidade	60
277	PASSA CHASSI RADIOGRAFICO: MATERIAL EM AÇO OU FERRO PINTADO, 04 PORTAS	Unidade	1
278	PASSADEIRA INDUSTRIAL GRANDE HOSPITALAR DE 2,00 METROS - CARCAÇA EXTERNA: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EM POLIURETANO TEXTURIZADO DIVERSA. AQUECIMENTO: POR RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS. MOTOR ACIONAMENTO: 3,0CV 1160 RPM DE INDUÇÃO TRIFÁSICA 220380V. PAINEL DE COMANDO: FEITO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, TIMER TERMÔMETRO DIGITAL (CONTROLA TEMPO E TEMPERATURA) SIRENE E RESET (CONTADORES, DISJUNTOR MOTOR). TRANSMISSÃO: ATRAVÉS DE REDUTORES. ROLO: COM 400 MM DE DIÂMETRO RETIFICADO PARA MELHOR ENCAIXE NA CALHA TRANSMISSORA DE TEMPERATURA. REVESTIDO COM FELTRO DE ALGODÃO RESISTENTE ALTA TEMPERATURA. PINTURA: POSSUI TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE FUNDO, E ACABAMENTO FINAL EM POLIURETANO COR DIVERSA: CONSTRUÍDA COM 405 MM DE DIÂMETRO, RETIFICADA PERMITINDO MAIOR ACOPLAMENTO AO ROLO PASSADOR. POSSUI NERVURAS DE TRAVAMENTO EVITANDO ASSIM O POSSÍVEL EMPENAMENTO DA MESMA. ISOLADA POR LÃ DE VIDRO DE 50 MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE SEGURANÇA: POSSUI CHAVE FIM DE CURSO PRÓXIMO AO ROLO, NÃO PERMITINDO A COLOCAÇÃO ERRADA DO PANO. BASE INOX: SERVE COMO BERÇO PARA APOIO DO LENÇOL, NO MOMENTO DA ALIMENTAÇÃO DA MESMA. BRAÇO DE APOIO: POSSUI SISTEMA DE DOIS BRAÇOS DE APOIO PARA COLOCAÇÃO DE LENÇÓIS PASSADOS.	Unidade	1
279	PIPETA AUTOMÁTICA DE 10 A 100UL - DEVE ESTAR EQUIPADA COM UM DUPLO SISTEMA DE AJUSTE. O VOLUME DEVERÁ SER DEFINIDO COM PRECISÃO PARA CONTROLAR COM UMA MÃO. COM AJUSTE ROTACIONAL NA PARTE SUPERIOR DO CONTROLADOR DE VOLUME PARA IMPEDIR A ALTERAÇÃO ACIDENTAL DO VOLUME DA PIPETA. A PIPETA AUTOMÁTICA DEVERÁ POSSUIR CORPO RESISTENTE A AÇÃO UV E UMA ESTERILIZAÇÃO SEGURA POR LONGO TEMPO. POSSUIR UM SISTEMA DE MOLAS MACIO, PERMITINDO UMA PIPETAGEM PRECISA COM POUCA PRESSÃO. EJETOR DE PONTEIRAS AJUSTÁVEL A TODAS AS MARCAS DE PONTEIRAS. O PORTA CONE DURÁVEL, PRODUZIDO COM PVDF DA PIPETA AUTOMÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA A AÇÕES MECÂNICAS E QUÍMICAS. PISTÃO EM AÇO INOX. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 20 MINUTOS.	Unidade	6
280	PIPETA AUTOMÁTICA DE 100 A 1000UL - DEVE ESTAR EQUIPADA COM UM DUPLO SISTEMA DE AJUSTE. O VOLUME DEVERÁ SER DEFINIDO COM PRECISÃO PARA CONTROLAR COM UMA MÃO. COM AJUSTE ROTACIONAL NA PARTE SUPERIOR DO CONTROLADOR DE VOLUME PARA IMPEDIR A ALTERAÇÃO ACIDENTAL DO VOLUME DA PIPETA. A PIPETA 100-1000UL DEVE POSSUIR CORPO RESISTENTE A AÇÃO UV E UMA ESTERILIZAÇÃO SEGURA POR LONGO TEMPO. POSSUIR UM SISTEMA DE MOLAS MACIO, PERMITINDO UMA PIPETAGEM PRECISA COM POUCA PRESSÃO. EJETOR DE PONTEIRAS AJUSTÁVEL A TODAS AS MARCAS DE PONTEIRAS. O PORTA CONE DURÁVEL, PRODUZIDO COM PVDF DA PIPETA PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA A AÇÕES MECÂNICAS E QUÍMICAS. PISTÃO EM AÇO INOX. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 20 MINUTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLUME: 100-1000UL. VOLUME MÍNIMO: 100UL. VOLUME MÁXIMO: 1000UL. ACUIDADE: +/- 1,6%. PRECISÃO: +/- 0,4%. PONTEIRAS: 1000UL.	Unidade	6
281	PIPETADOR AUTOMÁTICO: TIPO AID COM FILTRO	Unidade	2
282	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 05ML - 02 TRAÇOS, ESGOTAMENTO PARCIAL, CAPACIDADE 05 ML, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL E BICOS TEMPERADOS, GRAVAÇÃO PERMANENTE.	Unidade	1
283	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10ML - 02 TRAÇOS, ESGOTAMENTO PARCIAL, CAPACIDADE 10 ML, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL E BICOS TEMPERADOS, GRAVAÇÃO PERMANENTE.	Unidade	1



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



284	PHMETRO- MEDIDOR: APARELHO MEDIDOR DE PH MICROPROCESSADO DE BANCADA COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. GABINETE EM ABS OU SIMILAR; DISPLAY GRÁFICO PARA VISUALIZAÇÃO DO VALOR DE PH, MV E TEMPERATURA. DEVE POSSUIR COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL DE TEMPERATURA. DEVE PERMITIR A CALIBRAÇÃO EM ATÉ 3 PONTOS, NO MÍNIMO. POSSUIR CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO PH, MV E TEMPERATURA, COM PELO MENOS AS SEGUINTE FAIXAS DE MEDIÇÕES: PH DE 0 A 14, MV DE -1999 A 1999MV E TEMPERATURA DE PELO MENOS 0 A 99,9°C. DEVERÁ ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	Unidade	2
285	PLACA AQUECEDORA: EQUIPAMENTO COM PLACA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SIMILAR. POSSUI CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL. CONTROLE DE TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 300 °C, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLACA (LP): 300 X 300MM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS	Unidade	2
286	PLACA DE KLINE - EM VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES PARA EXAMES DE VDRL, UNIDADE. APLICAÇÃO: FEITA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL, ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, COM 12 ESCAVAÇÕES PARA EXAMES DE VDRL. CARACTERÍSTICAS: ESPESSURA: 5MM; MEDIDAS: 60X80MM; VIDRO TRANSPARENTE; PROFUNDIDADE: 1.8-2.2MM; DIÂMETRO 15-16MM;	Unidade	6
287	POLARÍMETRO: POLARÍMETRO DE DISCO COM FONTE DE LUZ MONOCROMÁTICA (LÂMPADA DE SÓDIO NO COMPRIMENTO DE ONDA DE 589,3 NANÔMETROS). DEVE APRESENTAR LEITURA FINAL ATRAVÉS DE VERNIER. FAIXA DE ROTAÇÃO ÓPTICA: 0° A +180° (DEXTROGIRO) E DE 0° A -180° (LEVOGIRO) COM VALOR DE DIVISÃO DE 1° EM 1°. FATOR DE AUMENTO DA OCULAR AJUSTÁVEL ATÉ 4X. COMPRIMENTO PARA TUDO DE 100MM OU 200MM. CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE 3 PINOS (DUAS FAZES E UM TERRA), ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136. DEVE ACOMPANHAR: 2 TUBOS DE AMOSTRA, SENDO UM DE 100MM, UM DE 200MM E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Unidade	1
288	POLITRIZ: POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1.300W - VELOCIDADE SEM CARGA: DE NO MÍNIMO 1000/MIN (RPM) - DIÂMETRO DE DISCO: MÍNIMO 7 POLEGADAS (180MM) - PUNHO LATERAL: 3 POSIÇÕES - INTERRUPTOR: COM BLOQUEIO - DEVE ACOMPANHAR ESTOJO.	Unidade	1
289	POLTRONA HOSPITALAR - CARACTERÍSTICAS: DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, ACIONAMENTO MANUAL DA RECLINAÇÃO, MATERIAL DE CONFECCÃO: ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, COM CAPACIDADE DE ATÉ 120KG.	Unidade	70



290	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 700W COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS EM AÇO INOX. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS 2.2.1. (LXAXP): 211X409,4X219MM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: POTÊNCIA DE 700W. FUNÇÃO PULSE. TAMANHOS DE TIGELAS. ULTRA WIDE MOUTH™ FEED TUBE - BOCA ULTRA LARGA DO TUBO DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITE ACOMODAR QUALQUER TIPO DE ALIMENTO COM O MÍNIMO DE PREPARAÇÃO PRÉVIA. LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS - AS LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERMITEM TRITURAR, MISTURAR E MOER O ALIMENTO DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA. BASE DE PLÁSTICO COM BOTÕES OFF, ON, E PULSE JUNTAMENTE COM O EIXO DE ACIONAMENTO, QUE GIRA AS LÂMINAS E OS DISCOS. FUNÇÃO PULSE PERMITINDO O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO. SOCADOR COM 2 PEÇAS. TIGELA DE 2,8 LITROS, FABRICADA EM POLICARBONATO. E ACESSÓRIOS: DISCO FATIADOR FINO, DISCO FATIADOR MÉDIO E DISCO PARA PICAR MÉDIO. MINI-TIGELA E MINI-LÂMINA - A TIGELA DE 945 ML E A LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL SÃO PERFEITAS PARA PICAR E MISTURAR PEQUENAS TAREFAS. DISCO FATIADOR FINO (2 MM). 2.3.14. DISCO FATIADOR MÉDIO (4 MM). DISCO PARA PICAR MÉDIO (4 MM). HASTE DO DISCO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES. LÂMINA PARA MASSAS. BATEDOR DE OVOS. ESPREMEDOR DE SUCOS. VOLTAGEM: 220V. POTÊNCIA: 700W. EMBALAGEM: DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DO PRODUTO POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS. DEVE CONSTAR NO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO EQUIPAMENTO, E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. MANUAL: TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA USO CORRETO. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO. PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA. CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO (DATA DE EMISSÃO, NÚMERO DA NOTA FISCAL, INSTRUÇÕES PARA ACIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA). GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10
291	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - CARACTERÍSTICAS: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	10
292	REAGENTE TAP - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE APRESENTAÇÃO TESTE, TIRA REAGENTE PARA MONITORAMENTO DO TEMPO DA ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP - COM COMODATO DE APARELHO DE LEITURA.	Caixa	2
293	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM SILICONE, POSSUI RESERVATÓRIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	Unidade	40
294	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO INFANTIL RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	Unidade	20
295	REANIMADOR PULMONAR EM T - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL.	Unidade	2



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



296	REFLETOR ODONTOLÓGICO: TIPO PISO, TETO OU BANCADA, INTENSIDADE LUMINOSA ATÉ 50.000 LUX	Unidade	16
297	RÉGUA DE GASES (ASSISTÊNCIA RESPIRATORIA DE PAREDE): POSSUI DE 3 A 5 PONTOS DE GASES, SEM PONTOS DE LÓGICA, COM 4 A 9 PONTOS DE ENERGIA, ABERTURA FRONTAL BASCULHANTE, COM VALVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTÁGIO, EM ALUMÍNIO.	Unidade	60
298	RELÓGIO COM DESPERTADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DISPLAY COM 4 DÍGITOS. LEDS EM SMD DE ALTO BRILHO. CRONÔMETRO. ATÉ 24 HORÁRIOS POR DIA DE DESPERTADORES COM REPETIÇÕES PROGRAMÁVEIS. CADASTRAMENTO DE ATÉ 10 CONTROLES. FONTE BIVOLT (INCLUSA), DISPENSANDO O USO DE PILHAS E BATERIAS. DIMENSÕES: 24CM X 14CM; ALIMENTAÇÃO: 110/220V. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 7.5 VDC (CORRENTE CONTÍNUA); INTENSIDADE SONORA DA SIRENE: 116 DB. COM BATERIA INTERNA PARA MANTER AS CONFIGURAÇÕES QUANDO DESLIGADO DA TOMADA OU EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA.	Unidade	10
299	RELÓGIO DE PAREDE: TIPO DIGITAL	Unidade	100
300	SECADORA DE TRAQUEÍAS: EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SIMILAR. DEVE POSSUIR ENGATE DAS TRAQUEIAS REMOVÍVEIS E COM BITOLAS ESPECIAIS PARA FACILITAR A OPERAÇÃO E ASSEPSIA. PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO. CÂMARA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PRATELEIRAS PARA CESTO E SUPORTE PARA EXCESSO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA CÂMARA DE SECAGEM. FILTRO DE AR DO TIPO HEPA. CÂMARA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS COM TEMPERATURA DE SECAGEM PROGRAMÁVEL ENTRE 10 A 95°C. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: CESTO, PRATELEIRA E/OU SUPORTE CONFORME CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO	Unidade	1
301	SECADORA INDUSTRIAL GRANDE - ROUPA HOSPITALAR - APLICAÇÃO: PARA SECAGEM DE ROUPAS. TIPO: ROTATIVA, A VAPOR. CAPACIDADE: 50KG DE ROUPA SECA, ESTRUTURA FABRICADA COM CHAPAS E PERFIS DE AÇO JACTADO E PINTURA COM FUNDO E ACABAMENTO DE TINTA EPÓXI, POSSUI CESTO EXTERNO E INTERNO, CONSTRUÍDO COM CHAPAS E PERFIS DE AÇOS INOXIDÁVEIS, DOTADOS DE BATEDEIRA DISTRIBUÍDA SIMETRICAMENTE, PAINEL DE COMANDO DOTADO DE TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DO TEMPO DE SECAGEM, TERMÔMETRO DIGITAL E TERMOSTATO PARA CONTROLAR A TEMPERATURA DE SECAGEM, ALARMES SONOROS PARA INDICAR O FINAL DE OPERAÇÃO, SISTEMA DE AQUECIMENTO A VAPOR, PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V, 60HZ, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DE USO, COM TODO O ACESSÓRIO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAIS TÉCNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELÉTRICO.	Unidade	4
302	SELADORA - ESPECIFICAÇÃO: MANUAL-MESA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	Unidade	25
303	SELADORA ODONTOLÓGICA: POTÊNCIA: 80 WATTS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM, ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MMDIMENSÕES: 44,2 X 12,5 X 30,5 CM (L X A X P), PESO LÍQUIDO: 3,100 KG, PESO BRUTO: 3,500 KG	Unidade	15
304	SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA (COLCHÃO/MANTA): SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DO CORPO DO PACIENTE PARA SER USADO DURANTE E APÓS CIRURGIAS, COM GABINETE EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPA PLÁSTICA. O SISTEMA É CONTROLADO POR UM MICROPROCESSADOR QUE REGULA O FLUXO DE ÁGUA QUE CIRCULA NO SISTEMA GARANTINDO UM AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO MAIS RÁPIDO. MODO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE FÁCIL OPERAÇÃO. ÁGUA DE 4 A 42 GRAUS CELSIUS. PACIENTE DE 30 A 40 GRAUS CELSIUS. POSSUI TECNOLOGIA GRADIENTE DE CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÃO PARA SENSOR DE TEMPERATURA. SISTEMA TÉRMICO, COMPRESSOR DE 1/3HP. ELEMENTO TÉRMICO DE 800 WATTS. RESFRIAMENTO DE 4 GRAUS CELSIUS POR MINUTO. AQUECIMENTO DE 3 GRAUS CELSIUS POR MINUTO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA. DUPLO RESERVATÓRIO COM 7 1/2 LITROS NO TOTAL. FÁCIL CONEXÃO E DESCONEXÃO, CONEXÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ TRÊS COLCHÕES. SISTEMA DE SEGURANÇA. ALARME SONORO E VISUAL. ACESSÓRIOS: 01 COLCHÃO ADULTO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA ADULTO	Unidade	1



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta.
Manacapuru/AM



305	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR: COMPRIMENTO 188 A 220 CM, REVESTIMENTO EM COURVIN	Unidade	20
306	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - MATERIAL: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM ARMAÇÃO DE METAL NÃO CORROSIVO, COM PONTA EMBORRACHADA MACIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	Unidade	1000
307	SUPORTE DE HAMPER - CARACTERÍSTICA: SUPORTE PARA SACO HAMPER MOVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO CIRCULAR, PÉS COM RODÍZIOS DE 2", DIMENSÕES: 0,50 X 0,80M.	Unidade	20
308	SUPORTE DE SORO - CARACTERÍSTICAS: TIPO PEDESTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	100
309	SUPORTE DE WESTERGREEN - SUPORTE PARA PROVA DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PROVAS, BASE EM CHAPA DE AÇO, LAVÁVEL, PARAFUSO FIXO COM MOLA PARA PRENDER A PIPETA, COM REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	1
310	SUPORTE DE PAREDE PARA TV: SUPORTE UNIVERSAL DE PAREDE BIARTICULADO, FIXO, PARA TV LED DE 42" NA COR PRETA. ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E BUCHAS).	Unidade	50
311	SUPORTE PARA DESCARTEX - SUPORTES METÁLICOS PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM FIXAÇÃO NA PAREDE OU UTILIZADO EM BANCADA DE CAPACIDADE DE 07 LITROS.	Unidade	100
312	TABUA MESA DE PASSAR- 100% MADEIRA COM TECIDO METALIZADO, PÉS ANTI-DERRAPANTE, 107,5L x 37W x 89H CENTÍMETROS	Unidade	7
313	TELA DE PROJEÇÃO - CARACTERÍSTICAS: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	79
314	TELEVISOR 32 POL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DA TELA 32 POL, PORTA USB, TIPO: LED, COM CONVERSOR DIGITAL, 2 ENTRADA HDMI, FULL HD.	Unidade	60
315	TELEVISOR 43 POL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DA TELA 43 POL, PORTA USB, TIPO: LED, COM CONVERSOR DIGITAL, 2 ENTRADAS HDMI, FULL HD	Unidade	80
316	TENS - CARACTERÍSTICAS: COM ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO 04 CANAIS	Unidade	4
317	TENS E FES - CARACTERÍSTICAS: COM 04 CANAIS	Unidade	4
318	TERMÔMETRO CLÍNICO: TIPO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	Unidade	50
319	TRILICHE SOLTEIRO. COR: CASTANHO. TIPO DE MATERIAL: MADEIRA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG. TIPO DE MATERIAL: MADEIRA. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 150,5 CM; LARGURA: 2 M 3CM; PROFUNDIDADE: 95,5 CM.	Unidade	20



320	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA - EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO, MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓSPROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO.	Unidade	2
321	ULTRASSOM FIXO DIAGNOSTICO: SISTEMA DE IMAGEM DIGITAL DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM, APARELHO LEVE, DE FÁCIL LOCOMOÇÃO ATRAVÉS DO CARRO MÓVEL DE RODAS GIRATÓRIAS E TRAVAS. CARACTERÍSTICAS: MONITOR ANTIRREFLEXO TFT-LCD 21.5" GIRATÓRIO E COM INCLINAÇÃO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO: 1920X1080; TELA AUXILIAR 10.1" TOUCHSCREEN PERSONALIZÁVEL E COM CONTROLE POR GESTOS; TRACKBALL FÍSICO; AJUSTE DE ALTURA MOTORIZADO (20CM PARA CIMA/BAIXO); SUPORTE MÓVEL E UNIDADE PRINCIPAL - 80KG (SISTEMA COMPLETO); 4 PORTAS ATIVAS; MTC - CONECTOR DE MULTI-TRANSDUTOR (OPCIONAL); HARDWARE 128 CANAIS; MEMÓRIA DE CINE LOOP DE 256 QUADROS; DICOM 3.0; PAINEL DE CONTROLE RETRO ILUMINADO; TECLADO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL; TGC INTELIGENTE DE 8 SEGMENTOS PARA AJUSTE PRECISO; OPÇÕES DE MÚLTIPLAS PSEUDO-CORES; DISCO RÍGIDO 500GB (SSD 120GB OPCIONAL). RECURSOS E TECNOLOGIAS DE IMAGEM: IMAGEM COMPOSTA HARMÔNICA DE INVERSÃO DE FASE (EHCI); IMAGEM DE ADAPTAÇÃO TECIDUAL (TAI); IMAGEM PANORÂMICA; APRIMORAMENTO DE ESPECTRO; TECNOLOGIA DE VISUALIZAÇÃO DE AGULHAS; TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE SPECKLE (ESRI); TECNOLOGIA MULTI-BEAM; IMAGEM HARMÔNICA TECIDUAL (THI); IMAGEM ESPECÍFICA TECIDUAL (TSI); RECEPÇÃO DE FOCO DINÂMICA (DRF); ABERTURA DINÂMICA EM TEMPO REAL (RDA); VARREDURA DINÂMICA DE FREQUÊNCIAS (DSF); ABERTURA DINÂMICA EM TEMPO REAL (RDA). MODOS DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM E CÁLCULOS: MODO B/CORES: DISTÂNCIA, CIRCUNFERÊNCIA, ÁREA, VOLUME, RELAÇÃO, PORCENTAGEM DE ESTENOSE, ÂNGULO E HISTOGRAMA; 3D/4D; MODO M: DISTÂNCIA, TEMPO, INCLINAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA; MODO PW: TEMPO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, VELOCIDADE, ACELERAÇÃO; ÍNDICE DE RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE PULSAÇÃO E AUTOTRÁÇADO; MODO CW; MODO PDI/DPDI; AUTO IMT E AUTO OB; APLICAÇÕES CLÍNICAS: ABDÔMEN; OBSTÉTRICO (INCLUINDO MÚLTIPLOS FÊTOS); PEQUENAS PARTES; GINECOLOGIA; MÚSCULO ESQUELÉTICO; INTRAOPERATIVO; CARDIOLOGIA; UROLOGIA; VASCULAR; PEDIATRIA (INCLUINDO NEONATAL); CEFÁLICO ADULTO; MARCADORES CORPORAIS (124 TIPOS).	Unidade	2



322	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO NO PAINEL (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. - AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. - AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: - REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CAPAS AUTOLAVÁVEIS DO ULTRASSOM: TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS, 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60 HZ. FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA: 80 PSI / MÍNIMA: 70 PS.I. PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: MÁXIMA: 40 PSI / MÍNIMA: 20. GARANTIA: 1 ANO	Unidade	17
323	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NA FREQUÊNCIA DE 1MHZ DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA. ERA DE 7CM2. EM FISIOTERAPIA. A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE ULTRASSOM DE 21 WATTS. O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM CONTINUO OU PULSADO, SENDO O MODO PULSADO COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E 1/5 (20%); BIVOLT 127 E 220 VOLTS 60 HERTZ. DIMENSÕES: 27 X 16,6 X 12,5 (L X P X A CM)	Unidade	3
324	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR: COMPOSIÇÃO 2 SUGADORES	Unidade	1
325	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²), CORPO: LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM², CONEXÕES PARA ENTRADA E SAÍDA.	Unidade	150
326	VENTILADOR DE PAREDE - CARACTERÍSTICA: DE 127 V/220V, COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HÉLICE 505MM, TENSÃO 17 /220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 160W, CORRENTE A, CONSUMO KMH 0,16, ROTAÇÃO 1410, OBS: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME.	Unidade	160



327	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COMPRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH- SCREEN; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVÁVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS - DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO X PIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP.	Unidade	10
328	VENTILADOR; VENTILADOR DE COLUNA ULTRA SILENCE FORCE VD52 50CM, 3 VELOCIDADES, 6 PÁS - PRETO	Unidade	190

3.1 – As especificações, descrições e quantitativos foram definidos com base nas necessidades administrativas das secretarias do Município de Manacapuru/AM, considerando o consumo habitual, a demanda contínua dos serviços públicos e a padronização dos materiais utilizados pela Administração.

3.2 – As especificações técnicas foram elaboradas de forma clara e objetiva, suficientes para caracterizar o objeto, sem restringir a competitividade do certame, observando os princípios da isonomia, da eficiência e do interesse público.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - Após a publicação da homologação do certame, conforme art. 71, IV, § 4º da Lei n. 14.133/2021.

4.2 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.3 - Ratifica-se que o contrato administrativo somente poderá ser assinado durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, tendo vigência máxima também de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término de vigência da ARP, nos termos previstos pela Lei Federal n. 14.133/21.

4.4 - A duração do contrato seguirá os ditames previstos no art. 105 a 114 da Lei n. 14.133/21.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, art. 37, inciso XXI, e art. 78, IV, c/c 82 da Lei nº 14.133/2021, e ainda conforme prediz o art. 6º, inciso XX e XXIII, “b”; Lei n. 9.933/99 e a Lei n. 8.078/1990-CDC.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – A descrição da solução abrange a contratação deste objeto, para o atendimento das necessidades desta Administração pública municipal e tem como objetivo principal garantir a manutenção e o bom andamento dos serviços prestados pelas secretarias demandante.

7.2 – A devida aquisição abrangerá o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda efetiva de cada órgão requisitante, assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de apoio, essenciais à execução das atividades municipais. Os materiais a serem adquiridos compreendem itens de uso comum e recorrente, indispensáveis à rotina dos setores administrativos.

7.3 – A solução contempla a padronização dos materiais, o controle do consumo e a racionalização dos procedimentos de aquisição, proporcionando maior organização, planejamento e eficiência na gestão pública. Dessa forma, busca-se garantir o atendimento oportuno das demandas, a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, que cumpram os seguintes requisitos:

d) O(s) Atestado(s) deverá(ao) ser fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando anterior o fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos. Quando o(s) atestado(s) for(em) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ter **firma reconhecida em cartório**;

e) O(s) Atestado(s) deverá(ao) deverá (ao) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características, prazo e quantidade** com o objeto da licitação;

f) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu/executou pelo menos **30% (trinta por cento) do objeto**, descritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo, discricionariamente, a Administração abrir diligência para verificar a veracidade das informações, e solicitar os devidos atestados para os itens/lotos vencidos.

8.2 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a produtos fornecidos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

8.3 - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

8.4 - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

8.5 - A licitante deverá disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos, dentre outros documentos, se for o caso.



8.6 - No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

8.7 - Ratifica-se que a ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme disposto neste edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, sendo considerado inadequado para contratar com a Administração Pública, conforme art 59, *caput*, II e V, e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário.

8.8 - A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme disposto neste edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação;

8.9 - Ratifica-se que será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

8.10 - Ratifica-se que a ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme disposto neste edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, sendo considerado inadequado para contratar com a Administração Pública, conforme art 59, *caput*, II e V, e Acórdão 966/2022-TCU-Plenário;

8.11 - Ratifica-se que nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e visando assegurar a compatibilidade com o objeto da licitação, será exigida da licitante, no momento da habilitação, dentre outros, os requisitos constantes neste Termo de Referência, também;

8.12 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, realizada através da apresentação de pelo menos um Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.13 - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

8.14 - Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;

8.15- Todos os itens acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando-se marcas nacionais e produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Com a eventual aquisição, pretende-se assegurar o atendimento contínuo e adequado das necessidades operacionais das secretarias municipais do Município de Manacapuru/AM, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas.

9.2 - Espera-se, como resultados principais, a manutenção da regularidade dos serviços públicos, a melhoria da eficiência e da produtividade administrativa, bem como a padronização e a reposição tempestiva dos materiais de uso cotidiano. A contratação também visa contribuir para o planejamento adequado do consumo, evitando desabastecimentos, interrupções nas rotinas de trabalho e aquisições emergenciais.

9.3 - Adicionalmente, busca-se promover maior racionalidade na gestão dos recursos públicos, com organização dos processos de suprimento, controle de estoque e atendimento às demandas institucionais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



10. FORNECIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fornecimento do material seguirá cronograma proposto e pré-definido entre as partes, após assinatura do instrumento contratual, obedecendo período de vigência e/ou emissão de ordem de fornecimento (OF) no prazo estipulado neste.

10.2 – Ratifica-se que a garantia e os prazos de garantia são aqueles estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.3 – Ratifica-se que tendo sido realizada a assinatura da ARP a empresa deverá realizar a entrega conforme solicitação de cada Secretaria, através de Ordem de fornecimento (OF) emitida pelo setor responsável, em horário compreendido entre as 8:00 às 17:00 horas, acompanhados da nota fiscal atestada pelo fiscalizador, correspondente e certidões negativas débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Falência e Recuperação e Certidão Negativa Trabalhista), diretamente no prédio da secretaria, conforme consta na ordem de fornecimento (OF).

10.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento devido pela execução do objeto da contratação será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura, acompanhada do competente Atestado de Recebimento no prazo fixado, após a apresentação dos citados documentos no órgão requisitante;

11.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas – Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista;

11.3 - Pagamentos resultantes da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de MANACAPURU, de acordo com os valores propostos, após a apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

11.4 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretária solicitante, com os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s);
- b) Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
- c) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- g) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade.



11.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras;

11.6 - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA

11.7 - O pagamento será efetuado por meio de "Transferência Bancária" a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

10.9 - À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

11.10 - A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da CONTRATADA.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 – Será selecionado o vencedor do certame, conforme condições legais e editalícias, nos termos do art. 11 da NLLC, e quaisquer desses critérios, devem seguir os requisitos mínimos de qualidade, necessários e relevantes que, caso não atendidos, implicarão a desclassificação da proposta, e ainda segundo art. 12, inciso XI da IN – SGD/ME 94/2022.

12.2 - A escolha do fornecedor se dará por meio de certame licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e ampla concorrência, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em sentido amplo e com base na eficiência e com zelo ao erário, os critérios para a seleção incluem, dentre outros:

- a) Menor preço por item;
- b) Conformidade com as especificações exigidas neste;
- c) Capacidade técnica de entrega/execução no prazo estabelecido neste;
- d) Histórico de fornecimento e qualidade dos produtos, devidamente certificada.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O valor estimado obteve-se pela Secretaria demandante, a qual foi responsável pelas cotações junto a possíveis fornecedores, conforme as normas estabelecidas pelo art. 23, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

- a) Estimam-se os gastos com esta contratação o valor de R\$ 52.402.760,95 (cinquenta e dois milhões quatrocentos e dois mil setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

13.2 - Após realizada análise crítica dos preços coletados conclui-se pela vantajosidade em se empreender a contratação nos moldes eleitos neste;

13.3 – Entretanto, em consonância com a Lei nº 14.133, em seu art. 24, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas,



cita-se Zymler e Dios (2014, p. 117):

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014):

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

13.4 - Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da CONTRATADA que sabendo dos riscos e complexidade dos materiais, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

13.5 - Ressalte-se que os valores são compatíveis com o praticado no mercado, levando em consideração a demanda desta Administração, e a alta complexidade das atividades a serem executadas, justificando-se a necessidade desta contratação para o objeto acima descrito.

13.6 - Desta forma e por todo justificado anteriormente, a Prefeitura Municipal informa aos licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, será divulgado o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta de preços, conforme art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/2021.



14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelos recursos consignados no orçamento para os exercícios abrangidos pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Os programas de trabalho e os elementos de despesas específicos serão informados oportunamente pelo secretário responsável, pois de acordo com o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento pertinente.

15. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO

15.1 – Definido após homologação do procedimento e acordo entre as partes, o recebimento do objeto seguirá os ditames previstos na Lei n. 14.133/21.

- a) Ratifica-se que o objeto solicitado neste termo de referência será entregue em dia útil e horário de funcionamento de cada secretária.

15.2 – A entrega do objeto seguirá os ditames previstos na ordem de fornecimento (OF).

15.3– Os itens deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme especificações técnicas.

15.4 - Serão recusados os itens que não atendam às especificações constantes neste e/ou que não estejam adequados para uso.

15.5 - O fornecedor está vinculado a fornecer estritamente os itens discriminados neste termo, no ato da entrega da mercadoria poderá ser constatado o desacordo com o pedido de licitação o que acarretará a devolução do mesmo.

15.6 - Os itens recusados deverão ser substituídos, automaticamente, descrito no prazo fixado na Notificação, sem ônus para o Município.

15.7 - Todas as despesas relativas à entrega dos itens ficarão a cargo da CONTRATADA. Caso ocorra atraso na entrega sem justificativa acatada por escrito pela Administração, sujeitar-se a CONTRATADA as penalidades impostas pela legislação vigente.

15.8 – Ratifica-se que a CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais no quantitativo e condições especificadas na Ordem de fornecimento (OF), ou instrumento equivalente.

15.9 - Quanto à garantia, o fornecedor do produto deve esclarecer no que consiste a garantia, qual seu prazo, o lugar onde deve ser exigida e o que a garantia não cobre.

15.10 - Quanto à embalagem, os produtos devem ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem deve constar, com rótulos de fácil leitura: descrição geral do produto, identificação do fabricante.

15.11 - Quanto ao processo de compras:

- a) Os produtos ofertados serão analisados a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto da licitação.

16. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

16.1 – Ratifica-se que será utilizada a garantia prevista no art. 96 a 102 da Lei n. 14.133/2021.



16.2 - Será exigida garantia conforme a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, arts. 18 a 25.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Entregar os produtos conforme especificados neste;

17.2 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

17.3 - A empresa/fornecedor deverá estar em plenas condições de seus direitos legais para contratar com a Administração.

17.4 - A CONTRATADA obrigar-se-á providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição do objeto ofertado, que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

17.5 - A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, cabendo à fiscalização não atestar, até que sejam substituídas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento.

17.6 - Ofertar os materiais conforme especificações mencionadas neste Termo de Referência.

17.7 - Efetuar a entrega total do(s) material(is) no prazo constado na Ordem de fornecimento (OF) (OF) ou instrumento convocatório, expedida pela Secretaria.

17.8 - O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

17.9 - A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

17.10 - Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no edital.

17.11 - Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

17.12 - A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

17.13 - Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

17.14 - O produto deverá ser transportado em veículo apropriado, próprio ou não, em cumprimento das leis vigentes.



17.15 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da Sessão Pública, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

17.16— Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

17.17 - Fica a CONTRATADA obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

17.18 - No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato ou instrumento convocatório.

17.19 - A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

17.20 - Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no edital.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - Fornecer as especificações necessárias para que a empresa/fornecedor possa entregar/executar o objeto deste dentro das especificações técnicas recomendadas.

18.2 - Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes a este termo, entregues/executados de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Manacapuru, após devidamente atestadas por servidor designado.

18.3 - Atestar as notas fiscais e demais documentos apresentados pela Contratada, desde que constatada a regular execução do objeto, autorizando o processamento do pagamento

18.4 - Consultar as condições de habilitação exigidas quando da assunção do particular para com a esta Administração.

18.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega/execução do objeto em desacordo com este Termo de Referência;

18.6 - Exigir substituições, e ainda, se reservar ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, o objeto deste, rejeitar as propostas em desacordo, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e razões de interesse público.

18.7 - Inspeccionar a entrega/execução do objeto deste, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular o contrato advindo do objeto deste.

18.8 - Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, verificando se atendem às especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

18.9 - Receber provisória e definitivamente os materiais, observando os critérios de aceitação previstos na legislação e nos documentos da contratação.



18.10 - Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade constatada nos materiais fornecidos, solicitando sua substituição ou correção quando necessário.

18.11 - Assegurar à Contratada o acesso aos locais de entrega, quando necessário, observadas as normas internas da Administração.

18.12 - Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.13 - Manter arquivada toda a documentação referente à contratação, em conformidade com a legislação vigente.

18.14 - Zelar pela adequada guarda, armazenamento e conservação dos materiais após o recebimento definitivo, responsabilizando-se por sua correta utilização no âmbito da Administração Pública.

18.15 - Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato e nos demais instrumentos que regem a contratação.

19. MEDIDAS ACAUTELADORAS

19.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, conforme art. 80 da Lei 14.33/2021.

20. PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da aquisição ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei n.14.133/2021.

- a) As infrações e sanções administrativas seguirão os ditames previstos no art. 155 a 163 da Lei n. 14.133/21, tais como:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas nos arts. 137 a 139 da Lei n. 14.133/21, a extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - Cada Secretaria, designará um servidor(a) para fiscalizar a entrega dos materiais, o qual de tudo terá que dar ciência a Administração, que competirá dirimir as dúvidas que surgirem.

21.2 - O fiscal designado por esta secretária será a Sra. **DEJEAN MELO MAFRA**.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

22.2 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações complementares que versem sobre o assunto.

23. APROVAÇÃO DO TERMO PELA UNIDADE SOLICITANTE

23.1 - Data de aprovação do termo.

Manacapuru -AM, 30 de julho de 2026

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da carteira de



identidade nº ____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ____, DECLARA, para fins do disposto no anexo do edital de nº ____ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Cidade, dia, mês, ano.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: ____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º, III, 14, IV, 48, parágrafo único, e 122, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, no artigo 3º, § 3º, e 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010, e nos artigos 5º, IV e V, e § 2º, 6º e 7º, § 1º, da Portaria ME nº 1.144, de 2021, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), DECLARA, que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

Entende-se por agente público: (i) dirigente do órgão ou entidade contratante, inclusive em caso de exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e (ii) agente que desempenhe função na licitação ou que, durante a vigência do contrato, atue em sua fiscalização/gestão.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

A empresa (qualificação), DECLARA, sob apenas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao (à) _____ [órgão ou entidade CONTRATANTE], que na execução do possível futuro contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho, em atendimento à legislação pertinente.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ART. 9º, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ nº _____. [endereço da sociedade empresarial]

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARA ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ART. 68, V DA LEI N. 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

(em papel timbrado da empresa)

[*órgão ou entidade licitante*]

A empresa _____/_____ [*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº ___, por intermédio do seu(sua) representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº ___ inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ___, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, mantém regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

(em papel timbrado da empresa)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[*endereço da sociedade empresarial*]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta empresa DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA-SE, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

f



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM

Comissão de Contratação da Prefeitura de Manacapuru/AM.

Localizada na Rua Travessa Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Bairro: Terra Preta CEP:69.401-350-Manacapuru/AM.

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº XXX/ANO

Sessão Pública: XX/XX/xx, às XX:XX horas.

Local: Licitanet



Nome de Fantasia:							
Razão Social:							
CNPJ:					Optante pelo SIMPLES?		
Endereço:							
Bairro:					Cidade:		
CEP:					E-mail:		
Telefone:					Fax:		
Banco:					Conta Bancária:		
Nome e nº da agência bancária:							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA /MOD.	OBS.	PREÇO	
						V. UNIT.	V. TOTAL
Valor por extenso (UNITÁRIO):							
Valor por extenso (TOTAL):							
GLOBAL DA PROPOSTA							R\$
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):							

A empresa (qualificação)..... declara que:

- a) nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I**.

Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e conforme art. 4º, § 2º da Lei n. 14.133/2021.

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais previstos na legislação deste certame, para a qualificação como Microempresa Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em



nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Cidade, dia, mês, ano.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO ART. 62 A 70 DA LEI N. 14.133/2021

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____.

A (razão social da empresa), CNPJ nº _____ localizada à..., DECLARA, em conformidade com art. 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante, sob pena, se comprovada má-fé, submeter-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO ART. 68, VI DA LEI N. 14.133/2021 E NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Referente ao Pregão Eletrônico SRP N°: _____.

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. ..., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de n. ... e do CPF/MF n. ..., DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.754, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz, conforme art. 68, VI da Lei n. 14.133/2021.



Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº: _____

....., (nome da empresa), CNPJ
n....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, dia, mês, ano.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

ANEXO XV

DECLARAÇÃO ART. 63, I DA LEI Nº 14.133/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, declara que os documentos apresentados para
comprovação da habilitação são fiéis e verdadeiros, e o declarante responderá pela veracidade das informações
prestadas, na forma da lei.

Cidade, dia, mês, ano.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO XVI
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO XXX/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, na forma abaixo:

Aos XXXXXXXXXXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, situada na Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº. 597, Bairro: Terra Preta, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04.274.064/0001-31, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Prefeita Municipal de Manacapuru a Senhora **VALCILEIA FLORES MACIEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 62918, expedida pela SSP/AM e inscrita no CPF nº 193.854.982-15, residente neste Município na Estrada de Novo Airão, nº 1486 – KM 1,5, Cep: 69.409-899, doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/XX, CEP: XXXXXXXX, doravante designada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/ e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado a Rua XXXXXXXXXXXX, S/N, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento “MODALIDADENº XXX/2026 CPL/PMM”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

Termo de Referência;

O Edital de Licitação;

A proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O regime de execução é o de empreitada por preço global / empreitada por preço unitário / empreitada integral / contratação por tarefa / contratação integrada / contratação semi-integrada / fornecimento e prestação de serviço associado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXXXXXXXXXX na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXX prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação de serviços tem natureza continuada;
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
Seja juntada justificativa e motivo de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUINTO: O Contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREÇO: O valor global do presente Contrato será de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX;

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXX; Natureza de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX; Fonte: XXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o CONTRATADO, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão,



qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto deste contrato.
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
"As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao cartório de registro de imóveis;
Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no (s) seguinte (s) local (is)... (inserir endereço (s));

O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO;

Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de



qualquer natureza e aplicação da obra.

Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, quelibere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº.382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado, Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a



armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA prestará a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme no art.98 da Lei n. 14.133/21 ou depósito na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Manacapuru.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples



apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MANACAPURU, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local, dia, ano.

1. Assinatura:

2. Assinatura:

Nome: _____

Nome: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura:

2. Assinatura:

Nome: _____

Nome: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____